

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA MESTRADO EM SOCIOLOGIA

SARUANNA DIAS DE CARVALHO

PATRIMÔNIO EM DISPUTA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES

FORTALEZA 2018

SARUANNA DIAS DE CARVALHO

PATRIMÔNIO EM DISPUTA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lea Carvalho Rodrigues

FORTALEZA

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Universidade Federal do Ceará Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D535p Dias de Carvalho, Saruanna.

PATRIMÔNIO EM DISPUTA : UM ESTUDO DE CASO SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES / Saruanna Dias de Carvalho. $-\,2018.$

139 f.: il. color.

Dissertação (mestrado) — Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2018.

Orientação: Profa. Dra. Lea Carvalho Rodrigues.

1. Práticas tradicionais. 2. Patrimônio. 3. Diferenciais de Poder. I. Título.

CDD 301

SARUANNA DIAS DE CARVALHO

PATRIMÔNIO EM DISPUTA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES

	Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
	Graduação em Sociologia da Universidade
	Federal do Ceará (UFC) como parte dos
	requisitos para obtenção do título de Mestre em
	Sociologia.
Aprova	nda em:/
	BANCA EXAMINADORA:
-	
	Prof. ^a Dr. ^a Lea Carvalho Rodrigues (Orientadora)
	Universidade Federal do Ceará
-	
	Prof. ^a Dr. ^a Berenice Abreu de Castro Neves
	Universidade Estadual do Ceará
_	
	Prof.ª Dr.ª Geísa Mattos de Araújo Lima
	Universidade Federal do Ceará

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Lea Rodrigues, a quem dedico grande estima e profunda admiração, pela parceria de tantos anos e pela forma humana com que conduz suas ações.

Agradeço à professora Berenice, por aceitar participar da banca e, especialmente, por ter me mostrado a importância de atentar para uma melhor descrição dos sujeitos e dos anseios de cada um deles no que se refere à participação destes no campo das lutas aqui narradas. Sua ponderação me fez refletir sobre os constrangimentos de falar em nome de outros e a relevância de repensar meu papel de pesquisadora também na elaboração do texto final dessa dissertação.

Agradeço à professora Geísa Mattos, por aceitar participar da banca e pelas contribuições vindouras.

Agradeço à professora Linda Gondim pela participação e contribuição durante esse processo, e pela generosidade de me devolver o texto com suas anotações, que foram fundamentais para este trabalho.

Agradeço aos funcionários da Secretaria de Cultura de Fortaleza, que no decorrer dos últimos anos prestaram-me informações e dados sobre o processo de Tombamento da Igreja de São Pedro.

Agradeço a todos os interlocutores desta pesquisa, especialmente os pescadores e os frequentadores da Igreja de São Pedro com os quais aprendi e compartilhei momentos fé e luta.

Obrigada Diêgo di Paula por compartilhar comigo mais do que documentos e informações. Ao seu lado aprendi muito sobre o Mucuripe e os mucuripeiros. Obrigada também por permitir a utilização de suas fotografias neste trabalho.

Agradeço aos amigos que prontamente se dispuseram a ajudar-me: Jô Araújo, Jonas Santos, Fabiana Ximenes, Janny, Sócrates, Genilria, Marcela Andrade, Paulo Henrique Melo, Thacyanne e José Tiago.

Agradeço aos professores do curso de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia pela acolhida e pelos ensinamentos.

Um agradecimento profundo e cheio de carinho a minha mãe, Alice, e a minha sogra, Magaly, que não pouparam esforços para possibilitar a finalização deste trabalho.

Agradeço ao meu pai, José Valdir, e aos meus irmãos Italo, Icaro e Rafael, que sempre estiveram ao meu lado.

Agradeço ao José Tiago pela paciência nos momentos de ausência e por estar junto de mim nos momentos mais importantes.

Agradeço, por fim, àqueles que compartilharam comigo momentos de fé, luta e aprendizado. Muito obrigada Olga Paiva, Diêgo di Paula, Eider Cavalcante, Ianna Uchôa, Sr.Raimundo, Dimas, Sr. Antônio, Tonico, Joana e Juvenal.

RESUMO

Fortaleza apresenta dois processos que exprimem a configuração na qual se insere o patrimônio cultural da cidade: "de um lado se observa a verticalização, o adensamento e a segregação", marcados, muitas vezes, pela destruição ou descaracterização de bens e espaços históricos; por outro, o discurso de que é necessário "resguardar a 'história da cidade" (BARREIRA, 2012, p.). O bairro Mucuripe, localizado na zona leste de Fortaleza, é exemplo dessa dicotomia, ao agregar simultaneamente um movimento de crescimento e verticalização e a luta de pescadores e moradores pela preservação de práticas e espaços por eles utilizados. Trata-se da faixa de praia do bairro, localizada próximo à Igreja de São Pedro, onde se realizam atividades laborais (construção e reparo de embarcações, venda de peixes e outros alimentos), religiosas (Festa de São Pedro) e de sociabilidade. Tais práticas e espaços tornaram-se centro das discussões, iniciadas em 2007, acerca do tombamento municipal da Igreja de São Pedro dos Pescadores. Paralelo ao processo de tombamento, que tramitava na Secretaria de Cultura do município, foi dado início, por parte da Secretaria de Turismo de Fortaleza, em 2008, aos trâmites burocráticos para a escolha e execução do projeto de Reordenamento Urbano e Paisagístico da Beira Mar. A forma como foi conduzida a política patrimonial, em especial no que se refere à permanência das práticas desempenhadas por pescadores e seus familiares, revela disputas entre estes e o setor turístico (representado pela reforma da Beira Mar) e imobiliário. Com base nisso, o objetivo da pesquisa consiste em desvendar, por meio das narrativas decorrentes das disputas em torno do tombamento municipal da Igreja de São Pedro, como os conjuntos de atores e poderes envolvidos se manifestam e atribuem significados a suas ações, para, assim, refletir sobre as políticas patrimoniais no que diz respeito à continuidade de determinados bens e modos de vida. O aporte teórico-metodológico utilizado para analisar os dados coletados (por meio de pesquisa de campo e entrevistas) embasa-se no estudo dos rituais, nomeadamente a categoria de dramas sociais (TURNER, 2008) e o método da análise situacional (VELSEN, 2010). Tal pesquisa leva à conclusão de que o tombamento em análise não foi suficiente para amparar juridicamente à continuidade das práticas relacionadas aos pescadores.

Palavras-chave: Práticas tradicionais. Patrimônio. Diferenciais de poder.

ABSTRACT

Fortaleza presents two distinct processes that express the configuration in which the cultural patrimony of the city is inserted: on the one hand verticalisation, densification and segregation are observed, often marked by the destruction or de-characterization of historical assets and spaces; on the other hand, the discourse that it is necessary to "safeguard the 'history of the city" (BARREIRA, 2012). The Mucuripe neighborhood, located in the eastern zone of Fortaleza, is an example of this dichotomy, by simultaneously adding a movement of growth and verticalization and the struggle of fishermen and residents for the preservation of practices and spaces used by them. This is the strip of beach of the neighborhood, located near the Church of St. Peter, where work is carried out (construction and repair of boats, sale of fish and other foods), religious (Feast of St. Peter) and sociability. These practices and spaces became the center of the discussions, begun in 2007, on the municipal tipping of the Church of São Pedro of the Fishermen. Parallel to the process of tipping, which was processed in the Department of Culture of the municipality, was initiated by the Secretariat of Tourism of Fortaleza in 2008, the bureaucratic procedures for the choice and execution of the Beira Mar Urban and Landscape Reorganization project. The way in which the patrimonial policy was conducted, in particular as regards the permanence of the practices carried out by the fishing community, reveals disputes between this community and the tourism sector (represented by the Beira Mar Reform) and real estate. Based on this, the objective of the research is to unveil, through the narratives arising from the disputes around the municipal tipping of the Church of St. Peter, how the sets of actors and powers involved manifest themselves and attribute meanings to their actions, so as to, to reflect on the patrimonial policies with respect to the continuity of certain goods and ways of life. The theoretical-methodological contribution used to analyze the data collected (through field research and interviews) is based on the study of rituals, namely the category of social dramas (TURNER, 2008) and the situational analysis method (VELSEN, 2010). This research leads to the conclusion that the tipping under analysis was not sufficient to legally support the legacy of practices related to fishermen.

Keywords: Traditional practices. Patrimony. Power differentials.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- FIGURA 1 Mercado dos Peixes, 2018, p. 42
- FIGURA 2 Igreja de São Pedro em 1942, p. 54
- FIGURA 3- Entorno da Igreja de São Pedro, 1942, p. 55
- FIGURA 4 Igreja de São Pedro em 2012, p. 56
- FIGURA 5 e 6 Igreja de São Pedro, 2018, p. 58
- FIGURA 7- Pescadores e seus apetrechos, 2017, p. 62
- FIGURA 8 Celebração da missa em honra a São Pedro, 2017, p. 64.
- FIGURA 9 Retorno da procissão marítima, p.66
- FIGURA 10 Jangada de São Pedro, p. 68

LISTA DE MAPAS

- MAPA 1 Igreja de São Pedro e a área ocupada pelos pescadores, p. 39
- MAPA 2 Novo Mercado dos Peixes, p. 41
- MAPA 3 Terreno Terra Brasílis, p. 43
- MAPA 4 Percurso terrestre da procissão de São Pedro, p.60
- MAPA 5- Primeira poligonal de tombamento da Igreja de São Pedro, p.86
- MAPA 6 Terceira poligonal de tombamento da Igreja de São Pedro, p.93
- MAPA 7- Terreno da AC Condomínios e Incorporações, p. 99

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES Banco Nacional do Desenvolvimento

CAF Cooperação Andina de Fomento

COMPHIC Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural

CPHC Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural

FUNCET Fundação de Cultura Esporte e Turismo

GEPPM Grupo de Estudo e Pesquisa em Patrimônio e Memória

MROSC Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

MTUR Ministério do Turismo

PGM Procuradoria Geral do Município

PLANDIRF Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza

PRODETUR Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

SECULTFOR Secretaria de Cultura de Fortaleza

SUDENE Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

SUMÁRIO

IN	TRODUÇÃO	16
1.	A EVOLUÇÃO URBANA DO MUCURIPE: PARA ONDE VÃO OS PESCADORES? .	30
1.1	Os pescadores artesanais no atual contexto de Reforma da Beira Mar	37
2.	A IGREJA DE SÃO PEDRO: HISTÓRIAS E CENÁRIOS	47
3.	A FESTA DE SÃO PEDRO	59
	P. A produção da Festa de São Pedro	68
4.	O TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO PEDRO: UM ESTUDO SOBRE O PROCES INSTITUCIONAL	
4.1	Entre a demolição e o tombamento: a autuação do processo de preservação da Igreja de São Pe	
4.2	Instrução de Tombamento, 2008	81
4.3	Parecer sobre a solicitação de tombamento da Igreja de São Pedro, 16 de dezembro de 2008 .	85
4.4	Considerações acerca dos Decretos-Lei do Tombamento da Igreja de São Pedro, 2012	92
4.5	Parecer da Procuradoria Geral do Município, 2013	98
5	REIVINDICANDO DIREITOS: DRAMAS SOCIAIS NA COMUNIDADE PESQUEIR	
	DO MUCURIPE	103
5.1	Ruptura: retirada dos barcos da faixa de praia	105
5.2	Crise e intensificação da crise	107
5.3	Ação corretiva: audiência pública, aluguel social e doação de cestas básicas	113
CO	ONSIDERAÇÕES FINAIS	119
RE	FERÊNCIAS	123
AN	IEXO A - TRECHO DE BEIRA MAR CORRESPONDENTE AO MUCURIPE	130
AN	IEXO B – RELAÇÃO DE BENS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	131
AN	IEXO C – RELAÇÃO DE BENS REGISTRADOS EM CARÁTER DEFINITIVO	134
AN	JEXO D – RELAÇÃO DE BENS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO	135

PRÓLOGO

Esta dissertação apresenta-se como continuidade dos estudos realizados junto aos pescadores, vendedores e frequentadores da praia do Mucuripe, iniciados em meados de 2012.

Desde esse período, interessei-me por compreender os efeitos da implementação do Projeto de Reordenamento Urbano e Paisagístico da Beira Mar sobre as atividades e relações estabelecidas entre os pescadores e a praia do Mucuripe. As reflexões decorrentes desta pesquisa encontram-se na monografia intitulada: *A Reforma da Beira Mar e os Pescadores do Mucuripe: a etnografia de um conflito*, apresentada, em 2015, no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará.

Por meio da pesquisa de campo, dediquei-me a conhecer os usos e práticas dos pescadores do Mucuripe, assim como os espaços por eles utilizados em suas celebrações religiosas e também nas atividades cotidianas, o que inclui a feitura de embarcações, o comércio de peixes, a venda de lanches e almoços, o jogo de cartas, dentre outras.

O projeto de Reforma da Beira Mar, como é comumente referido, apesar dos recentes esforços da gestão de Roberto Cláudio em denominá-lo Beira Mar de Todos, foi concebido em 2009, a partir de um concurso nacional de ideias, organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil- IAB. A princípio, o projeto contava com financiamento majoritário do Ministério do Turismo para ser executado.

Porém, segundo Erik Vasconcelos¹, secretário municipal de Turismo durante o ano de 2016, com a instabilidade política vivenciada no Brasil desde 2013², a obra ficou a cargo apenas dos recursos municipais. Recursos estes utilizados na construção do novo Mercado dos Peixes, localizado no Mucuripe, no Espigão da Avenida Desembargador Moreira e na reurbanização do trecho de calçadão da Beira Mar, situado entre o Mercado dos Peixes e a Rua Tereza Hinko - área ocupada por pescadores artesanais.

Com as obras paradas por falta de recursos, o prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio, buscou financiamento de bancos internacionais, sendo aprovado, em fevereiro de 2018, o financiamento de 83,2 milhões de dólares (cerca de 267,9 milhões de reais) pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). Este recurso será destinado ao

¹ Entrevista concedida à autora no dia 22/02/2018, na sede da Secretaria de Turismo do Município.

² Ver Barbosa Filho (2017), para uma análise econômica, e Tavares Jr. e Ferreira (2016), para uma análise sobre os movimentos sociais de 2013 e a relação entre estes e a crise política que culminou na saída de Dilma Roussef da presidência da república.

Programa Fortaleza Cidade com Futuro, que contempla o término da reforma da Beira Mar³, ações no Polo Gastronômico da Varjota⁴, e na área de segurança pública.

A justificativa do reordenamento centrou-se na importância do turismo para a geração de empregos e inclusão social, conforme argumentado pelos gestores, e relatado na monografia. Contudo, a maioria dos pescadores e das mulheres — esposas, mães e/ou filhas de pescadores —, que trabalham vendendo alimentos na orla, não foi informada sobre o que aconteceria no espaço, tampouco sobre a continuidade (ou não) de suas atividades.

Durante pesquisa para a monografia, ficou evidente a relação dos pescadores com o *território*⁵ e a não acomodação de suas práticas no novo projeto urbanístico. A tensão se faz presente no decorrer da narrativa dos interlocutores, assim como no processo de invisibilização ao qual essa população se vê relegada, apesar de contar com diferentes inscrições como patrimônio cultural da cidade de Fortaleza, o que, por definição, demandaria esforços municipais no sentido da manutenção das práticas por eles desempenhadas.

Foi essa contradição que me levou à realização desta dissertação, na qual analiso o processo de tombamento da Igreja de São Pedro, atentando para os efeitos da política patrimonial na preservação dos espaços e práticas referentes aos pescadores.

O processo de tombamento da Igreja de São Pedro é permeado por tensões, envolvendo as próprias ações municipais que, por um lado, reconhecem a necessidade de preservação dessas áreas (por meio das políticas patrimoniais), e, por outro, autorizam obras que vão de encontro à manutenção destas, como local onde se realizam práticas tradicionais.

³ ESTADO receberá US\$ 124mi para cultura e turismo. **Jornal O Povo**, Fortaleza, 27 fevereiro 2018. Disponível em:https://www.opovo.com.br/jornal/economia/2018/02/estado-recebera-us-124-mi-para-cultura-e-turismo.html >. Acesso em: 02 mar 2018.

⁴ O projeto de intervenções propõe o remodelamento de trechos do bairro Varjota em que se encontram grande concentração de restaurantes. Tal intervenção, conforme Neto (2018), consiste no "remodelamento de cerca de 1,5 km das ruas Ana Bilhar e Frederico Borges, que terão como prioridade pedestres e ciclistas, além de uma completa revitalização física da estrutura das vias e passeios localizados em todo o quadrilátero do bairro Varjota. As ruas passarão a contar com intervenções urbanísticas como parklets (áreas contíguas às calçadas, onde são construídas estruturas a fim de criar espaços de lazer e convívio), cruzamentos com passagem elevadas para pedestres, drenagem, alargamento de calçadas, jardineiras e paisagismo, assim como nova iluminação com fiação embutida, mobiliários e o reordenamento do tráfego local". NETO, J. L. A obra do Polo Gastronômico da Varjota começa em setembro. **Diário do Nordeste,** Fortaleza, 01 de agosto de 2018. Disponível em: http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/obra-do-polo-gastronomico-da-varjota-comeca-em-setembro-1.1978210 Acesso em 27 out. 2018.

⁵Segundo Little (2002), a Antropologia renova a teoria da territorialidade ao adotar como ponto de partida "uma abordagem que considera a conduta territorial como parte integral de todos os grupos humanos" (p.3). Territorialidade, para Little (2006), é "o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a, assim, em seu "território" ou *homeland*" (p.3).

Durante a pesquisa para o mestrado, interessaram-me as narrativas que permeiam as decisões municipais encampadas no âmbito da Secretaria de Cultura de Fortaleza, no que se refere ao Processo de Tombamento da Igreja e às disputas decorrentes do reconhecimento municipal de parte⁶ dos bens do Mucuripe como patrimônio. Trata-se do tombamento da Igreja de São Pedro e seu registro no Livro dos Lugares, e do registro da Festa de São Pedro no Livro das Celebrações.

O registro é o ato administrativo do Poder Público para preservar bens imateriais, compreendidos pelo Programa Nacional do Patrimônio Imaterial⁷, como os saberes, os ofícios, as festas, os rituais, as expressões artísticas e lúdicas que, integrados à vida dos diferentes grupos sociais, configuram-se como referências identitárias para os grupos que as praticam (CAVALCANTI, 2008, p.11).

No que se refere à legislação patrimonial do município de Fortaleza – instância em que ocorreram os registros já mencionados – existem quatro⁸ categorias que são representadas pelos seguintes livros:

- I Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
- II Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
- III Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- IV Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

(Lei 9.437/2008, Capítulo VI, Art.34, § 1°)

É válido mencionar que os títulos atribuídos à Igreja e à Festa de São Pedro, outrora referidos, constam em um único processo, denominado Processo de Tombamento da Igreja de São Pedro. Dessa forma, não há variação de processos, distinguindo os bens de natureza material e imaterial⁹.

⁶ Dentre as solicitações de reconhecimento, encontra-se a solicitação, realizada pelo então senador Inácio Arruda, de que a Enseada do Mucuripe fosse chancelada como paisagem cultural junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Tal solicitação foi realizada em 2012, mas até o momento não logrou êxito.

⁷O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial foi criado pelo Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o registro como forma de preservação.

⁸ De acordo com a legislação municipal, "outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro" (Lei 9.437/2008)

⁹ Ao me referir ao Processo de Tombamento, estarei também me reportando ao registro da Igreja de São Pedro no Livro dos Lugares, e ao registro da Festa de São Pedro no Livro das Celebrações.

INTRODUÇÃO

Fortaleza apresenta dois processos distintos que, embora contraditórios, exprimem a configuração na qual se insere o patrimônio cultural da cidade: "de um lado, observam-se a verticalização, o adensamento e a segregação", marcados, muitas vezes, pela destruição ou descaracterização de bens e espaços históricos; "por outro encontram-se discursos de que é preciso conservar espaços e edificações", o que afirma "a necessidade de resguardar a 'história da cidade'"(BARREIRA, 2012, p.215).

O bairro Mucuripe, localizado na zona leste de Fortaleza, é exemplo dessa dicotomia, ao agregar, simultaneamente, um movimento de crescimento e verticalização e a luta de pescadores e moradores pela preservação de práticas e espaços por eles utilizados.

Com base nisso, esta dissertação apresenta como tema o estudo das disputas que envolvem os espaços elevados à categoria de patrimônio e os usos e práticas que a eles se atribuem. O campo empírico escolhido para nortear as discussões é o bairro Mucuripe, especificamente, a Igreja de São Pedro e seu entorno que, além da área de praia ocupada por pescadores, é composto por restaurantes, hotéis e condomínios residenciais de alto padrão.

Os pescadores do Mucuripe, que podem ser classificados nos termos de Diegues (2001) como pescadores artesanais urbanos, têm lutado para que suas práticas sejam legitimadas e asseguradas por políticas públicas de patrimônio. Tal reivindicação traz à tona disputas que envolvem valores, símbolos e significados acionados no processo de patrimonialização, assim como implicações em projetos imobiliários e turísticos previstos para a área.

A reivindicação movida pelos pescadores resultou em três inscrições no patrimônio cultural do município, são elas: o tombamento da Igreja de São Pedro dos Pescadores e o seu registro no Livro dos Lugares, e o registro da Festa de São Pedro no Livro das Celebrações. A forma como se deram estes reconhecimentos expressa o conflito de interesses entre os que buscam a preservação do local e aqueles que defendem interesses imobiliários e turísticos para a região.

Dessa forma, consiste no objetivo da pesquisa desvendar, por meio das narrativas decorrentes das disputas em torno da Igreja de São Pedro e da Festa de São Pedro, como os conjuntos de atores e poderes envolvidos se manifestam, articulam-se e dão significados às suas ações (GEERTZ, 2012), para, assim, refletir sobre a efetivação da política patrimonial do

município e sua atuação no que diz respeito à continuidade de determinados bens e modos de vida.

Para atender ao objetivo desta pesquisa, se fez necessário compreender algumas questões, que ora se apresentam como objetivos específicos:

- Como se deu o processo de reivindicação dos títulos patrimoniais para os bens do Mucuripe? Quais anseios, justificativas e poderes foram acionados para a instauração do processo?
- Tendo em vista as diferentes manifestações culturais que ocorrem no trecho de praia do Mucuripe, quais delas foram mencionadas no processo de patrimonialização? Quais foram ignoradas pelas políticas preservacionistas?
- Como se deram as negociações entre a prefeitura e os grupos interessados na preservação dos espaços e práticas tradicionais?
- Quais ações foram efetivadas, por parte da Secretaria de Cultura de Fortaleza, para promover a preservação da Igreja e da Festa de São Pedro?

Com base nisso, busco, por meio do estudo de caso com pescadores e moradores do Mucuripe compreender o processo no qual parte das práticas e espaços por eles utilizados foram reconhecidos como patrimônio municipal, e os conflitos decorrentes deste reconhecimento.

Estes conflitos têm como centralidade a utilização de trechos da praia do Mucuripe por pescadores artesanais e seus familiares, pois, as políticas de urbanização implementadas no bairro a partir dos anos 1960, em especial a construção da Avenida Beira Mar e do calçadão da Beira Mar, em 1970, visavam a atender à crescente demanda por espaços de lazer e turismo na cidade.

Os investimentos públicos (de infraestrutura) e privados (construção de hotéis, pousadas, restaurantes, loteamentos e arranha-céus) no bairro desencadearam ao longo dos anos tanto o movimento de verticalização, quanto a apropriação da orla por classes abastadas. Os pescadores e seus familiares, por sua vez, migraram gradativamente para outros bairros da cidade ou para os morros próximos, como o Castelo Encantado e o Morro Santa Teresinha. Contudo, o distanciamento entre os locais de moradia dos pescadores¹⁰ e a praia não impossibilitou o uso diário e prolongado da orla por esta comunidade.

_

¹⁰ Ver GARCIA (2010).

Dessa forma, o processo de enobrecimento¹¹ ocorrido no litoral leste, por volta dos anos 1970, desencadeou uma configuração na qual as práticas tradicionais relacionadas à pesca, convivem com ações voltadas aos setores turísticos.

Parte da área do bairro Mucuripe é considerada objeto de preservação pelas políticas de patrimônio do município; tal consideração se deve ao tombamento da Igreja de São Pedro, dado que esta, assim como todo bem objeto de tombamento, atende a um regime especial de tutela, o que restringe o direito de propriedade do dono do imóvel. A interferência do Estado na propriedade privada embasa-se no interesse público, uma vez que os bens tombados são considerados representantes históricos, artísticos ou paisagísticos do município. Conforme Alves (2008), "esta limitação ao direito de propriedade é consentânea com vários dispositivos constitucionais que, em conjunto, atribuem uma função social à propriedade (arts.5°, XXIII, 170, III, e 182, § 2°)" (p.57).

As reformas e modificações na estrutura de um imóvel tombado precisam ser submetidas à aprovação do órgão de preservação. A restrição do direito de construir/reformar atinge também o entorno do imóvel, delimitado como poligonal de preservação, poligonal esta que tem por intuito manter a ambiência do bem a ser preservado.

Assim, é necessário adiantar que a definição da poligonal da Igreja de São Pedro é central para a compreensão das disputas envolvendo o tombamento, visto que a área do Mucuripe, na qual se localiza a Igreja de São Pedro, possui um dos metros quadrados mais caros de Fortaleza¹², atraindo investidores do setor imobiliário e turístico, sendo o poder público, também, um fomentador do turismo na região. Deste modo, é possível inferir a existência de disputas entre o interesse preservacionista e os interesses imobiliários e turísticos – ora representados pelo poder público, ora por construtoras.

A contradição entre as resoluções municipais — que por um lado propõem a preservação da área e, por outro, implementam ações de infraestrutura voltadas ao turismo, não contemplando as práticas e espaços utilizados por pescadores — gerou, ao longo dos últimos oito anos, situações de conflito nas quais a permanência da comunidade de pescadores

¹²Segundo o levantamento realizado pelo Portal VivaReal, divulgado no Jornal G1, em 12/01/2017, o preço médio do metro quadrado para venda em Fortaleza atingiu R\$ 4.667 no quarto trimestre de 2016, maior valor desde o terceiro trimestre de 2014. Em comparação ao mesmo período de 2015 (R\$ 4.375,00), a valorização foi de 6,67%. Os bairros com m² mais caro da capital cearense, de acordo com a pesquisa, são Mucuripe (7.206 R\$), Meireles (7.164 R\$) e Guararapes (6.936 R\$) (MUCURIPE. 2017).

¹¹ Conforme Leite, os processos de enobrecimento "consistem em um tipo específico de intervenção que altera a paisagem urbana por meio da acentuação ou da transformação arquitetônica com forte apelo visual, adequando a nova paisagem às demandas de valorização imobiliária, de segurança, ordenamento e limpeza urbana voltadas ao uso ou à reapropriação por parte das classes médias e altas, que resulta em espaços com forte inflexão segregacionista mediante demarcações socioespaciais que fomentam a fragmentação do espaço em diferentes *lugares*" (Leite, 2009 apud Leite, 2010:75).

na praia tornara-se objeto de discussões. São exemplos desses conflitos: a apreensão de bens e apetrechos de trabalho dos pescadores por parte da Secretaria Executiva Regional II, em 2010; o início das obras de reforma da Beira Mar, em 2013; e a retirada das embarcações de pescadores da faixa de praia, em 2016, devido à reforma da Beira Mar. ¹³

Tais conflitos podem ser analisados à luz da perspectiva teórico-metodológica presente nos estudos sobre rituais, especialmente no que se refere à análise situacional desenvolvida por Velsen (2010) e a formulação de dramas sociais elaborada por Turner (2008).

De acordo com Peirano (2001), os estudos dos rituais, abordados desde Durkheim, assumiram "um especial significado teórico e, menos óbvio, político, quando transplantado dos estudos clássicos para o mundo moderno" (p. 17).

Se inicialmente estes estudos estavam direcionados para fenômenos não rotineiros e investidos de caráter religioso; atualmente, eles se ampliaram para a análise de eventos, que embora também reconhecidos como fenômenos especiais, "são por princípio mais vulneráveis ao acaso e ao imponderável, mas não totalmente desprovidos de estrutura e propósitos" (PEIRANO, 2001, p. 8). Assim, o instrumental analítico básico da abordagem dos rituais foi "redirecionado e expandido para eventos de outras ordens" (não necessariamente religiosas), por exemplo, a análise de situações sociais, como a clássica inauguração de uma ponte na Zululândia, realizada por Gluckman (2010).

A análise situacional proposta por Velsen (2010) que, conforme indica o próprio autor¹⁴, é uma leitura do *extended-case method* de Gluckman, foi utilizada para analisar a Festa de São Pedro, que ocorre anualmente no dia 29 de junho, na praia do Mucuripe.

Além da análise situacional, fiz uso da formulação de *dramas sociais*, elaborada por Turner (2008), para analisar a formação e atuação do grupo de Mobilização Pró-Mucuripe. Por ora, é necessário informar que este grupo surgiu, em 2016, como reação às ações implementadas pela prefeitura de Fortaleza, que desconsideravam o polígono de preservação da Igreja de São Pedro.

Tendo em vista que o grupo, desde a sua concepção, foi pensado como forma de embate às ações municipais, logo o conflito entre os pescadores e o poder público ganhou ênfase, desencadeando uma série de ações semelhantes às seguintes etapas formuladas por

_

¹³ Tais eventos serão abordados no capítulo 5 desta dissertação.

¹⁴Velsen (2010), no primeiro parágrafo do texto intitulado *A análise social e o método do estudo de caso detalhado*, afirma: "Neste ensaio restringir-me-ei ao método que Gluckman denominou de extended-case method (o método de estudo de caso detalhado), mas que prefiro chamar, por razões várias, de "análise situacional" (p.438)

Turner (2008) como meio de analisar determinados conflitos: ruptura, crise, intensificação da crise e ação corretiva.

Há de se considerar que os métodos da pesquisa de campo "são orientados por um enfoque teórico, mas não são necessariamente determinados por ele" (VELSEN, 2010, p. 456). Deste modo, a noção de *dramas sociais* é antes utilizada para orientar as observações de campo, do que como uma moldura capaz de adequar as experiências vivenciadas. Tanto é que, ao analisar os dados coletados, englobo a crítica feita por Rodrigues (2011) à formulação proposta por Turner, na qual a autora chama a atenção para a necessidade de refletir sobre os diferenciais de poder entre as partes envolvidas no conflito.

Desta maneira, busquei, com o aporte metodológico da análise situacional e dos dramas sociais, compreender as formas de organização social por meio das situações de conflito latente ou manifesto.

Os dados foram analisados, conforme sugere Velsen (2010), em seu contexto social, "como parte de um processo social", e não como casos ilustrativos de uma teoria ou "convenientes para uma generalização específica" (p.465).

Deste modo, os dados primários que compõem esta pesquisa resultam das entrevistas abertas realizadas com 16 (dezesseis) interlocutores; da análise do processo de tombamento da Igreja de São Pedro, disponibilizado pela Secretaria de Cultura de Fortaleza; dos diários de campo, produto da observação e participação de atividades junto aos moradores do bairro, pescadores e outros citadinos que participaram das mobilizações pela preservação.

As entrevistas foram realizadas com interlocutores escolhidos, geralmente, por participarem ativamente das situações sociais vivenciadas – situações estas que englobam as Festas de São Pedro, as reuniões e a audiência pública realizada pelo Grupo de Mobilização Pró-Mucuripe. Além destas, foram entrevistados representantes da Secultfor, da Secretaria de Turismo de Fortaleza (Setfor), ex-membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC), e um membro da Coordenação do Patrimônio Histórico-Cultural da Secultfor na época do tombamento.

Como dados secundários, vali-me dos principais jornais online de Fortaleza (os jornais O Povo, Diário do Nordeste), referentes ao período de tramitação do processo na Secultfor, que durou de 2007 a 2012; das atas de reuniões do COMPHIC e de artigos publicados na página Acervo Mucuripe¹⁵, localizada na rede social Facebook.

20

¹⁵ A página digital do Acervo Mucuripe foi idealizada por um morador do Mucuripe e encontra-se disponível no link: https://www.facebook.com/acervomucuripe/ Acesso em 27 out. 2018.

Embora a solicitação de tombamento da Igreja de São Pedro tenha ocorrido em 2007, sendo este decretado em 2012, o processo de tombamento da Igreja continua sendo objeto de discussão, tendo seu último desdobramento em 2016, após a retirada de embarcações localizadas na área de preservação do templo.

Deste modo, cabe lembrar o seguinte pensamento de Harvey: "a própria definição de direito é uma luta", e essa luta deve ser concomitante ao esforço para concretizá-lo (2014, p.20). Destarte, se faz pertinente assinalar: por um lado o processo no qual a preservação de determinados bens e aspectos culturais tornaram-se um direito; e por outro, o contexto político em que ocorreu o tombamento da Igreja de São Pedro.

Convém ressaltar, como indica Arantes (2012), que a expressão patrimônio cultural deve ser entendida como uma construção ou como uma representação que requer explicação, uma vez que "não faz parte do instrumental teórico desenvolvido para interpretar ou explicar o mundo social" (p. 11).

A análise histórica e social do conceito "patrimônio" nos possibilita desnaturalizar ideias e compreender, de forma crítica, as operações de nomeação. Nessa perspectiva, diferentes faces do patrimônio podem ser analisadas, seja por meio de um estudo etimológico, que apontará os diversos campos semânticos¹⁶ nos quais a palavra patrimônio se insere, seja através de um estudo sobre as transformações conceituais dentro de um mesmo campo semântico – por exemplo, o que é reconhecido como patrimônio em diferentes momentos históricos.

Embora se reconheça essas possibilidades como elucidativas para os estudos sobre patrimônio, se faz necessário, ainda, apreender a expressão patrimônio cultural como "uma realidade negociada e instituída pelo Estado" (ARANTES, 2006, p.427). Realidade esta, na qual diferentes valores e símbolos são acionados nos processos que elevam determinados bens à categoria de patrimônio; sendo a sociedade parte constitutiva e fundante dessa negociação.

Deste modo, a preservação como objeto de interesse das políticas públicas, no Brasil, surgiu em 1937 com o decreto que estabelece a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN (órgão que posteriormente se transformou no

¹⁷ "A preservação é definida pela Constituição Federal como responsabilidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios, e compartilhada com a sociedade civil. Ela resulta, portanto, de práticas que, por definição, são desenvolvidas na interface entre agências governamentais e segmentos específicos e especializados da sociedade" (ARANTES, 2006, p.426).

¹⁶ Conforme afirma Choay (2012), inicialmente a palavra estava ligada "às estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável", com o passar do tempo ela recebeu adjetivos como "genético, natural, histórico", o que, por sua vez, inseriu o termo patrimônio em diferentes campos semânticos.

IPHAN). Tal decreto define patrimônio como o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja "conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico". ¹⁸

A partir desta definição, observa-se que os bens passíveis de reconhecimento se restringiam àqueles relacionados a fatos memoráveis da história do Brasil, o que nos permite inferir que nem tudo que é revertido de valor e concebido por parte da população como algo a ser preservado é atendido pelas políticas preservacionistas. A dimensão da escolha está, portanto, inserida na construção das definições sobre o que é patrimônio (ABREU, 2007).

O ano de 1937 foi marcado pelo golpe de Estado, que radicalizou o projeto de modernização do país. Nesse contexto autoritário, um grande número de intelectuais modernistas¹⁹ desempenhou o papel de repensar o Brasil e os brasileiros a partir de um ideal nacionalista (ver Gonçalves, 1996), sendo a política patrimonial importante no fortalecimento do Estado.

A atuação do SPHAN se concentrou nos imóveis que testemunhavam a imagem do Brasil Colonial, especialmente exemplares do barroco dos séculos XVII e XVIII e da arquitetura moderna da escola carioca, conforme apontou Andrade Júnior (2011). Ainda segundo este autor, 72,2 % do acervo tombado no período entre 1930-1960 estão situados em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Fortaleza, conforme Neves (2003), possui a maior parte de seus equipamentos edificados no século XIX, e em vista disso:

por muito tempo, a cidade foi desprezada pela política preservacionista oficial, em todas as instâncias competentes, o que resultou na subtração de importantes espaços de significativo valor histórico e cultural, perdidos porque não se enquadravam no modelo estabelecido pelo SPHAN. (NEVES, 2003, p. 56)

Entretanto, nas ultimas décadas do século XX um novo entendimento sobre o que é patrimônio começou a ganhar destaque, deslocando as narrativas patrimoniais de um eixo estético-histórico para um eixo antropológico-cultural (PEREIRA, 2011, p.101). A tendência a este deslocamento encontra-se já na Constituição de 1988, no artigo 216, que ressalta o caráter simbólico e imaterial dos bens a serem preservados:

_

¹⁸ Trata-se do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Disponível no site do IPHAN em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto Lei n 25 de 30 de novembro de 1937 pdf.pdf Acesso: 25 out. 2018

¹⁹ O contexto modernista brasileiro, de acordo com Gonçalves (1996) quando comparado ao modernismo europeu, "parece distinguir-se precisamente por uma tendência conservadora a conciliar passado, presente e futuro".

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I – Formas de expressão; II – Os modos de criar, fazer e viver; III – As criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – As obras, objetos documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V – Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Esta ampliação suscitou a inserção de novos atores sociais no campo patrimonial, possibilitando que bens oriundos de grupos tradicionais e populares também fossem atendidos por políticas de preservação (ABREU, 2015). No plano internacional, assiste-se, em 1989, ao lançamento da Recomendação de Salvaguarda das Culturas Tradicionais e Populares no âmbito da UNESCO, o que conforme Abreu (2015) ampliou e direcionou o espectro de atuação das políticas preservacionistas no ocidente.

As discussões sobre a preservação de dimensões imateriais no Brasil foram amparadas pelo decreto 3.551 de 4 de agosto de 2000, que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. (Para uma análise sobre esse decreto, ver Abreu, 2007). Tal ampliação gerou o que alguns estudiosos denominaram como *inflacionamento* (Ver Chenevez e Marques, 2013) do campo patrimonial, que a partir da influência antropológica, tornou a diversidade um elemento central na elaboração das políticas públicas voltadas ao campo cultural. Conforme Gonçalves (2007):

Se até os anos oitenta, as narrativas eram voltadas firmemente para o horizonte da nação, e todo e qualquer bem tombado o era em função de seus vínculos com a história e a identidade nacional, nas últimas décadas, patrimônios associados a grupos sociais, a grupos étnicos, a grupos profissionais, grupos religiosos, a movimentos sociais vêm sendo reivindicados, estabelecidos e reconhecidos, sem que os vínculos com uma "identidade nacional" sejam necessariamente colocados em primeiro plano. (p.64)

Este contexto de expansão conceitual, no qual o uso de categorias como "intangível" e "imaterial" passou a ser mobilizado para "desfazer as clivagens" entre tais categorias e a materialidade dos bens, gerou, como indica Gonçalves (2007), uma "moderna concepção de cultura" que põe a ênfase nas relações sociais e simbólicas, desencadeando transformações no plano discursivo e institucional.

No que se refere ao plano institucional, o autor aponta para uma perda do monopólio do Estado no que diz respeito à elaboração e implementação das políticas de patrimônio, pois, organizações não governamentais, movimentos sociais, empresas, grupos sociais e indivíduos passaram a reivindicar, estabelecer e até mesmo contestar os 'patrimônios

culturais' eleitos. Este movimento tornou o campo patrimonial mais complexo, "mas não eximiu o Estado de sua condição de agência legitimadora e fundamental à preservação do patrimônio". (GONÇALVES, 2007, p.63-64).

Em Fortaleza, a política cultural ganhou maior expressão após a eleição de Luizianne Lins para a chefia do executivo municipal, em 2005. Filiada ao Partido dos Trabalhadores, a prefeita começou a pôr em prática o "modo petista de governar", o que significou a implantação de instrumentos de participação popular, sendo o orçamento participativo o mais representativo de sua gestão.

No âmbito das políticas culturais, foram criados ou restabelecidos os conselhos consultivos e deliberativos, dentre eles, o Conselho Municipal de Cultura, implementado no primeiro ano de sua gestão (sobre este conselho ver Melo, 2013) e o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHIC). Destaca-se também a criação da Secretaria de Cultura de Fortaleza, que passou a responder pela preservação do patrimônio cultural do município, atribuições antes ligadas à Fundação de Cultura, Esporte e Turismo- FUNCET²⁰.

No que se refere à legislação de proteção do patrimônio cultural, Fortaleza, ao longo dos anos, teve três decretos-lei para regulamentar a política preservacionista do município, são eles: a Lei n° 8023, 14 de outubro de 1997; a Lei n° 9059, de 05 de dezembro de 2005; e a Lei 9.347, de 11 de março de 2008.

Destas, as duas últimas foram elaboradas durante a gestão de Luizianne Lins, sendo a primeira concebida via Câmara de Vereadores e aprovada pela Prefeita; e a segunda, elaborada pelo corpo gestor da Secultfor, tendo como base a legislação de 1997 - que foi aprimorada e atualizada²¹.

A Lei nº 9059, de 05 de dezembro de 2005, aprovada pela Câmara e sancionada pela Prefeita, ao contrário da legislação anterior, estabelece como instrumento de preservação apenas o tombamento, ignorando os bens de natureza imaterial. Tal lei destina parte fundamental dos processos de tombamento à ação do órgão federal (IPHAN), como no caso dos estudos técnicos e das restrições e usos dos bens tombados, bem como as sanções no caso de desrespeito à legislação (FORTALEZA, 2005, Art. 8°).

²⁰ De acordo com o capítulo II, artigo 6°, da Lei Complementar 54/2007, de 28 de dezembro de 2007 : "As competências atribuídas à FUNCET pela Lei no 9.060, de 05 de dezembro de 2005, quanto ao instituto do tombamento e quanto à política cultural, ficam atribuídas à Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR)". Legislação está disponível em: http://snc.cultura.gov.br/media/relatorio_atividades/Lei_Complementar_nº_54_2007_-_PGM.pdf >Acesso: 26 out. 2018.

²¹ Conforme informou a então Coordenadora do Patrimônio Histórico-Cultural (no ano de 2008), em entrevista à autora Entrevista realizada em setembro de 2018, na residência da entrevistada.

Destacam-se ainda as proposições acerca do destombamento, que passa a ser submetido à decisão do chefe do executivo, sendo posteriormente homologado pela Câmara de Vereadores. A lei em questão aponta, ainda, que a execução das obras de restauro deveriam ser executadas pela FUNCET, e caso não fossem iniciadas no prazo de 6 (seis) meses, o proprietário poderia requerer o destombamento.

Deste modo, a legislação patrimonial de 2005 traz desafios à gestão, pois submete parte das atribuições do CPHC ao IPHAN e estabelece medidas que demandam equipe técnica e recursos da instituição municipal, como no caso do restauro dos bens.

Conforme entrevista cedida pela coordenadora do CPHC, em exercício no ano de 2005, os servidores receberam com surpresa a nova legislação, uma vez que o projeto de lei aprovado não foi discutido com os membros da FUNCET e nem com a sociedade civil, demandando, posteriormente, esforços do setor de patrimônio para a elaboração de uma nova legislação.

Em 11 de março de 2008 foi aprovada a Lei 9.347, que regulamentou o funcionamento do COMPHIC e estabeleceu as diretrizes de preservação do patrimônio material, imaterial e paisagístico de Fortaleza. A base desta legislação se encontra na Lei nº 8023, 20 de junho de 1997, aprovada na gestão de Juraci Magalhães. Dentre os principais aspectos retomados está: a preservação de bens de imateriais, contemplados na legislação de 1997 por meio da "declaração de relevante interesse cultural", atualizada para a categoria "registro" e a menção a um conselho deliberativo.

O conselho foi retomado e ampliado pela legislação de 2008, que passou a integrar instituições relacionadas a determinadas categorias profissionais, como arquitetos, geógrafos, historiadores e advogados, o que denota o olhar interdisciplinar que o patrimônio demanda. Além destas categorias mencionadas, participam do COMPHIC outras 13 instituições formadas por representantes do poder público e da sociedade civil²².

dos Advogados (OAB-CE); xv. por um representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará

²²São representantes: i. Secretário Municipal de Cultura, na função de presidente; ii. Coordenador do Patrimônio Histórico-Cultural da Secultfor, que substituirá o presidente em suas faltas ou impedimento; iii. um representante do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará; iv. por um representante da Universidade Federal do Ceará (UFC); v. por um representante da Universidade de

Fortaleza (UNIFOR); vi. por um representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE); vii. por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM); viii. por um representante do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); ix. por um representante da Câmara Municipal de Fortaleza; x. por um representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); xi. por um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-CE); xii. por um representante da Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB-CE); xiii. por um representante da Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História (ANPUH-CE); xiv. por um representante da Ordem

As ações decorrentes do conselho, assim como a reeleição de Luizianne Lins ao governo municipal (2005-2012), possibilitaram o tombamento de dezenove imóveis, sendo este o maior número de tombamentos realizados por uma gestão municipal; seguida da gestão, também petista, de Maria Luiza Fontenele, com seis tombamentos.

Até 2014 o município possuía 12 bens tombados²³, chegando a 31 bens no fim do mandato de Luizianne Lins. Além dos tombamentos promovidos pela gestão, foram registradas a Igreja de São Pedro e a Farmácia Oswaldo Cruz, no Livro dos Lugares, e a Festa de São Pedro, no Livro das Celebrações.

No entanto, parte destes tombamentos e registros não conta com planos de ação para a preservação, e, no caso de alguns imóveis observa-se também a ausência de poligonais de proteção – que pode ser instituída no próprio decreto que regulamenta o tombamento, ou em decreto posterior – conforme indica a legislação. A ausência destes instrumentos de preservação se ainda se faz presente. e é atribuída ao baixo número de profissionais que a coordenação do patrimônio dispunha²⁴.

Este quadro de poucos funcionários permanece, sendo apontado pelos gestores como fator limitante na realização das atividades. De acordo com o Anuário do Ceará de 2018 e com informações prestadas por servidores da célula²⁵ do patrimônio material da Secultfor, existem cinqüenta imóveis tombados provisoriamente em nível municipal, que dependem da realização de estudos técnicos para definir sobre o tombamento em caráter definitivo (ver relação em anexo D).

Descrição dos capítulos

⁽SECULT); xvi. Por um representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR); xvii. por um representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR).

²³ A relação da quantidade de bens reconhecidos por cada gestão municipal até 2004 é a seguinte: Maria Luiza: 6; Ciro Gomes: 1; Juraci Magalhães: 1; Cambraia: 4. A relação dos bens tombados está disponível no link da Procuradoria Geral do Município: <

http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/index.php/Patrimônio_Cultural> Acesso 26 out. 2018.

²⁴ A Coordenação do Patrimônio Histórico-Cultural da Secultfor contava em 2008, data da elaboração da instrução de tombamento da Igreja de São Pedro, com quatro servidores – 2 historiadores, 1 arquiteto e 1 estagiária em arquitetura.

²⁵ Durante a gestão de Roberto Cláudio foi criado o Decreto nº 13.868, de 25 de agosto de 2016, que estabelece a estrutura organizacional da Secultfor. No que se refere ao patrimônio cultural, temos a seguinte divisão: "IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural, 1.1. Célula de Gestão de Patrimônio Imaterial, 1.2. Célula de Gestão de Patrimônio Material, 1.3. Célula de Gestão de Pesquisa e Educação Patrimonial. Tal decreto encontra-se disponível em: http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/images/6/65/D13868-2016.pdf> Acesso: 28 out. 2018.

No primeiro capítulo desta dissertação abordarei o processo de evolução urbana do litoral de Fortaleza, especialmente as décadas de 1960 e 1970, quando o movimento de valorização da orla do Mucuripe se intensifica. O objetivo é contextualizar o atual cenário da Igreja de São Pedro, atentando, especialmente, para a Reforma da Beira Mar e os efeitos desta sobre a àqueles que utilizam a área de entorno do templo.

Neste esforço inicial, caracterizarei o trecho de orla do bairro Mucuripe. Embora reconheça que as delimitações do bairro excedam o trecho de praia²⁶, constituindo objeto de disputa, dado o caráter de "desapropriação física e identitária do bairro", conforme apontou Cabral (2015) ao abordar a criação do bairro Vicent Pinzón em local onde os moradores se reconhecem *mucuripeiros*.

No segundo capítulo, apresento as histórias da Igreja de São Pedro, numa tentativa de compreender seu contexto de fundação, assim como as diferentes alterações realizadas na edificação, no decorrer das últimas décadas. O intuito é descrever o templo e suas imediações, lançando informações pertinentes à compreensão das disputas que envolvem o processo de tombamento.

Em seguida analiso os Festejos em honra a São Pedro, utilizando como suporte teórico a teoria dos rituais. O ritual é aqui entendido como a expressão de uma ordenação, dotada de um sentido de realização coletiva e de um propósito definido, que a distingue de outras expressões cotidianas, que, por sua vez, podem também ter características rituais (Tambiah, 1976).

Além do festejo propriamente dito, a análise contemplou também a produção da festa e a atuação da Secultfor, que a reconheceu como primeiro patrimônio imaterial do município, em 2012.

Apresentado o cenário da orla do Mucuripe, assim como os dados sobre a Igreja de São Pedro e as práticas relacionadas aos pescadores, inicio o quarto capítulo no qual me debruço sobre o processo de tombamento da Igreja e seus desdobramentos. Nesta ocasião, serão analisados os principais pontos de divergências interpretativas entre os estudos e pareceres que compõem o processo; além do estudo dos decretos que dispõem sobre a proteção dos bens em referência, a saber: a Igreja e a Festa de São Pedro. As categorias

-

²⁶O Grande Mucuripe faz referência a várias localidades circunvizinhas ao bairro, como: Serviluz, Varjota, Castelo Encantado, Papicu, Morro de Santa Terezinha, Praia do Futuro e o Vicente Pinzón. No entanto, reitero que me restringirei à orla do bairro, pois é onde se localiza a Igreja de São Pedro.

analíticas abordadas são: materialidade e ressonância; categorias encampadas nas contribuições de Gonçalves (2005).

A discussão deste capítulo vislumbra abordar o patrimônio não como um conceito estanque, autoexplicativo, mas sim como um processo permeado por disputas e escolhas envolvendo o poder público e setores da sociedade civil.

Por fim, no quinto capítulo, realizo uma análise também fundamentada nos estudos de rituais para tratar da formação do Grupo de Mobilização Pró-Mucuripe, em meados de julho de 2016. O grupo originou-se nas redes sociais, quando o compartilhamento de um artigo jornalístico, escrito por um morador do bairro, obteve grande visibilidade na rede digital Facebook²⁷.

O artigo intitulado *Mucuripe no mar das memórias*, de autoria de Araújo (2016)²⁸, ganhou notoriedade nas redes sociais, sendo publicado por um dos participantes do GEPPEM²⁹ que, além da mencionar tal artigo, denunciou a retirada das embarcações, afirmando ser esta ação ilegal, pois se tratava da área de entorno da Igreja de São Pedro, respaldada pela Lei 9.437, de 11 de março de 2008, como área a ser preservada. A denúncia realizada nas redes sociais despertou o interesse de moradores, estudantes e profissionais do campo patrimonial, que juntos formaram o grupo de enfrentamento às ações municipais - uma vez que a retirada das embarcações fazia parte da obra municipal de Reforma da Beira Mar. A categoria *dramas sociais*, conforme formulada por Turner (2008), constitui a base da análise sobre a formação e atuação do grupo antes referido.

A situação de conflito, desvelada pelo autor da postagem, foi analisada, seguindo a orientação dos dramas sociais, atentando para as características e aspectos a serem observados em cada fase do conflito; permeando, assim, os períodos denominados por Turner (2008) como: ruptura, crise, intensificação da crise e ação corretiva.

²⁷ O Grupo de Mobilização Pró-Mucuripe se insere nas reivindicações sociais que ganharam destaque nas redes sociais, motivando atores a se organizar e agir coletivamente. O potencial das redes digitais em movimentos sociais urbanos em Fortaleza foi analisado por Gondim e Rocha (2017). As autoras analisam os movimentos DaquiNaoSaio e ResistênciaVilaVicentina, ambos tratam conflitos que envolvem a retirada de moradores pobres de áreas de valorização imobiliária.

²⁸ARAÚJO, Diêgodi Paula. Mucuripe no mar das memórias. **O Povo**, Fortaleza, 26 outubro 2016. Artigo de Opinião. Disponível em http://www.opovo.com.br/app/opovo/opiniao/2016/10/24/noticiasjornalopiniao,3665656/mucuripe-no-mar-das-memorias.shtml Acesso em: 25 out. 2016.

²⁹ O Grupo Estudos e Pesquisa em Patrimônio e Memória (GEPPM) é vinculado ao Departamento de História da UFC e possui página no Facebook, disponível em: https://www.facebook.com/groups/451199288272352/ Acesso: 28 out 2018.

Esta abordagem trouxe mais clareza acerca das relações de poder presentes na configuração dos conflitos travados entre representantes da comunidade pesqueira e membros do poder público municipal.

1. A EVOLUÇÃO URBANA DO MUCURIPE: PARA ONDE VÃO OS PESCADORES?

Para compreender o atual contexto de ocupação do bairro Mucuripe se faz necessário, primeiramente, mencionar o processo de evolução urbana da cidade, tendo como foco a valorização do litoral leste³⁰. Deste modo, estabeleço o século XIX como ponto de partida das discussões que se seguem, especialmente as décadas de 1960 e 1970, quando os investimentos públicos e privados, voltados para o setor turístico e imobiliário, se intensificaram, desencadeando modificações na paisagem do Mucuripe e deslocamento dos pescadores para áreas mais afastadas da orla.

Até meados do século XX, as faixas de praia, assim como as áreas de dunas e manguezais eram desprezadas pelos citadinos e pela cartografia urbana, estas áreas constituíam terrenos majoritariamente ocupados por comunidades pesqueiras e migrantes - que devido às secas no sertão buscavam melhores condições de vida na capital.

O inicial desinteresse do fortalezense pelo litoral pode ser percebido em algumas das edificações e também no Código de Posturas, de meados de 1870, pois, de acordo com Matos (2011):

Nesse período, algumas das mais importantes edificações da cidade foram se instalando próximo ao Forte Nossa Senhora da Assunção. O Passeio Público³¹, a Santa Casa de Misericórdia, a Penitenciária e a Estação da Estrada de Ferro terminaram por formar uma barreira entre a cidade e o mar, afirmando o desinteresse de uma possível urbanização do litoral. [...] Nesse contexto, é criado o Código de Posturas, vindo em confluência com as preocupações de ordem higienistas e urbanísticas que tinham por objetivo salvaguardar o decoro, a moral e os bons costumes dados à explosão demográfica decorrente do êxodo rural naquele período. Essa legislação reforçava o desinteresse pela zona de praia, ao afirmar, por exemplo, a regulamentação de que os dejetos fecais não poderiam ser despejados nas ruas, mas sim na Praia das Jangadas, antiga denominação da Praia de Iracema. (p.78)

O artigo de Matos (2011) mostra, por meio da análise das primeiras plantas da cidade de Fortaleza, esse processo de valorização do litoral. Para ele, a cidade passa a se relacionar com o mar após a construção do Porto, sendo seu uso ainda restrito às relações comerciais, devido, em parte, à ocupação dessas áreas por populações pobres.

A fraca atração dos setores abastados pelas zonas de praia - em parte atribuída pelo caráter interiorano deste segmento - tornou o litoral lugar de moradia das classes pobres, tendo em vista a impossibilidade destes em "morar na cidade construída por e para as classes ricas de Fortaleza" (DANTAS, 2009, p.37). Assim, as zonas de praia passaram,

³¹ O autor também ressalta que o Passeio Público era dividido em três andares que eram frequentados pelas classes sociais da época, cabendo aos pobres e miseráveis o andar mais próximo da praia.

³⁰Uma construção temporal mais ampla deste processo foi realizada por mim em Carvalho (2015). Deste modo, enfatizarei aqui os dados pertinentes para a compreensão do atual cenário da Beira Mar.

posteriormente, por um crescimento demográfico, constituindo-se, majoritariamente, em *locus* de pesca e habitação de populações pobres.³²

Nos anos de 1920 e 1930, as elites locais incorporaram hábitos europeus como os banhos de mar, o que tornou o litoral um local de lazer e veraneio. Essa mudança de hábitos dos citadinos impactou a morfologia da cidade, uma vez que o litoral, antes ocupado, majoritariamente, por pescadores e migrantes, tornou-se, gradativamente, local de interesse das classes abastadas, que visavam à construção de casas residenciais e de veraneio.

Essa mudança na paisagem centrou-se, inicialmente, no litoral da Praia do Peixe, que nas primeiras décadas do século XX teve sua orla permeada por bangalôs de veraneio. A inserção destes novos atores e usos desencadeou uma nova designação para o local, que após a solicitação dos proprietários dos bangalôs ao então governador Godofredo Marciel, passou a se chamar Praia de Iracema³³, evidenciando o anseio das elites em desvincular as práticas pesqueiras da imagem do bairro.

Em 1940, foi construído o Porto do Mucuripe³⁴, o que desencadeou problemas ambientais e urbanos devido à mudança na força das ondas e marés, que devastaram as casas de veraneio e reduziram a faixa de areia da Praia de Iracema.

Embora, neste período, o Mucuripe já contasse com o Porto, o que significa o implemento de ações de infraestrutura no bairro, o povoado do Mucuripe continuou apartado da cidade, que, conforme relata Padre Nilson ao descrever sua chegada ao bairro em 1950:

Eram dezenas de choupanas acomodadas no areal enorme. Eram as moradias predominantes, acolhendo, em quase todas, famílias de pescadores. Aqui e ali, quebrando a harmonia, uma casa melhor, de tijolo e telha, de gente que subira na situação financeira ou de adventícios que acolhiam o Mucuripe como local para suas férias anuais. (GIRÃO, 1998, p. 203)

As intervenções urbanas implementadas no Mucuripe, a partir dos anos 1960, em especial a construção da Avenida Beira Mar e do calçadão da Beira Mar, ambos projetados para atender a crescente demanda por espaços de lazer e turismo na cidade, ocasionaram o deslocamento progressivo dos pescadores e de seus familiares (DANTAS, 2002) que ocupavam a orla. De acordo com Padre Nilson, estas transformações se deram:

³² Este tipo de ocupação ainda é característico das zonas de praia de Fortaleza, sendo a pesca artesanal uma das atividades econômicas presente em praias como: Mucuripe, Barra do Ceará, Serviluz, entre outras.

³³ Por extensão, as ruas posteriormente criadas passaram a receber nomes de tribos indígenas, como Ararius, Cariri Tabajaras. (LIRA NETO, 2014, p.97)

³⁴ Em 1799, em carta ao governador Bernardo Manoel de Vasconcelos, vereadores responsáveis pela administração da Vila de Fortaleza, defendiam a necessidade de preparar um porto na enseada do Mucuripe, uma vez que esta formava um lago natural mais acolhedor das embarcações, diferentemente do mar da Prainha, cujas ondas alcançavam alguns metros de altura e dificultavam o desembarque de pessoas e mercadorias. (FORTALEZA, 2018, p. 13)

A princípio, com o prefeito Acrísio Moreira da Rocha, que iniciou a abertura da atual Avenida Abolição. No lugar do seu leito atual, via-se aquela paisagem a que aludi: choupanas de pescadores plantadas no areal frouxo. Depois chegou a grande mudança com o prefeito Cordeiro Neto, que resolveu urbanizar o Mucuripe a partir de uma avenida litorânea, a nossa bonita Beira-Mar dos dias presentes. (GIRÃO, 1998, p. 203)

Neste relato, Padre Nilson corrobora a ideia de que a construção da Avenida Beira Mar estabelece um marco no processo de ocupação da área. O pároco afirma, ainda, que tal construção modificou a paisagem, acarretando a retirada das casas de pobres³⁵, que ocupavam a Rua da Frente³⁶, e o desmonte das dunas, que serviram para aterrar as áreas pantanosas à margem do riacho Maceió (GIRÃO, 1998, p. 213).

A Avenida Beira Mar foi construída na década de 1960, sendo o calçadão que a delineia realizado apenas no fim da década seguinte (DANTAS, 2002, p.66). A partir do Plano Diretor de Hélio Modesto, datado de 1962, o litoral passou a ser visto como objeto de consumo, levando à gradativa expulsão de antigos moradores da orla e também à construção de hotéis de luxo na Beira Mar (DANTAS, 2006, p.273-277). Tal plano já apontava para a transformação da orla marítima em avenida/parque à beira mar.

O Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza – PLANDIRF, de 1972, surgiu com o propósito de integrar o centro urbano às praias adjacentes, vislumbrando a intensificação da ocupação das áreas litorâneas da cidade – que até então, teve a maior parte de suas edificações construídas de costas para o mar.

O trecho litorâneo entre a Volta da Jurema e o Mucuripe é apresentado no PLANDIRF de 1972 como uma área arborizada e com incipiente elevação do gabarito – caracterizado pelos "altos" prédios ao longo da Avenida Beira Mar. Estes prédios são nomeadamente os edifícios Jacqueline, Jalcy Beira-Mar e Professor Marinho de Andrade (CAVALCANTE, 2017). Tal plano traçou, ainda, as seguintes medidas para a área:

Curto Prazo: Residencial, padrão médio-alto. Densidade baixa. Incentivar conjuntos residenciais planejados com índice alto de área verde e em condições no vale do Maceió, desapropriação para o parque público.

Médio Prazo: Residencial padrão médio alto. Densidade média. Substituição de casas por edifícios sobre pilotis. No vale do Maceió, centro de parque público. Longo Prazo: Residencial padrão médio alto, comércio de luxo, hotéis. Densidade média-alta. Melhoria do parque (FORTALEZA, 1972, p. 247 apud CAVALCATE, 2017).

_

³⁵ Conforme depoimento prestado à Blanchard Girão (1998), Alfredo, proprietário do *Alfredo O Rei da Peixada* um dos mais antigos restaurantes da orla, conta que o ambiente do Mucuripe era "confuso, pela misturação de famílias antigas com mulheres que, talvez atraídas pela presença de marinheiros, ocuparam grande parte da Rua da Frente, na beira mar" (p.175).

³⁶ A Rua da Frente corresponde à Avenida Beira Mar. Sobre este processo ver Garcia, 2010.

Conforme se observa, as medidas traçadas no âmbito do PLANDIRF apontaram para a verticalização da orla e desapropriações nas proximidades do Riacho Maceió, ações que posteriormente se concretizaram.

Cavalcante (2017) aponta, que, ainda neste período, a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores do Ceará, com os recursos do BNH³⁷ construiu o Conjunto 2 de Junho, um condomínio vertical de três andares, pensado para as camadas médias, como funcionários públicos federais e estaduais, professores e bancários. Apesar destes investimentos, o metro quadrado do Mucuripe permaneceu baixo, correspondendo à menor faixa de classificação (0 < 9 Cr\$/m²) (p. 167).

Em 1975 foi criado o Plano de Ação Municipal (PAM), que teve por objetivo viabilizar uma política de turismo para o município. Tal plano investiu nos incentivos para atrair a iniciativa privada, que passou a construir hotéis e campings na zona litorânea. Para o Mucuripe, o plano propunha, dentre outras ações, a recuperação da Beira Mar e do velho Farol. (CAVALCATE, 2017)

Em 1978, durante a gestão municipal de Luiz Gonzaga Nogueira Marques (1978-1979), iniciou-se a urbanização da Avenida Beira-Mar. Entretanto, tal obra só foi finalizada em 1982, durante a gestão de Lúcio Alcântara (1979-1982). A obra referente ao trecho entre a Volta da Jurema e o Iate Clube contou com:

passeios, Jardins e mais 3 bares em barracas padronizadas, importantes equipamentos para a dinamização da prática do lazer na área, como a pista de patinação, pista de skating, duas cabines destinadas ao funcionamento de estações de radiofonia FM para programações musicais e um teatro de arena para uso polivalente. O projeto de urbanização da 3ª etapa incluiu, também, a instalação de barracas para a comercialização do pescado em condições de maior higiene e organização, com vistas a um melhor atendimento da população, que antes o procurava junto às jangadas, quando de seu desembarque na beira-mar. Embora localizada no limite Norte da Cidade, em área de população mais favorecida, o Parque da Beira-Mar se destina a toda a população de Fortaleza e é importante atração para os turistas da rede hoteleira próxima ao mesmo (FORTALEZA, 1982, p. 112 apud CAVALCANTE, 2017).

Deste modo, percebe-se que, após a década de 1970, os investimentos públicos (infraestrutura) e privados (construção de hotéis, pousadas, restaurantes e condomínios residenciais) continuaram sendo intensificados no bairro, desencadeando tanto o movimento de verticalização quanto a apropriação da orla por classes abastadas. Os pescadores e seus

_

³⁷ Conforme Gondim (2013): "A criação do Banco Nacional da Habitação (BNH) em 1964 representou a primeira tentativa sistemática, abrangente e economicamente sustentável para resolver o problema da habitação de baixa renda no Brasil. Tratava-se de uma nova 'política social' da recém-instalada ditadura militar, que pretendia atingir simultaneamente dois objetivos: legitimar-se junto às massas e fomentar o crescimento econômico e a criação de empregos, via dinamização da construção civil" (p. 148-149).

familiares passaram a migrar para outros bairros ou localidades próximas, como o Morro Santa Terezinha³⁸.

Conforme Cavalcante (2017), entre as décadas de 1970 a 1980, o Morro Santa Terezinha foi palco de uma das ações de habitação popular, que correspondeu a um total de 1.022 habitações, numa área de 38,7 hectares. Trata-se da construção do Conjunto Santa Terezinha, empreendimento destinado aos moradores de favelas localizadas às margens do sistema hídrico do Maceió (nominalmente as favelas Maceió, Olga Barroso e Guabiru) e às famílias das favelas do Morro do Teixeira, Alto da Saúde, Termishell, Buraco da Jia, Baixada da Santana e Lagoa do Coração. O autor aponta ainda que a maior parte das famílias do Morro do Teixeira e do Alto da Saúde era formada por pescadores. (p. 177-182)

Na década de 1990, parte da área onde se situa o Conjunto Santa Terezinha, nomeadamente o local denominado Mirante, que por possibilitar uma visão privilegiada da orla – como o próprio nome indica –, passou por um processo de valorização imobiliária, o que intensificou o processo de venda dos imóveis, desencadeando o retorno de muitas famílias para ocupações (CAVALCANTE, 2017) (BRAGA, 1995).

Deste modo, o processo de valorização do litoral leste possibilitou mudanças gradativas na paisagem da Beira Mar, que a partir da década de 1970 despontou como alvo de investimentos públicos e privados a fim de atender a crescente demanda por espaços de lazer e turismo. Conforme explica Melo (2006):

A partir dos anos 1970, as políticas públicas que respaldam a intervenção privada – construção de hotéis, pousadas, restaurantes, barracas e estações balneárias, bem como loteamentos e arranha-céus, determinadores da verticalização da zona leste de Fortaleza – produzem uma cidade litorânea capaz de responder à demanda crescente por lugares de lazer e lugares turísticos. (p. 302)

O que antes eram dunas, fauna e flora nativas e residências de pescadores deram lugar a flats, restaurantes, edifícios residenciais e hotéis de luxo. A percepção do litoral como objeto de consumo remete à modalidade de turismo conhecida como "turismo de sol e praia", que, conforme Lopez Santillán e Marín Guardado (2010), se consolidou na década de 1960:

Si lasnuevas formas del turismo refieren a insólitas modalidades de consumo y a nuevasexperienciasdel turista, latrascendencia que vivenloslocales se relaciona conlosprocesos de apropiación territorial y la forma en que son representados. Si enlosañossesenta durante el auge del turismo masivo de sol y playalaconstrucción de

34

³⁸ A construção do Conjunto Santa Terezinha inscreve-se na política estadual desenvolvida por meio da Fundação de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza – PROAFA (órgão ligado ao governo estadual) e dos recursos do BNH visavam a construir ações integradas a fim de construir 11 mil unidades habitacionais. No entanto, apenas 5.626 foram construídas (BRAGA, 1995).

complejoshotelerosalrededordel mundo significóel despojo y desplazamiento de poblacionescosteras principalmente dedicadas ala pesca (Crick 1989; De Kadt 1991; Jurdao 1992; López Santillán 2010)³⁹

É necessário, portanto, compreender o turismo como um movimento de escala mundial, e de importância fundante em cidades como Fortaleza. Os investimentos na área turística começavam a despontar em Fortaleza, assim como seus efeitos, a exemplo do deslocamento de populações costeiras, mencionado por Lopéz e Marín (2010).

Dantas (2006) caracterizou as mudanças ocorridas na década de 1970 como o marco temporal para o que foi por ele denominado de "Cidade do Sol", momento caracterizado por duas mudanças que se complementam: a primeira definida pela valorização e pelo crescente investimento público e privado em estruturas que possibilitaram o turismo no litoral de Fortaleza; e a segunda, retratada pelo investimento para que o imaginário social do Nordeste passe da representação presente no "mito das necessidades" para a imagem atrelada ao "mito da fertilidade", conforme as denominações de Lopes Júnior (2008).

Para este ator, se antes as imagens atreladas ao Nordeste brasileiro estavam ligadas às secas, aos coronéis e aos jagunços, a partir dos investimentos no turismo iniciou-se a construção de uma imagem ligada ao mar azul, às dunas brancas e aos coqueirais. É como se o "mito da necessidade" – de um nordeste pobre que precisa de recursos – desse lugar ao "mito da fertilidade", da terra prometida:

É esse reino de Dionísio um elemento-chave na construção discursiva que alicerça o desenvolvimento turístico no litoral nordestino. Ele é também o horizonte em que se descortinam os novos sonhos de "desenvolvimento regional", tudo se passando como se o "mito da necessidade" (Castro, 1992), a construção ideológica do Nordeste das secas e da miséria como justificativa para a captura de aparatos locais de Estado e das verbas federais pelos grupos oligárquicos, tivesse sido substituído por outro, o "mito da fertilidade", da terra prometida. (LOPES Jr., 2008, p.147-448)

O deslocamento das narrativas sobre o Nordeste foi simultâneo ao investimento turístico em praias do litoral leste de Fortaleza e também de outros municípios litorâneos do estado, que, na década de 1980, tiveram os investimentos ampliados com a implantação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo do Ceará – PRODETUR- CE.

_

³⁹Se as novas formas de turismo referem-se a padrões incomuns de consumo e novas experiências turísticas, o que está fora do alcance dos moradores locais se relaciona com os processos de apropriação territorial e a forma como estes são representados. Se nos anos sessenta, durante o auge do turismo massivo de sol e praia, a construção de complexos hoteleiros ao redor do mundo significou a expropriação e o deslocamento de populações costeiras especialmente as dedicadas à pesca.

Em 1994 foi criado o Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE, que surgiu "após uma avaliação do Bando Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que apontou o turismo como uma atividade competitiva no Nordeste" (SANTOS, 2011, p.16). Para realizar ações afirmativas, o BNDES criou o Programa Nordeste Competitivo (PNC) que, além do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), realizou parcerias com a SUDENE, os estados da região Nordeste e com o então Ministério dos Esportes e Turismo.

Os investimentos operacionalizados pelo Ministério do Turismo (MTUR) possuem parcerias com organismos multilaterais, sendo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Corporação Andina de Fomento (CAF)⁴⁰ os principais financiadores de seus projetos⁴¹.

O jornal Diário do Nordeste, de 26 de dezembro de 2011, noticiou o conjunto de obras⁴² previstas no Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR-CE) para a capital cearense. Dentre as obras mencionadas está o Reordenamento Paisagístico e Urbanístico da Beira Mar, que previa reconstruir equipamentos já existentes (Mercado dos Peixes e Feirinha do Náutico) na orla e ordenar as áreas utilizadas por pescadores artesanais. Os investimentos eram provenientes do Ministério do Turismo (MTUR) e do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e faziam parte das ações de infraestrutura voltadas para as cidades sede da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo (2014).

Em meio ao cenário de mudanças e investimentos na cidade de Fortaleza, em razão dos eventos acima citados, a obra de Reforma da Beira Mar foi iniciada em 2013, pela gestão do prefeito Roberto Cláudio. Porém, com o contingenciamento de gastos em 2016, devido à crise política e econômica, as obras que contavam com financiamento federal passaram a ser mantidas com recursos do município, o que gerou um atraso considerável, permanecendo inconclusa até o fim desta pesquisa em outubro de 2018.

_

⁴⁰ A Corporação Andina de Fomento possui sede em Caracas, na Venezuela. Trata-se de uma instituição financeira multilateral sub-regional que se enquadra nas características de um banco de desenvolvimento. Conforme Alves (2011), a crescente importância da CAF "é traduzida nas suas aprovações de créditos para investimentos. Os principais beneficiários são: Colômbia, com 23,8% dos créditos recebidos em 2009, e Peru, com 26,6%. Numa condição intermediária, encontram-se Equador (10%) e Brasil (10,5%). Recentemente, estão em destaque aprovações para Argentina, Paraguai e Uruguai países que, desde 2005, ampliaram as suas capitalizações na instituição" (p. 5).

Disponível em: http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/regionalizacao_turismo/prodetur.html.
Acessado em 16 de out. 2014.

⁴² Entre as obras previstas no Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur) na capital cearense estão: "O plano de Reordenamento Paisagístico e Urbanístico da Av. Beira Mar, a Requalificação e Expansão Viária da Praia do Futuro e a já iniciada urbanização da encosta do Morro Santa Terezinha. Todas as quatro obras têm o selo da Copa de 2014". Diário do Nordeste de 26 de dezembro de 2011.

Tendo em vista que a reforma da Beira Mar surge como um novo elemento na orla, capaz de redesenhar os espaços onde se realizam práticas ligadas à Festa de São Pedro e aos pescadores artesanais, passo, no tópico seguinte, à descrição da atual paisagem de orla do Mucuripe, bem como os principais aspectos e efeitos da Reforma da Beira Mar.

1.1 Os pescadores artesanais no atual contexto de Reforma da Beira Mar

A Avenida Beira Mar interliga os bairros Praia de Iracema, Meireles e Mucuripe⁴³. Entre a Avenida Beira Mar e a faixa de areia, que constitui a praia propriamente dita, encontra-se o calçadão, onde estão alocados importantes ícones da cidade, como a Feirinha do Náutico, a Estátua de Iracema Guardiã, o Mercado dos Peixes, o Monumento de Iracema⁴⁴ e o Monumento ao Jangadeiro⁴⁵, estando os três últimos situados em área próxima à Igreja de São Pedro.

As opções de restaurantes, hotéis, atividades e espaços de lazer ofertados, assim como a proximidade de outros pontos turísticos de Fortaleza, como a Avenida Monsenhor Tabosa, o Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura e o Mercado Central, torna esse espaço um ponto estratégico para o turismo cearense.

A praia, o mar, os hotéis, os restaurantes, o calçadão da Beira Mar, a Avenida Beira Mar e os demais equipamentos públicos e privados localizados próximos a ela formam a área que os citadinos convencionaram chamar de Beira Mar – criando uma referência alheia à divisão oficial da cidade, por bairros.

A Reforma da Beira Mar se restringe aos 3,5 km de extensão entre a Avenida Abolição e a Rua Rui Barbosa. A obra foi orçada em 2013, na gestão Roberto Cláudio, em 232 milhões de reais, sendo 187 milhões financiados pelos Ministérios do Turismo e de Infraestrutura⁴⁶.

⁴⁴ O monumento é de autoria de Cornobiano Lins e faz homenagem à obra literária *Iracema*, de José de Alencar. Inaugurado no ano de 1965, na Praia do Mucuripe, o monumento traz as estátuas de Iracema, Martim e o pequeno Moacir com o cachorro Japi em uma jangada.

⁴³ Se observarmos o mapa da cidade, no sentido leste/oeste, a avenida limita-se, respectivamente, do encontro com a Avenida Abolição ao cruzamento com a Avenida Rui Barbosa e, depois, continua no trecho entre as Ruas Idelfonso Albano e Ararius, quando passa a se chamar Rua dos Tabajaras.

⁴⁵Este monumento é de autoria do artista cearense Sérvulo Esmeraldo e localizava-se em frente ao antigo Mercado dos Peixes. Após a Reforma, o monumento foi disposto no calçadão em trecho correspondente às ruas Bauxita e Tereza Hinko.

⁴⁶ Informação retirada do Jornal online G1, Acesso em: 16 abr. 2013, disponível em:< http://g1.globo.com/ceara/noticia/2013/04/reforma-da-beira-mar-de-fortaleza-sera-concluida-em-2015-diz-secretario.html>.

As obras foram iniciadas em março de 2013, com finalização, de grande parte⁴⁷, prevista para 2014. Entretanto, até outubro de 2018, foram concluídos apenas o Mercado dos Peixes, o espigão da Avenida Desembargador Moreira, e parte das obras do calçadão referente ao trecho entre o Mercado dos Peixes e a Rua Tereza Hinko.

Para que se tenha dimensão do que isso representa é necessário apontar as ações previstas pela reforma, que foram inicialmente divididas, pelos gestores, em três etapas: a primeira refere-se à construção de um novo Mercado dos Peixes e de um espigão na proximidade da Avenida Desembargador Moreira (ambos concluídos em março de 2016, sendo que o espigão ainda contará com obras para instalação de quiosques). A segunda etapa contempla a construção da nova Feirinha de Artesanatos e a criação de um aterro de oitenta metros (mar adentro) entre as avenidas Rui Barbosa e Desembargador Moreira, cerca de um quilômetro de extensão (esta etapa segue pendente). A terceira corresponde ao paisagismo do calçadão, que prevê a instalação de ciclovias, pista de *cooper*, quadra de esportes e cultivo de árvores nativas.

O trecho de Beira Mar do bairro Mucuripe limita-se ao cruzamento da Avenida Beira Mar com a Avenida Abolição, a leste, e com Rua Frei Mansueto, a oeste. Neste trecho encontram-se no calçadão da Beira Mar: restaurantes, barracas de praia, quadras esportivas, a Casa do Turista, um teatro, quiosques que ofertam opções de esporte e passeios aquáticos pela a orla e alguns pontos de venda de água de coco e lanches. Além do Monumento de Iracema, do Mercado dos Peixes, e do Monumento ao Jangadeiro (Ver anexo A - Trecho de Beira Mar do Mucuripe).

Com o contingenciamento de recursos em 2016, os gestores optaram por iniciar a segunda etapa da reforma com a implantação do novo calçadão entre o Mercado dos Peixes e a Rua Tereza Hinko, trecho no qual se localizam as áreas ocupadas pelos pescadores, e que, portanto, constituem o interesse dessa pesquisa.

As áreas ocupadas pelos pescadores, assim como o Mercado dos Peixes e a Igreja de São Pedro, estão retratadas no mapa a seguir, datado de 2015:

MAPA 1 – Igreja de São Pedro e a área ocupada pelos pescadores

http://g1.globo.com/ceara/noticia/2013/04/reforma-da-beira-mar-de-fortaleza-sera-concluida-em-2015-diz-secretario.html>.

⁴⁷ O então secretário de Turismo de Fortaleza, Salmito Filho, declarou para o Jornal G1, em 16/04/2013, que: "Em 2014, quando o turista chegar para a Copa, ele não vai ver estradas quebradas. Teremos concluído o novo Mercado dos Peixes, o espigão pavimentado e urbanizado, o aterro hidráulico de 80 metros de faixa de areia na praia de Iracema". Acesso em 16/04/2013, disponível em:



Base Google Maps, 2015.

A imagem acima destaca a área ocupada pelos pescadores e por vendedoras, assim como o terreno pertencente à Igreja de São Pedro. Os pescadores ocupam duas áreas da praia do Mucuripe: indo no sentido oeste/leste da Avenida Beira Mar, a primeira área ocupada por eles se situa na areia, a alguns metros do Monumento de Iracema, em frente à Travessa Bauxita, embaixo de árvores copadas e em meio às jangadas que aguardam reparo na areia. Esta área é denominada pelos pescadores como *barracão*, é lá onde embarcações são fabricadas e reparadas. A segunda área localiza-se, mais adiante, na faixa de areia ao lado do antigo Mercado dos Peixes.

O espaço que separava as duas áreas apropriadas por pescadores, que diariamente se deslocam de suas residências para a praia, é demarcado por duas traves, que fazem deste trecho um espaço destinado ao futebol. Já o antigo Mercado dos Peixes encontrava-se do lado oposto da igreja, à sua direita, após a área ocupada pelos pescadores.

O antigo Mercado dos Peixes era composto por 17 boxes de madeira e 28 boxes de alvenaria, dentre estes, quatro eram denominados pela prefeitura como "ilhas de fritura", local para onde os pescados comprados nos boxes eram levados por parte da clientela para serem preparados e consumidos. Nessas ilhas, era oferecido, além do serviço de preparo dos pescados (sendo o camarão a alho e óleo o mais comum), o comércio de bebidas e atrativos

musicais, constituindo uma área de lazer, que atraia, além de turistas e população local, também vendedores ambulantes.

A Reforma da Beira Mar, iniciada em maio de 2013, teve como ponto de partida a construção de um novo Mercado dos Peixes, o que demandou um espaço provisório para acomodar as atividades desempenhadas pelos permissionários do antigo mercado. Deste modo, foi construído o Mercado dos Peixes Provisório - uma estrutura composta por *containeres*, localizada ao lado do Monumento de Iracema. Os permissionários do Mercado, em negociação com a Prefeitura, realizaram a transferência e lá permaneceram por aproximadamente três anos, até que o novo Mercado fosse concluído.

O Mercado dos Peixes, assim como a obra referente ao trecho entre este e a Rua Tereza Hinko, foireformado e entregue em 2016, respectivamente nos meses de março e dezembro. Tais etapas foram executadas com recursos municipais, o que foi apontado pelos gestores como causa dos atrasos – especialmente o atraso na conclusão do Mercado, cuja conclusão da obra estava prevista para 2014.

O novo Mercado dos Peixes conta com 45 boxes de venda de pescado fresco e quatro boxes de fritura, todos acomodados na mesma estrutura, que inclui uma área lateral com vista para a enseada, destinada àqueles que desejam consumir pescados no local. A nova estrutura possui blocos para pesagem de mercadorias, associação dos permissionários, estacionamento, banheiros públicos, caixa d'água e doze salas para acomodar utensílios dos pescadores.

Tais salas, feitas de alvenaria e medindo oito metros quadrados cada, foram inseridas no projeto da nova Beira Mar após a solicitação de parte dos pescadores, que argumentavam a retirada de um container (localizado na Avenida Beira Mar, do lado oposto à Igreja de São Pedro), no qual seus os utensílios eram acomodados. As salas, porém, não foram suficientes para guardar os utensílios dos pescadores; que continuam, em grande parte, acomodando seus materiais de trabalho na orla – tanto pelo espaço reduzido dos cômodos, quanto pelo fato de nem todos terem sido beneficiados.

Um aterro foi construído para abrigar a nova estrutura do Mercado. Este aterro ocupou o trecho de praia correspondente ao fim do pátio lateral da Igreja de São Pedro até a orla do Iate Plaza Hotel, pondo fim à travessaque antes separava o antigo mercado do hotel mencionado. Nas imagens a seguir, observam-se tais modificações:



Google Maps, 2018.

O novo mercado encontra-se mais recuado da Avenida Beira Mar, tendo a sua frente estacionamento e ciclovia. Após a construção do aterro, os pescadores tiveram de se deslocar mais para oeste, dificultando, assim, o desembarque dos pescados, que antes acontecia na faixa de praia em frente ao antigo Mercado. Esta área correspondeao espaço disponibilizado para as mesas e cadeiras, destinadasaos consumidores dos boxes.

Já o trecho contíguo à estrutura do antigo mercado era ocupado pelos pescadores para a venda de peixes. Este comércio, comumente referido como *leilão do peixe*, acontece, diariamente, nas primeiras horas da manhã, após a chegada das embarcações com peixes frescos. Durante o leilão, os peixes são dispostos na areia da praia e os compradores dão-lhes o preço.

O aterro e as pedras que lhe servem de contenção separam o novo mercado das práticas desempenhadas por pescadores, que inclui, além da venda de peixes na areia da praia: o pequeno comércio de lanches e bebidas realizado pelas esposas, mães e/ou filhas de pescadores, e as atividades desenvolvidas nas bancas de madeira, nas quais trabalhadores desempenham a atividade referida como "tratar o peixe", que significa retirar do pescado suas guelras, escamas e vísceras.

Parte dos trabalhadores, que atuam nestas bancas de madeira, é formada por pescadores aposentados, que passaram a ocupar o campo de futebol ou as proximidades da

área 1, indicada no Mapa 2 (p.39). Antes da construção do novo Mercado dos Peixes, as bancas eram dispostas ao lado do antigo mercado de alvenaria, ou ainda nas áreas sombreadas da praia (área 2, indicada no Mapa 1, p. 37).

Esta área sombreada, que servia de abrigo às práticas relacionadas à pesca, corresponde, também, ao antigo cenário de um dos atos da Festa de São Pedro, especificamente o percurso realizado pelos fiéis que seguem rumo às embarcações fundeadas no mar. A festa será abordada em capitulo especifico, mas por ora é valido apontar que a construção do aterro para o novo Mercado modificou o seu percurso e cenário.

Estas modificações constituem a base das reivindicações expostas pelos pescadores durante a audiência pública realizada em dezembro de 2016, embora o estopim para o processo de reivindicação da manutenção dos territórios ocupados pelos pescadorestenha ocorrido durante a segunda etapa da Reforma da Beira Mar, referente ao trecho entre o Mercado dos Peixes e a Rua Tereza Hinko⁴⁸.



FIGURA 1 - Mercado dos Peixes, 2018.

Imagem da autora.

Na orla do bairro encontram-se, portanto, as práticas tradicionais ligadas à pesca, e os espaços destinados ao turismo, lazer, fé e prática de esportes, além dos hotéis, restaurantes e prédios residenciais situados do lado oposto ao calçadão.

 $^{^{48}\}mathrm{A}$ segunda etapa da reforma será abordada no capítulo 5 desta dissertação.

Há ainda de se registrar, ainda, a construção do Parque Otacílio Teixeira Lima Neto (Bisão),situado nas margens do Riacho Maceió, a poucos metros da Igreja Nossa Senhora da Saúde, localizada na Avenida Abolição.

A construção do parque ocorreu por meio de uma Operação Urbana Consorciada⁴⁹ entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o setor privado, representado pela construtora Terra Brasilis, que como contra partida recebeu da prefeitura a autorização de uma maior permissividade para a construção do edifício que será feito pela construtora Colmeia com a Terra Brasilis (MEDEIROS, 2017), localizado entre o Parque Otácilio Bisão e a Rua Senador Machado, conforme indica a imagem abaixo:.



MAPA 3 – Terreno Terra Brasílis

Base Google Maps, 2018

⁴⁹ As Operações Urbanas Consorciadas (OUC) estão previstas no Estatuto da Cidade. Trata-se de um "conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, nas quais participam os proprietários e investidores privados, visando às melhorias sociais e valorização ambiental". A demarcação das áreas para aplicação das OUC pode ser feita por legislação municipal, baseada no Plano Diretor. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/43762/operacoes-urbanas-consorciadas Acesso 15/10/2018.

A empresa pretende construir, em parte de seu terreno, a edificação residencial mais alta da cidade, com 156 metros de gabarito e 52 andares (Cavalcante, 2017, p.210).

Tal operação consiste não só na construção do parque, mas na destinação do quarteirão (entre a Rua Senador Machado e o Parque Bisão) à construtora, o que desencadeou a saída de 87 famílias que habitavam casas populares na Rua Senador Machado. Esta ação representa, por um lado, o interesse do mercado imobiliário pela região, visando à utilização do espaço por classes abastadas — configuração que se estende para toda a Beira Mar. Por outro, observa-se a atuação do poder público⁵⁰ em políticas que asseveram deslocamentos compulsórios de populações com baixo poder aquisitivo da orla.

Sobre estes deslocamentos, um pescador aposentado, 72 anos, que veio de Aracati para o Mucuripe em 1953, interpreta:

É porque com a mudança a gente vai saindo. Já morei aqui por detrás do cemitério, já morei ali naquele morro, em cima do mirante, já troquei de roupa também lá no Serviluz. Já morei em todo canto. Pobre não tem canto certo para morar não. (Entrevista realizada em 26/01/2017)

A fala deste pescador ilustra as dificuldades em ocupar áreas valorizadas da cidade, que, nas palavras de Barbosa (2015), ao passar por ações de "revitalização" e instalação de equipamentos, provocam a remoção de moradores antigos (p. 476). Desta forma, o caso da Operação Urbana Consorciada (OUC) do Riacho Maceió aponta para o processo de distanciamento compulsório pelos quais as populações pobres residentes em áreas valorizadas são submetidas.

As mudanças na orla da Beira Mar, assim como a explicação dada pelo pescador, corroboram o que vários pesquisadores consideram como processos de gentrificação e enobrecimento (LEITE, 2010), que demarca, no caso de Fortaleza, um novo tipo de ocupação de determinados espaços litorâneos.

Convém afirmar que os pescadores e vendedoras que ocupam a zona de praia do bairro o fazem para fins laborais, de fé e de sociabilidade. A luta pelo direito de ocupar a orla não se converte diretamente na luta por moradia, mas sim na continuidade das práticas ligadas ao modo de vida pesqueiro. Todavia, esses pescadores e vendedoras, por habitarem outras áreas do Grande Mucuripe, também vivem o drama da luta por moradia, como no caso de um

-

⁵⁰Pois, conforme Cavalcante (2017), em 2008, a Procuradoria Geral de Justiça do Ceará: "ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade questionando a lei municipal que regulamentou a OUC Parque Foz Riacho Maceió, asseverando a ausência de um programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada na operação e o estudo de impacto de vizinhança, protestando, igualmente, a lacuna referente à representatividade da sociedade civil". (p. 210)

dos pescadores, encarregados de levar o andor de São Pedro durante o festejo do dia 29, que teve de sair de sua casa para dar lugar ao Veículo Leve sobre Trilhos Parangaba-Mucuripe⁵¹.

É válido afirmar que os pescadores do Mucuripe ocupam diariamente a faixa de praia do bairro para variados usos e finalidades, da venda de peixe, lanches, almoços e bebidas à sociabilidade, aqui entendida, como a interação que finda em si, sem motivações econômicas, políticas ou de outra ordem (SIMMEL, 1983).

Os pescadores do Mucuripe e seus familiares, além dos usos e práticas já mencionados (que retratam uma relação constante com e no *espaço*, constituindo um uso para além do eventual), desempenham atividade econômica de pequena escala (pesca artesanal); utilizam os recursos naturais baseado no conhecimento do ecossistema; e passam os saberes ligados à pesca de geração em geração.

Ainda acerca do espaço é preciso ressaltar que, para as Ciências Sociais, o espaço público possui um entendimento diferente da forma como é concebido pelo urbanismo. Se para este é possível compreender *espaço público* como *espaço urbano de natureza pública*, para a Sociologia ele é compreendido a partir das interfaces entre *espaço* e *ação*. Conforme afirma Leite (2010), o espaço público é:

uma categoria sociológica constituída pelas práticas que atribuem sentidos diferenciados e estruturam dispares *lugares*, cujos usos das demarcações físicas e simbólicas no espaço os qualificam e lhes atribuem diferentes e assimétricos sentidos de pertencimento, orientando ações sociais e sendo por elas delimitados reflexivamente. Como espaço de poder é *lócus* de pertencimentos, com possibilidades diversos vínculos e atribuições de significados; e não está obviamente imune às assimetrias do poder das desigualdades sociais que perpassam sua construção social (p.84).

A abordagem de Leite (2010) nos remete à afirmação de Certeau (2011): "espaço é um lugar praticado". Se Certeau (2011) diferenciou lugar e espaço, cabendo ao primeiro a dimensão da ordem; e ao segundo a dimensão das práticas; Leite (2010), na definição de espaço público, ressalta na ideia de *espaço de poder* as interfaces *espaço* e *ação*.

Neste sentido, cabe lembrar a proposta de Zukin (2000) em pensar a cidade a partir das relações de poder inseridas na categoria "paisagem". Para a autora a paisagem urbana expressa a afirmação simbólica do poder, que mediante alterações arquitetônicas e urbanísticas, apresenta valores e visões de mundo de uma classe que busca apropriar-se de determinados espaços da cidade. A paisagem é percebida como "uma ordem social imposta ao ambiente" construído ou natural, edificada e ordenada por instituições sociais (p.84).

45

⁵¹Acercado Veículo Leve sobre Trilhos Parangaba-Mucuripe ver Coutinho (2015). Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/25818/1/2015 tcc eccoutinho.pdf Acesso: 16/10/2018

Com base nisso, e tendo em vista o cenário de mudanças pelo qual passa a Avenida Beira Mar, reporto-me, a seguir, às histórias que permeiam a fundação da Igreja de São Pedro. O intuito é percorrer os fios que tercem a atual relação dos pescadores com a Igreja, atentando para as modificações empreendidas no próprio templo e em seu entorno.

2. A IGREJA DE SÃO PEDRO: HISTÓRIAS E CENÁRIOS

De acordo com a pedra fundamental⁵² presente na Igreja de São Pedro, sua construção data de 1852. Acredita-se que neste período tratava-se apenas de uma choupana de palha sob a qual se abrigava a imagem de Nossa Senhora da Saúde. Barroso (1999, p. 28) corrobora tal informação ao sugerir que a capela foi construída aos poucos, uma vez que a ação mais antiga registrada se refere a um casamento realizado em 8 de fevereiro de 1864.

O autor, com base em relatos de moradores antigos e no acervo de informações de Vera Lúcia Marcelino Miranda⁵³, aponta que:

[...] a devoção a Nossa Senhora da Saúde começou em uma residência, naturalmente modesta, da antiga praia. A imagem teria sido trazida por Maria Ribeiro, mãe de João Ribeiro Lima, um dos primeiros povoadores do local; depois, D. Luiza Machado Coelho, em cumprimento de uma promessa, teria mandado construir a primeira capela. Aliás, a tradição refere que houve outra, anterior, soterrada pelas dunas. (p.30)

Os relatos que obtive durante a pesquisa de campo afirmam que em meados do século XIX, uma epidemia assolou a população do Mucuripe. Ocasião em que uma mulher vinda do Rio de Janeiro realizou uma promessa para Nossa Senhora da Saúde, comprometendo-se a construir uma capela caso a epidemia fosse cessada. Com o fim da doença, a visitante retornou ao Mucuripe trazendo uma imagem da santa que seria patrona da capela construída no Morro do Teixeira. Entretanto, com o passar dos anos o imóvel foi soterrado, em decorrência da movimentação das dunas comuns na região. Dado este acontecimento, outra igreja foi erguida, só que desta vez de frente para o mar: tratando-se da atual Igreja de São Pedro.

A fundação da Igreja de São Pedro relatada por fiéis⁵⁴ e por representantes da Igreja, assim como as informações presentes na obra de Barroso (1999) convergem no que se

⁵² Barroso (1999) informa que Padre Nilson encontrou, por ocasião de uma reforma em uma das paredes do templo, a placa de mármore com a inscrição latina, informando "que a pedra fundamental foi benta e colocada no dia primeiro de agosto de 1852, pelo Padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar, que era Vigário Colado de Fortaleza – única freguesia de então, empossado em 15 de dezembro de 1834, e com mandato vitalício". (BARROSO, 1999, p.28)

Vera Lúcia Miranda, comumente conhecida como Verinha, foi a idealizadora do Acervo Padre José Nilson, que se encontra disponível para consulta na Igreja Nossa Senhora da Saúde, localizada na Avenida Abolição, n° 3929 – Mucuripe. De acordo com Almeida (2018): "Após o falecimento de Vera Miranda (não sabemos precisar a data) o [restante de] seu acervo foi guardado por sua família, infelizmente não mais exposto à comunidade" (p.28).

⁵⁴ As informações seguintes foram obtidas durante conversas com membros da Igreja de São Pedro e com fiéis que participavam da Festa de São Pedro de 2018.

refere: à existência de um templo anterior, à referência a uma epidemia e, por fim, acerca da doação da Imagem de Nossa Senhora da Saúde por uma visitante/turista. Estes são os elementos centrais que se repetem nas narrativas de quem se propõe a remontar a história da Igreja⁵⁵.

A denominação turista aparece principalmente nos relatos colhidos durante a pesquisa de campo, sugerindo uma atualização a partir dos processos decorrentes do investimento turístico no bairro. A narrativa chama a atenção, ainda, para Nossa Senhora da Saúde, o que permite compreender a grande devoção à santa, e a importância dos festejos em sua honra, que ocorrem no período de 29 de agosto a 8 de setembro.

Em obra intitulada *Memorial sobre as epidemias de febre amarela e chólera morbo*, José Pereira Rego (1873) informa sobre a ocorrência destas epidemias durante o período de 1830 a 1870, o que constitui uma fonte de indícios sobre a história que envolve o mito fundador da Igreja de São Pedro.

Conforme o autor, o "primeiro aparecimento" da febre amarela no Brasil ocorreu em 1849, na cidade do Rio de Janeiro, e logo se configurou como uma epidemia. Nos anos posteriores, casos da doença continuaram a ser registrados, sendo que a segunda epidemia ocorreu entre os anos de 1859 a 1863.

Segundo Rego (1873), o Ceará foi poupado da epidemia de 1850, que assolou parte das cidades litorâneas. Contudo, no início de junho de 1851, casos de febre amarela foram registrados na capital, atingindo, posteriormente, outras localidades da província. Dentre os documentos apresentados pelo autor estão os relatórios emitidos à assembleia provincial nas datas: 1° de outubro de 1851 e 1° setembro de 1852. O primeiro relatório informa dados sobre o aparecimento de uma epidemia:

Em princípios de Junho ultimo começou a grassar nesta capital uma febre de caracter epidemico, que tem atacado até hoje quasi toda a população. Sobre sua natureza divergiram os medicos a principio, considerando-a uns como uma simpies febre gastrica, e outros como a febre amarella. Tendo começado com caracter benigno, logo que ganhou em extensão e intensidade, tomou o caracter grave, e deram-se muitos casos de vomito negro. Então cessou a divergência sobre sua natureza, vindo a fazer grande numero de victimas não só nos habitantes desta cidade, sinão também em alguns sertanejos e estrangeiros. (REGO, 1883, p.59)

Durante a pesquisa de campo, conversei com alguns fiéis pertencentes aos grupos (Terço dos Homens, Liturgia e Encontro de Casais com Cristo – ECC) da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde, localizada na Avenida Abolição, paróquia à qual está ligada a administração da Igreja de São Pedro, e a maior parte deles se referiram aos elementos elencados acima.

O documento conclui lamentando por uma perda considerável de vidas, embora a mortalidade tenha ocorrido em pequena escala, pois dos, aproximadamente, 6000 doentes, apenas 216 vieram a óbito. Do total de enfermos, mil quinhentos e dois foram assistidos pela província, dos quais mil trezentos e trinta e sete foram curados. (Idem, p. 59)

Já o segundo relatório expõe que a febre amarela tem se estendido para áreas mais centrais da província⁵⁶, contrariando as opiniões vigentes de que "era necessário um foco de infecção marítima", o que acarretou dúvida sobre o diagnóstico da enfermidade. (REGO, 1873, p. 60)

Conforme se observa, os relatos de Rego (1873) sobre a febre amarela não mencionam o Mucuripe, mas ocorreram em período compatível com a fundação do templo e teve sua ocorrência relacionada às áreas marítimas. Já no que se refere à cólera morbo, o autor aponta que em 1862:

Em Mucuripe, pequeno povoado situado na enseada do mesme nome, a mais de legua a leste da cidade, e contendo pouco mais de 100 casas de palha espalhadas ao longo da costa, a moléstia [chorlera morbo] appareceu em Julho, e extinguiuse em Agosto, fazendo 24 victimas. A mortalidade neste termo, cuja população era de 35.373 almas, foi de 839 pessoas, a saber: 535 no distrito da capital, inclusive Mucuripe, 190 no de Soure, e 114 no de Arronches. (1873, p.186)⁵⁷

A epidemia por cólera morbo ocorreu dez anos após a fundação da Igreja de São Pedro, mas o relato nos orienta sobre as dimensões socioespaciais do Mucuripe, que é caracterizado como um povoado distante da cidade, com cerca de cem casas de palha espalhadas pela costa. Neste período, o perímetro urbano do litoral de Fortaleza – que em 1823 foi elevada a categoria de cidade – se restringia às áreas do atual Porto das Dragas (SILVA, 1992, p. 23).

Alguns moradores antigos atribuem a causa da epidemia à peste bubônica, conforme entrevista realizada por Petrucci (2013):

O que sabemos é que no século XVIII os moradores do local sofreram com a peste bubônica. Uma senhora do Rio de Janeiro trouxe a imagem de uma santa e eles rezaram pela cura. Passado o surto, foi creditado o fim do mal à santa e construíram uma capela em devoção a ela.

Entretanto, a existência de peste bubônica no Brasil é relatada somente no século XX. Assim, é necessário afirmar que este cotejo de informações não tem por objetivo

-

⁵⁶ Como Sobral, São Bernardo (atual município de Russas), Maranguape e Icó.

⁵⁷ Soure e Arronches correspondem atualmente à Caucaia e à Parangaba, respectivamente.

conceber como verdadeiro ou falso o relato sobre a fundação da Igreja, pois este nos interessa como memória partilhada e reproduzida/atualizada, capaz de apontar aspectos pertinentes à compreensão das relações que se estabelecem no bairro.

Neste sentido, é válido perceber o relato como algo que é recorrentemente atualizado, desencadeando diferenciações nas próprias narrativas, como o uso das terminologias turista/visitante e o culto a Nossa Senhora da Saúde, que até 1930 deu nome à Igreja de São Pedro – referida até então como Capela de Nossa Senhora da Saúde.

Desta forma, se, por um lado, não podemos ser conclusivos sobre a relação entre a febre amarela e a fundação do templo, por outro, podemos inferir a importância atribuída, ainda na atualidade, à Nossa Senhora da Senhora da Saúde e ao caráter popular que permeia a fundação e religiosidade no Mucuripe.

Os dados apontam que a fundação do templo se insere no período em que as faixas de praia, áreas de dunas e de manguezais eram desprezadas pelos citadinos e pela cartografia urbana, sendo a Igreja uma referência no processo de ocupação da enseada, conforme aponta a análise do jornal Libertador, de 8 de abril de 1890, realizada por Cavalcante (2017).

Conforme este autor, o jornal mencionado descreve os quarteirões do 1° distrito de Fortaleza. Na descrição, elaborada pela então Secretaria de Polícia do Estado do Ceará, o Mucuripe é apresentado como "Mucuripe de cima" e "Mucuripe de baixo", tendo como marco referencial a atual Igreja de São Pedro⁵⁸. Os limites descritos são respectivamente: "da Igreja nova para o lado de cima" e o segundo "A começar da Igreja nova, para baixo, até o Meirelles, comprehendendo também o Maceió, a extremar com o dito Meirelles" (p.68)⁵⁹.

Apesar de algumas menções à Igreja, pouco se sabe da dinâmica religiosa da vila, a bibliografia e documentos consultados voltam a reportá-la apenas no início do século XXI, ocasião em que houve alguns episódios que teriam marcado a vida dos frequentadores da Igreja.

Em 1909, foi instituída uma comissão da arquidiocese para instalar um cofre e realizar o arrolamento dos bens da então Capela de Nossa Senhora da Saúde. Em manuscrito encontrado pelo padre João Jorge e atualmente mantido sob a guarda da atual Igreja

⁵⁸ De acordo com o autor, a denominação "Igreja nova" refere-se à atual Igreja de São Pedro, que até a década de 1930 apresentou Nossa Senhora da Saúde como padroeira.

⁵⁹Esta apresentação do Mucuripe utiliza como marco referencial da região: a Igreja e o riacho Maceió, elementos apresentados no novo contexto do bairro, apresentado no capítulo anterior.

homônima à Capela, o responsável pela instalação do cofre narra o motivo da tarefa não ter sido realizada:

a capella estava completamente cheia de senhoras, tentamos assentar o cofre, o que não conseguimos devido à atitude hostil por parte do povo que se achava nas imediações da referida Capella, que em vozes altas e ameaçadoras protestavam contra o assentamento do dito cofre.

Este episódio evidencia a preocupação da arquidiocese com os bens da Igreja e indica uma relação conflituosa entre os representantes desta e o povoado de pescadores. A motivação dos desentendimentos perpassa desde a "fanática adoração à imagem da Santa" à conduta moral dos habitantes - acusados por representantes da Igreja de realizarem "arruaças" e bebedeiras em frente ao templo. (SECULTFOR, 2018) (BARROSO, 1999).

Se por um lado, a medida prevista pela Arquidiocese denota a desconfiança sobre alguns membros da comunidade, por outro, a ação dos moradores indica que o sentimento de ofensa atingiu a todos, que reagiram impedindo a instalação do cofre. A disputa entre os fiéis e a arquidiocese aparece em outros momentos, culminando, inclusive, na interdição do templo, conforme abordarei adiante.

Neste início de século, o Mucuripe era ocupado por famílias oriundas de outras regiões do litoral cearense, que por sua vez se integravam à dinâmica do modo de vida pesqueiro (DANTAS, 2002), marcado também pela religiosidade e fé em Nossa Senhora da Saúde, como demonstra o episódio de 1909.

Conta Barroso (1999), que a Igreja do Mucuripe foi interditada em 1930, após o vigário da Igreja da Sé, responsável pela celebração da homilia, impedir uma beata de vender velas e medalhas dentro da Igreja. O desentendimento teria gerado "distúrbios e revolta no povo", causando a saída do padre antes mesmo da realização da missa.

Após este incidente, o Arcebispo Dom Manuel da Silva Gomes, em 11 de setembro de 1930, interdita a Igreja e excomunga os responsáveis pelo arrombamento da mesma e pelo roubo da imagem da padroeira, determinando que as promessas fossem pagas (e as esmolas oferecidas) na Catedral (BARROSO, 1999).

A interdição durou sete anos, mas as atividades religiosas não cessaram, conforme aponta o Jornal O Povo, de 1° de setembro de 1931:

A risonha povoação de Mocuripe, nestas últimas noites, tem afluído incalculável multidão de fiéis, que ali vai assistir ao tradicional novenário em honra a Nossa Senhora da Saúde, na pitoresca e antiga capelinha onde os pescadores e jangadeiros, de geração em geração, vêm fazendo suas preces.⁶⁰

⁶⁰ Este jornal encontra-se disponível para consulta no acervo da Paróquia Nossa Senhora da Saúde.

A continuidade das práticas religiosas, a despeito da decisão do Bispo, nos permite sugerir a importância dos festejos para a comunidade e o pertencimento que os moradores nutriam pelo templo. Ainda conforme o jornal, era intenso o trânsito de fiéis pela praia: "desde a capital até o Mocuripe, onde foram armadas barraquinhas com diversões e restaurantes". Os festejos atraiam fiéis de áreas distantes da praia, que chegavam a cavalo pelo litoral, uma vez que não havia ruas de acesso que interligassem o Mucuripe à cidade⁶¹.

Sobre os habitantes do Mucuripe, Barroso (1999) aponta que havia uma disputa entre *juremeiros* e *mucuripeiros*, sendo estes os moradores da área localizada a leste da Igreja e aqueles os habitantes da Volta da Jurema – situados nas proximidades de onde hoje se encontra o Monumento à Iracema. As disputas envolvendo estes grupos se davam, conforme o autor, devido à "ferrenha veneração à imagem" da santa e à administração dos rendimentos do templo. Os moradores mais idosos, com quem eu estive em contato, durante a pesquisa de campo, afirmam que havia uma rivalidade entre estes grupos sem, contudo, apontar suas possíveis causas.

A imagem de Nossa Senhora (cujo furto foi alegado como um dos motivos da interdição) mede aproximadamente 15 centímetros e possui "uma grande coroa, sem Menino Jesus nem cálice de medicamentos (atributos que acompanham Nossa Senhora da Saúde ou dos Remédios)". A imagem permaneceu desaparecida por 30 anos, alguns moradores atribuíram (e ainda hoje atribuem) à família Távora a guarda da imagem por este período. Barroso (1999) afirma que o ícone foi devolvido em 1957 por Moema Távora, irmã do exgovernador Virgílio Távora, mas a imprensa local informou que o aparecimento teria se dado de forma misteriosa (p.30).

Ainda na década de 1930, precisamente em 1932, ficou pronta uma nova Igreja no bairro, localizada a poucos metros da Igrejinha dos pescadores, na Volta da Jurema. Tal igreja recebeu a mesma designação do templo interditado – Igreja de Nossa Senhora da Saúde –, tornando-se paróquia em 1935.

Raimunda dos Santos, conhecida por Mundinha, artista plástica, moradora e ativista das causas populares do bairro, relatou, em entrevista a Petricci (2013), a sua participação na construção do novo templo: "As mulheres e crianças recolhiam pedras

⁶¹Holanda (2001, p. 95) aponta que não soaria estranho, nas décadas de 1940 e 1950, por exemplo, dizer que alguém "[...] se dirigiu de 'Fortaleza ao Mucuripe' – assim mesmo, apartando-o do que seria a cidade propriamente dita daquele belo, porém paupérrimo, arraial de pescadores (apud Cavalcante, 2017).

próximas ao antigo farol e levavam para a construção. Ajudei a carregar as pedras para o alicerce".

Foi após a criação da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde que a Igreja, localizada na Rua da Frente — antiga denominação da Avenida Beira Mar —, passou a ser dedicada a São Pedro, sendo conhecida nos dias atuais como Igreja de São Pedro dos Pescadores, carregando os dois santos — Nossa Senhora da Saúde e São Pedro — como seus oragos.

Interditada em 1930, o templo localizado na enseada só foi oficialmente reaberto em 1937, pelo padre Edgar Saraiva Leão⁶², porém, encontrava-se muito deteriorado, e ao passar por reformas, "perdeu o aspecto altaneiro de outrora" (BARROSO, 1999, p.31).

Sobre a estrutura da Igreja de São Pedro, referida por alguns autores como "primitiva Capela de Nossa Senhora da Saúde", Barroso (1999) a descreve com "três portas de frente, três janelinhas no coro e alto frontão triangular, com cruz no ápice" em 1937. O autor afirma que o edifício passou por reformas posteriores, mas não foram conservados os registros das modificações, desconhecendo-se, inclusive, a época de tais reformas.

A descrição de Barroso (1999) remete à imagem capturada no filme *It'sAllTrue*, de 1942:



FIGURA 2 – Igreja de São Pedro, 1942

Fonte: Fortaleza Nobre⁶³, recorte do filme It's All True

⁶² A Igreja foi reaberta com a designação de Nossa Senhora de Nazaré, passando à Igreja de São Pedro, conforme já indicado. Girão (1998) "informa que uma das versões é que Dona Mariinha Holanda foi quem obteve do Arcebispo a permissão para reabrir o pequeno templo dos pescadores". (p.91)

Nesta ocasião, o cotidiano dos pescadores do Mucuripe foi registrado por Orson Welles, que recriou a saga dos quatro pescadores cearenses (Mestre Jerônimo, Manuel Jacaré, Tatá e Mané Preto), que saíram a bordo de uma jangada de piúba, denominada São Pedro, com destino ao Rio de Janeiro. O intuito dos jangadeiros era falar com o então presidente da república, o ditador Getúlio Vargas, sobre as condições de trabalho dos pescadores de Fortaleza.

Segundo Nogueira (2006), apesar de três dos quatro pescadores citados morarem na Praia de Iracema, o local foi preterido por apresentar um cenário de "agito e ostentação", pois, a produção de Welles se inscrevia na Política da Boa Vizinhança estadunidense e pretendia "desconstruir a imagem negativa do nativo perigoso" (NOGUEIRA, 2006, p.42). As imagens capturadas por Welles enfatizavam "o mar, as dunas e o trabalho dos pescadores numa relação idealizada entre homem e natureza, fundamentada numa relação harmônica e solidária que visava a desconstruir a imagem negativa do "nativo" (p.42).

O fotógrafo cearense Chico Albuquerque, convidado por Welles para participar da equipe que produziu a película *It's All True*, ressaltando a saga dos jangadeiros, publicou a obra iconográfica intitulada *Mucuripe*. Em uma das imagens realizadas por Albuquerque, os pescadores do Mucuripe aparecem em primeiro plano e, ao fundo, encontra-se a Igreja de São Pedro, os coqueirais e outros imóveis de pavimento único:



FIGURA 3 – Entorno da Igreja de São Pedro em 1942

A imagem foi retirada do blog Fortaleza Nobre, da memorialista Leila Nobre. Disponível em: http://www.fortalezanobre.com.br/2010/08/igreja-de-sao-pedro-dos-pescadores.html Acesso:15 out. 2018

A Igreja, como se observa na Figura 3, destaca-se das demais construções, e também não apresenta imóveis contíguos. Sua posição de destaque e o terreno que a rodeava foi aos poucos diminuindo, hoje a área de entorno pertencente à Igreja conta apenas com um pátio lateral à direita de quem a observa do calçadão, e um corredor à esquerda. Os restaurantes e edifícios residenciais do entorno foram gradativamente alterando a posição de destaque do templo, assim como as diversas camadas de pavimento que a deixaram em um patamar inferior ao da Avenida Beira Mar, conforme se observa na imagem a seguir:



FIGURA 4 – Igreja de São Pedro, 2012

Fonte: Fortaleza Nobre

Conforme se observa, a fachada da Igreja de São Pedro se apresenta, atualmente, com uma grande cruz latina repousada sob seu vértice, e um nicho, feito de alvenaria e vidro, no qual se encontra a imagem de São Pedro e sob o qual repousa outra cruz. Quando comparada com a imagem registrada por Welles, em 1942, percebe-se que as modificações desencadearam a perda do coro com três janelas, assim como o formato arredondado das portas e também a pequena cruz que repousava sob o frontão.

A parte interna da Igreja é formada por dois cômodos, sendo o primeiro a nave central do templo, onde se localizam os bancos e o altar, que é formado por uma grande mesa, cadeiras, púlpito, e uma cruz – situada do lado direito de quem entra no templo.

Por traz do altar, encontra-se uma pintura, que retrata em primeiro plano, a esquerda de quem observa a imagem, um pescador apoiado sobre um dos joelhos, com peixes a sua frente; no segundo plano está Cristo com um dos braços erguido, as pernas indicam um caminhar rumo ao pescador, que de joelhos o fita; ao fundo da pintura encontra-se o mar de águas calmas e alguns pescadores embarcados.

No segundo cômodo do templo funciona a sacristia, onde são armazenados os objetos necessários à realização do culto religioso, além dos livros que registram os casamentos e batismos realizados no templo.

O terreno pertencente à Igreja é formado pelo templo propriamente dito e por um pátio lateral à direita de quem o observa de frente; à esquerda há um corredor, para onde se voltam duas das portas laterais da Igreja. Através destas, avista-se o interior do restaurante "Alfredo, o rei da Peixada". Do lado oposto, encontra-se o pátio, seguido de imóvel de pavimento único, onde funcionava o restaurante "Marquinhos Delícias do Mar".

Os restaurantes compõem a visão interna da Igreja, chegando ao ponto de alguns fiéis acompanharem as celebrações religiosas sentados à mesa destes⁶⁴. Do interior da Igreja, avista-se, ainda, parte da coberta do novo Mercado dos Peixes.

Seguindo a oeste da Igreja, do lado do restaurante *Marquinhos*, encontra-se a casa mencionada de pavimento único, pertencente à família Miranda de Freitas, – o único imóvel unifamiliar presente na Beira Mar.

Em entrevista a Petrucci (2013), Dona Neusa Miranda, filha do primeiro proprietário do imóvel, afirma: "Aqui era muito bonito. Agora, só vemos prédios, e o mar não tem mais onda por causa da construção do Porto e das pontes". Dona Neusa complementa: "Antes só existiam casas de pescadores. As ruas nem nome tinham, se naquela viela fosse plantada alguma flor, ela se chamaria Rua das Flores".

Adiante, ainda mais a oeste da Igreja, encontram-se prédios de até quatro pavimentos, alguns com funções mistas, abrigando pontos comerciais no térreo e apartamentos nos demais andares. Já a leste do templo, no trecho que vai da Avenida Beira Mar até seu encontro com a Avenida Abolição, observa-se uma intensa verticalização⁶⁵.

Ainda sobre a arquitetura da Igreja de São Pedro, é importante mencionar que o templo passou por uma reforma após a realização da Festa de São Pedro de 2018. Na ocasião,

⁶⁵ Esta área é objeto de disputa entre a AC Incorporações e a Secultfor, tal disputa será abordada nos capítulos três e quatro desta dissertação.

⁶⁴Durante os três dias de missa do *Tríduo de São Pedro*, de 2016, evento que antecede o dia do padroeiro, fiéis acompanhavam a homilia sentados à mesa do restaurante *Marquinhos*. Este estabelecimento fechou em 2017 e permaneceu, até o fim desta pesquisa, outubro de 2018, disponível para aluguel.

a fachada foi mantida, mas o telhado de amianto e o forro de PVC deram lugar à telha colonial; o revestimento do piso também foi substituído e as paredes internas e externas receberam pintura. A imagem frontal da Igreja permaneceu a mesma, com o monumento de São Pedro ao lado de uma das portas. Antes de 2016, este monumento ocupava o centro do pátio lateral do imóvel, local antes designado ao Monumento do Pescador⁶⁶, que se desfez por falta de manutenção.

A seguir, a imagem que apresenta a Igreja após a reforma, registrada com o acréscimo do canteiro de obras da Avenida Beira Mar:



FIGURA 5 e 6 – Igreja de São Pedro, 2018

Acervo da autora, imagens de José Tiago Campos, 2018

A suntuosidade do entorno se impõe à Igreja, conforme se observa na Figura 6, tornando sua arquitetura vernacular destoante de imóveis próximos. Assim, a Igreja de São Pedro representa não só a fé cristã, mas também a antiga "aldeota de pescadores", uma vez que durante muitos anos foi, provavelmente, a única instituição presente neste pedaço de praia, distante do centro urbano até meados de 1950-60. Apesar de suas inúmeras modificações arquitetônicas, a igreja é percebida, pelos frequentadores, como uma referência ao início da ocupação do bairro. Seu entorno é majoritariamente ocupado por edificações de grande porte, com uso destinado ao turismo, lazer e residências de alto padrão⁶⁷.

⁶⁶ Em 1992, a Câmara de Vereadores criou a Lei 7062, de 26 de fevereiro do corrente ano, autorizando a construção deste Monumento, reivindicado por moradores do Grande Mucuripe.

⁶⁷ Faz-se necessário afirmar que parte dos moradores destes edifícios, especialmente mulheres, participa das atividades religiosas desempenhadas na Igreja de São Pedro e na Igreja de Nossa Senhora da Saúde.

A Igreja de São Pedro permanece como espaço sagrado de devoção dos pescadores, fazendo parte da dinâmica ligada à pesca. Pois, a religiosidade dos pescadores encontra expressão também na Festa de São Pedro, assunto para o capítulo que se segue.

3. A FESTA DE SÃO PEDRO



MAPA 4 – Percurso terrestre da procissão de São Pedro

Base Google Maps, 2018

1° Ato: Saída de São Pedro da Igreja Nossa Senhora de Saúde

Era 29 de junho de 2018, dia de São Pedro!

Cheguei à Igreja de Nossa Senhora da Saúde por volta das seis horas. No templo, cerca de 30 pessoas aguardavam o início da procissão que levaria a imagem de São Pedro para a Igreja da Beira Mar. Dentre os participantes estavam pescadores, moradores do bairro e alguns integrantes do Terço dos Homens⁶⁸.

⁶⁸Estes se encontravam em menor número do que durante o novenário que antecedeu a Festa de São Pedro, talvez por se tratar de uma manhã de sexta-feira. Durante o novenário, observei que o interior da Igreja era ocupado majoritariamente por idosos e pessoas de meia idade. Os jovens basicamente se restringiam aos participantes engajados em grupos da paróquia. Destaca-se a presença de homens uniformizados (com blusas azuis do Terço dos Homens) na parte externa da Igreja. Embora participassem da missa, estavam em posição de alerta, ao mesmo tempo em que zelavam pelo bom funcionamento da celebração. As camisas azuis os diferenciavam do restante do público, que não estava uniformizado ou vestia camisas brancas - vendidas pela Igreja para a ocasião. Os participantes do Terço demonstravam atenção e gentileza com os fiéis presentes na novena, providenciando cadeiras e auxiliando os transeuntes na travessia da avenida. O Terço dos Homens acontece a 10 anos na Igreja de São Pedro, em dias de quinta-feira. Conforme apurei, é nesse grupo que se encontra a maior parte dos pescadores engajada na Paróquia Nossa Senhora da Saúde — à qual a Igreja de São Pedro é vinculada.

Certifiquei-me de que a procissão sairia em breve e segui para o calçadão. Na Volta da Jurema, em frente ao Parque do Riacho Maceió, alguns homens dedicavam-se a pesca de trêsmaio, enquanto outros armazenavam os peixes expostos na areia. Nas bancas de madeira, contíguas à área ocupada pelos pescadores, homens trabalhavam *tratando peixes*.

O relógio do calçadão marcava sete horas. No campo de futebol, o leilão do peixe já havia encerrado. A praia estava movimentada, alguns devotos aguardavam a chegada do Santo e o início da missa. Na Igreja de São Pedro, o som estava sendo testado, e as cadeiras já se encontravam dispostas no pátio lateral.

Ainda no caminho para Igreja, observei que, ao contrário de anos anteriores, não havia jangada no calçadão. A embarcação, símbolo dos pescadores, anuncia os festejos em honra a São Pedro, e pode ser percebida como prenúncio da sacralidade que momentaneamente reveste os espaços onde a Festa ocorre.

A jangada representa, ainda, a (re)apropriação do calçadão pelo segmento pesqueiro, uma vez que o ícone demarca, temporariamente, o calçadão como área de pescador⁶⁹, alterando o uso cotidiano e promovendo uma inversão por meio da visibilidade dada ao pescador nesta configuração que, ao longo dos anos, têm, cada vez mais, diminuído os espaços por eles utilizados. É preciso pontuar também que a festa reproduz, em certa medida, as diferenças sociais e econômicas, e esta subversão só é possível de maneira fragmentada (Canclini, 1983, p.55).

Em frente à Igreja, encontrei-me com João, pescador aposentado, de 64 anos, natural da Prainha no município de Iguape, que veio para o Mucuripe em 1981. João vestia roupa marrom e em sua posse encontravam-se peixes e réplicas de materiais utilizados por pescadores durante meados do século XX. Tratava-se de um barril para levar água; uma tábua da madeira para o preparo dos alimentos; o "bicheiro" para arpoar; as linhas de pesca e as cabaças para levar os alimentos (Ver Figura 8, p.56).

Apontando para os cinco peixes em cima de uma caixa de isopor – quatro garoupas e um galo d'água – João afirma: "trouxe até os peixes para o ofertório, mas os pescadores ainda não chegaram". Os pescadores referidos são José, Tiago Matheus e Lucas, que assim como João, participavam do cortejo, carregando o andor de São Pedro.

⁶⁹ Durante a Festa de São Pedro de 2012, um pescador comentou com outro: "Na festa de São Pedro é um monte de repórter querendo falar com pescador, cadê que nos outros dias eles vêm". Este foi o ano que antecedeu o início da Reforma da Beira Mar e parte dos pescadores e das vendedoras temiam serem expulsos da área, esta tensão foi relatada em Carvalho (2015).

Após alguns minutos, José, pescador aposentado, 62 anos, se aproxima e logo veste os trajes para a celebração.



FIGURA 7- Pescadores e seus apetrechos, 2017

Fonte: Diêgo di Paula, 2017.

As vestimentas utilizadas são também uma referência à antiga forma de se vestir dos pescadores. O chapéu de palha, pintado com tinta óleo branca, que o torna impermeável, serve para proteger o rosto do sol e da água; já a blusa de mangas longas e a calça são tingidas com a casca do cajueiro, dando-lhes o tom amarronzado. Sobre o tingimento, João relata:

Essas roupas [...] têm de seis a sete anos. Todos os anos eu mando dar uma tintada. É como a gente chama botar a roupa na tinta. Porque essa tinta é tirada da casca do cajueiro e da casca do muricizeiro. O cara tira a casca, bota numa lata para cozinhar. Depois dela cozida, que ela solta toda aquela cor, aí é que bota as roupas de molho. A gente chamava engrossar a roupa. (João em entrevista realizada no Mercado dos Peixes em 19/06/2018)

Em entrevista a Neves (2001), Dona Betina, que costumava frequentar a Praia de Iracema, recorda "o movimento dos jangadeiros, todos com roupa marrom, transitando no cair da tarde, ao chegar da faina cotidiana" (p.47). As lembranças de Betina apontam a roupa como meio de identificação dos pescadores. Sobre a relação entre o oficio de pescador e os trajes mencionados, João afirma:

Você chega aqui [no Mucuripe] você não vê mais um pescador. Porque não vê mais um pescador? Olhe, desculpe a expressão, mas o soldado só é soldado quando ele está fardado. Se ele não tiver fardado como saber que ele

é um soldado? O RG? Porque visualmente ele não é um militar. O pescador não é um militar, mas ele sem a roupa original você não vai identificar ele como pescador. Foi por isso que eu venho guardando essas roupas, venho fazendo as apresentações. (Entrevista realizada no Mercado dos Peixes, em 19/06/2018) (*grifo nosso*)

Ao encontro da fala de Betina, João reportava-me a necessidade de afirmar a existência dos pescadores na praia, sendo a roupa o recurso mais adequado para lhes dar visibilidade. Infere-se, assim, que durante a Festa de São Pedro o pescador se faz perceber, sendo a roupa elemento de identificação visual e afetiva.

De volta à narrativa do festejo, outro pescador se aproxima de nós. Era Matheus, que nos últimos anos participou da procissão, mas, conforme explicou, não poderia participar este ano por conta da saúde frágil, que o impedia de sustentar o andor.

Os dois pescadores, João e José, permaneceram no calçadão à espera dos outros componentes, que, assim como a tripulação de uma jangada, pode ser formada por até cinco pescadores⁷⁰.

A procissão, vinda da Igreja Nossa Senhora da Saúde, se aproximava. José percebeu e, em tom aflito, convidou João para receber o andor e levá-lo para a Igreja. No entanto, João (que além dos peixes, estava com os apetrechos e o restante das roupas) se viu impossibilitado de sair. Faltavam dois pescadores: Lucas e Tiago.

O santo foi levado para o pátio lateral da Igreja. Neste ínterim, o terceiro pescador, Tiago, chegou e vestiu-se para a celebração, que já havia iniciado. Os três pescadores entraram pelo estreito caminho deixado entre as cadeiras, dispostas no pátio. Com peixes e apetrechos, os três pescadores se acomodaram próximo ao altar.

O quarto pescador, Lucas, aposentado, 77 anos, chegou pouco depois, mas o restante das roupas não estava mais na praia. Participaram, então, desta celebração apenas João, José e Tiago.

2° Ato: Missa em honra a São Pedro

Localizada ao fundo do pátio da Igreja, a elevação de aproximadamente um metro de altura funcionou como altar, espaço sagrado no qual os principais ritos da celebração se realizou.

De acordo com Cascudo (1957), a tripulação de uma jangada pode conter entre 3 e 5 jangadeiros, que ocupam as funções de mestre, proeiro, rebique e bico-de-proa.

O número de fiéis presentes na homilia superou a capacidade do pátio e do templo, fazendo com que parte dos fiéis se acomodasse nas calçadas, na Avenida Beira Mar e em áreas sombreadas do Mercado dos Peixes do calçadão da Beira Mar.



FIGURA 8 – Celebração da missa em honra a São Pedro, 2017.

Fonte: Diêgodi Paula, Acervo Mucuripe.

No ofertório, momento da celebração em que os fiéis são convidados a oferecer sacrifícios⁷¹, os pescadores se dirigiram para a entrada do pátio e iniciaram o trajeto que os levaria ao altar. Trajeto este, utilizado inicialmente pelos párocos.

Cada pescador ofertou dois peixes, representando o fruto de seu ofício. Ofício compartilhado com São Pedro, que antes de se tornar *pescador de almas*, pescava peixes nos mares da Galileia. O peixe retrata a bondade divina, pois está associado a dois dos milagres realizados por Cristo: a pesca milagrosa e a multiplicação dos pães⁷².

Após o ofertório, a missa continuou até sua finalização, com as bênçãos finais, que nesta ocasião incluiu preces de uma boa procissão marítima. Cumprido o rito da missa, os pescadores seguiram com o andor de São Pedro apoiado sobre os ombros rumo a uma das jangadas fundeada na enseada.

3° Ato: São Pedro a bordo de uma jangada

⁷¹ Tradicionalmente oferta-se dinheiro, que é destinado aos custos de manutenção do templo e também às obras de caridade realizadas pela paróquia. Neste momento, o pároco ressalta que individualmente os fiéis devem ofertar algo imaterial, como a família, trazendo para o ato o sentido de disponibilizar algo para Deus.

⁷²Estes episódios bíblicos encontram-se respectivamente nos evangelhos de João 21, 1-14 (capítulo 21, versículos 1 a 14) e Matheus 13,14-21 (capítulo 13, versículos 14 a 21).

Os pescadores que transportavam a imagem do padroeiro foram seguidos pela multidão de fiéis até as jangadas fundeadas na enseada. Em uma destas embarcações, assentou-se o andor do santo. A navegação, cuja vela traz estampada a imagem do orago, recebe o andor e, momentaneamente, torna-se um altar (como observou Paiva, 2018).

Na jangada com o santo, fiéis entoam orações e cânticos católicos⁷³. Outras embarcações – como botes, paquetes, lanchas e veleiros – seguiam em procissão até a Praia de Iracema.

Os pontos de venda de lanches e bebidas aglutinavam parte dos fiéis. A espera era também momento de encontros, conversas e orações na Capela. No pátio da Igreja, em um caramanchão, vendiam-se comidas típicas.

No calçadão, um grupo de fiéis queixava-se da ausência de apresentações típicas do ciclo junino, que até 2016 ocorriam no calçadão ou no pequeno aterro do Mercado dos Peixes. As apresentações atraiam os transeuntes e eram assistidas pelo público que aguardava o retorno das embarcações. Dentre as apresentações, observavam-se quadrilhas, dança do coco e caninha verde⁷⁴, que, no geral, eram de grupos pertencentes a outras localidades da cidade ou a outros municípios, como no caso do Coco, dançado por pescadores do Iguape.

Em meio a comidas típicas, preces e (re)encontros, fogos de artifício foram acionados na praia, anunciando que as embarcações se aproximavam da orla. Fiéis dirigiamse para o mar, a fim de recepcionar a embarcação com o santo.

Os três pescadores e um rapaz com a camisa do Terço dos Homens retiraram o andor e o dispuseram sobre os ombros. Neste momento, Lucas (que chegou após o início da missa), sem as roupas características do ritual, assumiu um dos lados do andor e o conduziu até a Igreja.

O retorno da imagem para a capela é acompanhado dos cânticos, entoados pelos fiéis. Após o mistério rezado em uníssono na Igreja, os devotos realizam suas preces e orações, ora realizadas de forma coletiva e pública, ora perceptível apenas pelo

_

⁷³No ano de 2012, participei da procissão marítima a bordo da jangada que levava o santo, vem daí a caracterização deste momento.

⁷⁴Macena Filho [2004?] em artigo intitulado A Caninha Verde no Ceará – um estudo comparativo tendo como referência esta mesma manifestação em outros estados 4 expõe as origens e principais características da Caninha Verde dançada no Mucuripe. Após a morte de Dona Gerta, a Professora Lourdes Macena Filho passou a coordenar um grupo de alunos do Instituto Federal do Ceará, que reproduz os passos, músicas e figurinos da Cana Verde outrora praticada por Dona Gerta e demais brincantes do Mucuripe. A manifestação, como expressão dos moradores do bairro, não se manteve após a morte de D. Gerta. Dona Gerta foi reconhecida Mestre da Cultura Popular em 2005.

comportamento dos fiéis – que de pé ou ajoelhados, ficam em silêncio "conversando com o santo", como me disse uma senhora de meia idade durante a festa de 2018.

Em seguida, alguns dos devotos foram embora, outros continuavam suas orações ou faziam fotos da imagem de São Pedro. No pátio do templo, sessenta cestas básicas, doadas por um vereador, foram distribuídas à população.



FIGURA 9 – Retorno da procissão marítima

Fonte: Diêgo di Paula, Acervo Mucuripe

3.2 A produção da Festa de São Pedro

Em 2018, o *Tríduo do São Pedro* – denominação dada aos três dias de celebração que antecedem o dia do padroeiro –, realizando de 26 a 28 de junho, deu lugar ao novenário, ocorrido no período de 20 a 29 de junho.

Neste ano, João responsabilizou-se por organizar a procissão marítima, representando o elo entre o segmento pesqueiro e a Igreja, no que tange a organização da celebração. No entanto, o pescador não esteve presente na maior parte das reuniões da Igreja. Sua ausência, contudo, não denota falta de comprometimento, uma vez que ele estava empenhado em conseguir os recursos necessários à realização do evento.

O pescador, em posse de um projeto, demandou o apoio da Secultfor sem que tivesse êxito. Foi quando decidiu solicitar o auxilio do vereador John Monteiro, que em outra oportunidade havia contribuído para a festa. A solicitação restringiu-se à fabricação de uma vela para a jangada que a imagem do santo levaria; no entanto, permaneceu sem resposta até a véspera da procissão.

Sobre o projeto apresentado à Secultfor, João relatou:

E esse ano [2018] eu to vendo a situação muito difícil. Eu comecei a procurar no primeiro de maio. Fiz o projeto, bem direitinho o projeto. [...] no ano passado foram 15 jangadas, esse ano eu coloquei 30. Por que eu coloquei 30 no projeto? Porque o John Monteiro, vereador, e o Salmito Filho, vereador, falou que no próximo ano procurasse cedo para fazer melhor. Fazer melhor... eu achei que colocando as 30. E eu fiz o projeto das 30 jangadas com o mesmo valor de 200 reais para cada jangada; com as mesmas cestas básicas para cada pescador. Aí eu fiz um projeto de uma jangada original dos anos 50, 60. Eu comprei essa madeira. A madeira está comprada, eu comprei com o meu recurso. Mas até agora eu não consegui a verba para fazer. Quer dizer, essa jangada original já não vai mais ter. Porque não dá tempo, amanhã começa a festa, dia 20. Em nove dias não tem como fazer essa jangada. O projeto não foi aprovado até agora. (Entrevista concedida à autora em 20/07/2018)

O pronunciamento acima evidencia dois aspectos: o primeiro revela o interesse dos vereadores em oferecer suporte à realização da Festa, e aqui há de se mencionar a visibilidade que esse apoio trouxe aos vereadores durante a Festa de 2017. Ocasião em que eles se fizeram presentes e receberam constantes menções de agradecimento. Já o segundo aspecto aborda o que, na opinião de João, uma festa "melhor" deveria contemplar. Momento em que o pescador propõe um maior número de jangadas participando da procissão e a fabricação de uma réplica da jangada de piúba⁷⁵ para expor no calçadão, anunciando os festejos.

A fabricação da jangada de piúba foi impossibilitada devido à falta de recursos, o que levou à omissão do símbolo durante o festejo de 2018. Em 2017, o morador Diêgo di Paula registrou a presença da embarcação no calçadão que, além da jangada, capturou a

⁷⁵ A jangada de piúba possui a seguinte estrutura: "o casco propriamente dito, que é estruturado a partir

vela triangular, feita de algodãozinho e contornada por cordas" (NEVES, 2001, p.42). Para mais informações sobre o processo de fabricação das jangadas, ver Araújo (1995), que foi base para a síntese descrita acima, cuja autoria é de Neves (2001).

de toros de piúba [este tipo de madeira era importado do Pará] ou timbaúba; o banco de vela, que se constitui de madeira e cordas, no qualé fixada a vela; a bolina, que é a quilha da jangada; o espeque, em formato de cruz, é o lugar onde são arrumados os objetos necessários ao pescado; o banco de mestre ou de governo, do qualo mestre da jangada direciona a embarcação; os calçadores, que são as duas traves de madeiras grossas, sobrepostas ao convés e onde é amarrada a corda que parte da vela; e por fim a

verticalização no entorno da Igreja de São Pedro, revelando o contraste entre os ícones dos pescadores e as construções vizinhas:



FIGURA 10 – Jangada de São Pedro

Fonte: Diêgodi Paula, disponível na página do Acervo Mucuripe no Facebook⁷⁶

Sobre a procissão marítima, analiso, a seguir, parte da Festa de São Pedro de 2015.

Disponível em: https://www.facebook.com/acervomucuripe/photos/a.1290588804329761/1411984148856892/?ty

3.3 O Significado da Festa para os pescadores

Era 29 de junho de 2015, a missa campal realizava-se no calçadão da Avenida Beira Mar. Uma chuva branda caia durante a homilia, os fiéis se abrigavam nos caramanchões montados para a realização da celebração e embaixo de árvores próximas. Findada a missa, quatro pescadores acompanhados do pároco, dos coroinhas, de ministras de eucaristia e outros fiéis seguiram o trajeto que levaria o santo à embarcação fundeada a alguns metros da orla.

Os pescadores subiram na embarcação e, enquanto prendiam o andor na jangada, várias pessoas se acomodavam nos espaços vazios da embarcação. Após firmarem o andor, preparavam-se para iniciar o percurso, mas a ausência de vento atrasou a saída, o que favoreceu a entrada de mais passageiros.

Neste ínterim a chuva se intensificou. Representantes da Capitania⁷⁷ dos Portos, a bordo de um jet-ski, se aproximaram da jangada e alertaram ao mestre sobre a quantidade de passageiros a bordo sem coletes salva-vidas. Durante alguns minutos, eu que acompanhava da praia, vi pessoas desembarcarem. Ainda assim não havia vento para a jangada se locomover. Foi quando um dos representantes da Capitania solicitou os documentos da jangada. Minutos depois todos desceram da embarcação, e o andor do santo foi desamarrado e levado de volta para a capela.

Na praia, instalou-se um clima de decepção e indignação, os pescadores responsáveis pela procissão argumentavam com fiéis e com representantes da Capitania: "Esperou a gente amarrar o santo para pedir os documentos da embarcação, todo mundo sabe que eles ficam guardados lá em baixo"; "Todos os anos sou eu que levo o santo. Eu ia deixar a jangada irregular?!"; "Uma jangada dessas que todo dia traz 600 quilos de peixe não poder levar a família de um pescador?!"⁷⁸.

Em meio à discussão na praia, que acontecia de maneira descentralizada, muitos buscavam compreender o ocorrido, ao passo que outros sinteticamente concluíam "estão querendo acabar com a festa do pescador". A Guarda Municipal foi chamada e se posicionou próxima aos membros da capitania, intimidando aqueles que contestavam o cancelamento da procissão.

⁷⁷As Capitanias de Portos (CP) são os estabelecimentos da Marinha Brasileira que têm por finalidade: aplicar a legislação e normas em vigor, referentes ao material e ao pessoal da Marinha Mercante; exercer a Polícia Naval; fazer executar o Serviço de Socorro Marítimo nas zonas de jurisdição; controlar e fiscalizar o Serviço de Praticagem. Para mais informações, ver o Decreto n°50059,disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/pt-br/sepm/regulamentacao#Decreto Acesso 05 nov. 2018.

⁷⁸ Anotações do Diário de Campo de 29 de junho de 2015.

A imprensa local registrou o cancelamento, atribuindo o impedimento à falta de documentação da embarcação e ao excesso de passageiros, o que coloca em questão a segurança dos participantes.

Sobre este evento, é importante destacar que as justificativas empreendidas pela Capitania dos Portos não convencem os pescadores, que contestam a decisão sobre a quantidade de pessoas a bordo – questão esta presente também em festas anteriores.

Outro aspecto e, mais importante, refere-se à dimensão moral que ganha o conflito. Pois, ao ter os documentos da embarcação solicitados, o mestre entende a ordem como uma afronta pessoal "Todos os anos sou eu que levo o santo. Eu ia deixar a jangada irregular?!". Afronta essa, que atinge outros pescadores — que passam a atribuir a ação como um desrespeito sobre o qual repousa o desejo de que a festa acabe. E aqui não se trata apenas da festa em curso, mas da festa como manifestação anual dos pescadores.

Essa dimensão moral dos conflitos, conforme observa Honneth (2003), foi negligenciada pela sociologia acadêmica. Segundo o autor, comumente há um

nexo entre o surgimento de movimentos sociais e a experiência moral de desrespeito: os motivos para a rebelião, o protesto e a resistência foram transformados categoricamente em "interesses", que devem resultar da distribuição desigual objetiva de oportunidades materiais, à rede cotidiana das atitudes morais emotivas. (p.255)

Dessa forma, é preciso atentar para a dimensão moral do conflito, buscando perceber situações em que a noção de desrespeito se faz presente e contribui para o acirramento das disputas e/ou motiva as ações desempenhadas pelos atores sociais. O autor acima citado define ainda que "uma luta só pode ser caracterizada de 'social' na medida em que seus objetivos se deixam generalizar para além do horizonte das intenções individuais, chegando a um ponto em que eles podem se tornar a base de um movimento coletivo" (256).

A perspectiva enunciada por Honneth (2003) nos interessa mais por apresentar uma possibilidade analítica que extrapola a noção de interesse, do que como ferramenta para analisar o conflito, uma vez que este não evoluiu para uma luta social, conforme os termos do autor.

Embora possamos perguntar: a quem interessa o fim da Festa de São Pedro? Opto por compreender o que ela representa e como ela é construída para, a partir disso, entender o que está "em jogo" ⁷⁹ quando se afirma "querem acabar com a festa".

69

⁷⁹A expressão "em jogo" é aqui adotada a partir da formulação do historiador Huizinga (2008), que chama a atenção para o jogo como função significante, dotado de um sentido que transcende as necessidades imediatas.

Durante a pesquisa de campo de 2018, um dono de embarcação, participante do Terço dos Homens, afirmou que a baixa quantidade de embarcações na procissão de São Pedro ocorre porque muitos dos pescadores pertencem a outras religiões ou são ateus. O proprietário complementou "se der alguma coisa, aparece um monte que não é católico querendo participar da procissão" (Diário de campo, 24/06/2018). Já João, em outra oportunidade e de forma espontânea, afirmou em entrevista:

O pescador não tem uma reserva para levantar um grupo e fazer a festa, patrocinar a festa, não tem. Então, fica uma situação muito difícil. [...] A festa do ano passado [2017] foi uma dificuldade muito grande para fazer. Faltando três dias para a procissão foi que liberaram uma verba. A prefeitura liberou uma verba em nome do vereador, que eu conseguir fazer a festa. Quer dizer, o pescador ele tem o maior prazer em ir na festa. Mas é custo dar um brinde para o pescador no dia de São Pedro? O pescador passa o ano todo pescando, no dia da festa dele, no dia da festa de São Pedro, receber um brinde, como no ano passado aconteceu. O dono da jangada recebeu 200 reais e o pescador recebeu uma cesta básica. Ora, o pescador foi para casa com essa cesta básica morto de alegre, de satisfeito, entendeu?! Então, não é uma obrigação... o pescador só ir para a procissão de São Pedro se ganhar alguma coisa. Não, eu não vejo isso como uma obrigação. Eu vejo isso como um auxílio para o pescador no dia de São Pedro. No dia de São Pedro, no dia do pescador, o pescador ganhar um auxílio de uma cesta básica?! Pelo amor de Deus, isso não é uma exigência. Eu continuo dizendo, é um auxílio. (Entrevista realizada no Mercado dos Peixes, dia 19/06/2018)

A fala do proprietário de embarcações se relaciona com a exposição de João, sendo que este atribui outra conotação à doação de contrapartidas aos pescadores. A distinção, estabelecida por João, entre "auxílio" e "exigência" restabelece o ato de fé, uma vez que não restringe a procissão à esfera econômica.

Outro aspecto reportado por João consiste na formulação que define a Festa de São Pedro como a *festa do pescador* e o dia de São Pedro como *o dia do pescador*. Esta associação nos permite compreender a Festa como uma celebração ao ofício de pescador, o que denota a importância desta como afirmação e continuidade das práticas pesqueiras na área da Beira Mar. Portanto, a interpretação de que algo ameaça a festa representa também uma ameaça a si. A investida se reverte contra o próprio pescador, enquanto coletivo que ocupa a praia.

A Festa de São Pedro é a "brincadeira", a "alegria" do pescador, bem como um momento de "renovação da fé", de rogar por proteção contra os perigos do mar, e fartura na pescaria. A importância da festa para o segmento se faz presente, também, nos esforços para a

concretização da procissão, na busca independente por auxílio, ou, ainda, na empreitada individual⁸⁰ para que a festa aconteça.

Sobre o fomento da festa, se faz necessário pontuar que os recursos eram originários do poder público, mas, nos últimos dois anos, passou a ser realizada por vereadores que atuam no bairro.

Conforme a gerente da Célula de Patrimônio Imaterial da Secultfor⁸¹, que ocupa o cargo desde 2013, a secretaria encontra-se, de certa forma, impossibilitada de fomentar a celebração. A servidora justificou sua fala, apoiando-se na legislação que regulamenta as parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil.⁸²

Trata-se da lei federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, que estabelece o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Tal lei entrou em vigor em 25 de janeiro de 2016, e estabeleceu o regime jurídico das parcerias que envolvem as transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Dentre as determinações, encontra-se a obrigatoriedade de uma seleção, via Chamamento Público (artigo 24), para definir a instituição que desempenhará a ação, objeto da parceria. Esta determinação, de acordo com a gerente do patrimônio imaterial, poderia desencadear o fim do "protagonismo" dos pescadores no processo de planejamento e execução da Festa.

O entendimento expresso pela servidora, ao restringir o fomento da festa aos tramites do MROSC, nos remete à ausência de um plano de salvaguarda para o festejo, o que restringe a política patrimonial à possibilidade de atender a determinadas demandas dos realizadores da festa, pois é no plano de salvaguarda que se estabelece a intervenção do poder público, a fim de garantir as condições necessárias à continuidade da manifestação.

Sobre este aspecto, cabe lembrar que a legislação municipal não estabelece a obrigatoriedade do plano de salvaguarda, ao contrário do Instituto do Patrimônio Histórico e

⁸⁰ Jonas, pescador aposentado, dono de embarcação, ao perceber a imprecisão sobre qual jangada levaria o santo em 2018, tentou arrecadar recursos com a Secultfor para o material necessário à feitura da vela, o que não conseguiu, ficando por fim com os custos da produção. Neste ano duas jangadas saíram com a inscrição de São Pedro: a financiada pelos vereadores, que levou a imagem do Santo e a jangada de Jonas.

⁸¹Durante a gestão de Roberto Cláudio foi criado o Decreto nº 13.868, de 25 de agosto de 2016, que estabelece a estrutura organizacional da Secultfor. No que se refere ao patrimônio cultural, temos a seguinte divisão: "IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural, 1.1. Célula de Gestão de Patrimônio Imaterial, 1.2. Célula de Gestão de Patrimônio Material, 1.3. Célula de Gestão de Pesquisa e Educação Patrimonial. Tal decreto encontra-se disponível em: http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/images/6/65/D13868-2016.pdf> Acesso: 28 out. 2018.

⁸² Entrevista concedida à autora em 21 de agosto de 2018, na sede da Secretaria de Cultura de Fortaleza.

Artístico Nacional – IPHAN, que concebe o plano de salvaguarda como parte obrigatória na instrução dos registros que ocorrem no âmbito federal.

De acordo com o órgão, a elaboração do plano de salvaguarda deve ter como fundamento o constante diálogo com a sociedade, cabendo a esta definir as questões que podem ser elaboradas como recomendação⁸³.

Conforme a legislação de preservação do patrimônio histórico-cultural do município, a Lei 9.347, de 11 de março de 2008, "a instrução deverá conter uma descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes" (§ 1° do Artigo 35°).

Estes elementos foram parcialmente contemplados na elaboração de um documentário sobre a Festa de São Pedro que, além da Igreja e da festa, tratou dos elementos relevantes de seu entorno, nomeadamente o estaleiro artesanal e o ofício do pescador. Entretanto, não há um plano de medidas que fundamente as ações da secretaria com relação à manutenção das condições de realização da festa pelos pescadores.

Um plano de salvaguarda desta natureza "provavelmente só será executado em 2022", apontou a servidora, pois, nesta ocasião, o registro da Festa de São Pedro será obrigatoriamente reavaliado, em atenção ao artigo 40, da Lei 9.347.

Conforme tal artigo, a Coordenação do Patrimônio Histórico-Cultural da Secultfor tem o dever de reavaliar, a cada 10 (dez) anos, os bens culturais registrados, submetendo esta avaliação à aprovação do COMPHIC, que deverá decidir acerca da continuidade do registro.

No capitulo seguinte, abordo o processo de tombamento da Igreja de São Pedro, atentando para o encaminhamento do processo e a articulação entre os bens selecionados e as práticas da comunidade pesqueira. O intuito é relatar os meandros do processo, que se constitui como um campo de disputas em que o interesse preservacionista se confronta com o campo imobiliário e turístico.

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/TdR salvaguarda bens reg

⁸³Ver Termo de referência para a Salvaguarda de Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil. Disponível em:

4. O TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO PEDRO: UM ESTUDO SOBRE O PROCESSO INSTITUCIONAL

Este capítulo tem como foco a análise dos documentos que compõem o processo de tombamento da Igreja de São Pedro, privilegiando os diferentes olhares acerca do caso, assim como as disputas travadas em seu desenvolvimento e o modo como a política foi efetivada.

Levando em consideração que um aporte simplesmente documental poderia negligenciar aspectos relevantes do contexto no qual o evento ocorreu, assim como reivindicações não expressas em documentos oficiais; outras fontes foram mobilizadas para compor o *corpus* da análise que aqui se enuncia, estando entre elas: jornais e entrevistas e pesquisa de campo junto a membros da Igreja de São Pedro, do conselho do patrimônio e da Secultfor, que eram atuantes, quando foi instaurado o processo.

A diversificação das fontes teve como intuito acrescentar dados para uma construção cronológica e processual, assim como, verificar a atual situação das problemáticas levantadas, uma vez que os documentos, fornecidos pela SECULTFOR, datam do período entre 1996 e 2013, e não foram integralmente disponibilizados pelo setor jurídico da instituição – sob a alegação de que parte dos documentos era de cunho privado da Arquidiocese de Fortaleza.

Em posse do material disponibilizado, é preciso compreender os diferentes atores envolvidos no ato que visa ao tombamento, a forma como eles se articulam, e o modo como foi dado encaminhamento à efetivação da política de preservação, pois solicitado o tombamento (seja por pessoa física ou pelo Município de Fortaleza), cabe à "Secretaria de Cultura (SECULTFOR) receber o pedido, abrir e autuar o respectivo processo administrativo para análise e parecer" (Art.9° da Lei 9347/2008). Parecer este, que pode (ou não) ser favorável à solicitação.

O processo, disponibilizado pela SECULTFOR, é composto por: ofícios expedidos pelas secretarias municipais e por outros órgãos da administração pública (como a Câmara Municipal de Fortaleza, a Secretaria do Patrimônio da União no Ceará, o Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico e a Procuradoria Geral do Município); por correspondências entre a Arquidiocese de Fortaleza e os órgãos municipais e federais; por estudos realizados pelo IPHAN e pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico-Cultural

(CPHC); e pelos decretos-lei e atas do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural (COMPHIC).

No caso do tombamento da Igreja de São Pedro, outros bens foram incluídos no processo, assim como outros instrumentos de preservação – a exemplo do registro, que é a forma de preservar bens imateriais. As mudanças na proposta inicial foram sugestões trazidas por estudos realizados pela comissão do COMPHIC e por órgãos como o IPHAN e CPHC, que além de lançar a proposta de um novo reconhecimento (o registro da Festa de São Pedro no Livro das Celebrações), propôs registrar a Igreja de São Pedro no Livro dos Lugares. No entanto, o registro da Igreja como Lugar ora é apresentado como um novo título patrimonial, ora é abordado como alternativa para a preservação, em detrimento do tombamento.

Além da inclusão dos novos bens, estes estudos geraram disputas e negociações a respeito: da poligonal de entorno da Igreja (resultando em três definições distintas), e do ato jurídico que homologa o tombamento (foram expedidos três decretos sobre o tombamento da Igreja). Chamam a atenção, ainda, os esforços da Arquidiocese para ceder a Igreja de São Pedro ao município de Fortaleza.

As nuances acima mencionadas serão abordadas no decorrer do capítulo, que, devido à diversidade de documentos e narrativas, serão expressas a partir da análise dos seguintes momentos: a abertura do processo de tombamento e as motivações iniciais para tal; os estudos discutidos e aprovados pelo COMPHIC; os decretos-lei alusivos ao tombamento da Igreja; e, por fim, a situação de insegurança jurídica gerada pela inadequação entre as propostas de preservação, o conteúdo dos decretos e os interesses turísticos e imobiliários previstos⁸⁴ para a área.

Dessa forma, serão abordados desde a abertura do processo de tombamento e os desdobramentos da autuação deste processo que, além do tombamento, gerou dois registros no Patrimônio Imaterial de Fortaleza (um registro da Igreja de São Pedro no Livro dos Lugares e outro da Festa de São Pedro, no Livro das Celebrações); até as questões que levaram a Procuradoria Geral do Município a afirmar a nulidade do tombamento da Igreja de São Pedro.

-

⁸⁴ É válido ressaltar que parte dos interesses apontados como previstos foram concretizados. São exemplos: a construção de um edifício residencial próximo à Igreja, e a construção do Mercado dos Peixes.

4.1 Entre a demolição e o tombamento: a autuação do processo de preservação da Igreja de São Pedro

Em dezembro de 2007 a possibilidade de demolição da Igreja de São Pedro foi noticiada por diferentes jornais locais e nacionais. No jornal Estadão⁸⁵, a matéria acerca da demolição intitulava-se: "Pescadores fazem vigília contra demolição de capela no Ceará". De acordo com a matéria tal ato ocorreu para impedir a demolição da igreja que, conforme a Arquidiocese Metropolitana de Fortaleza, seria dada como pagamento de uma dívida de 250 mil reais à União. Ainda segundo o jornal, os pescadores afirmavam que não permitiriam a demolição do templo e permaneceriam de vigília até o lugar ser tombado como patrimônio histórico e cultural.

O jornal relatou o esforço dos deputados federais para anistiar a dívida e preservar a capela, "frequentada principalmente por pescadores e seus familiares". Dentre os deputados, Gorete Pereira, filiada ao Partido da República, estaria à frente do movimento.

Corrobora tal notícia o ofício emitido em 13 de dezembro de 2007, pelo gabinete da então deputada, ao superintendente do IPHAN, em Fortaleza. No ofício, a deputada solicita o tombamento da Igreja de São Pedro sob a alegação de que a Igreja poderia ser demolida devido à especulação imobiliária "que desrespeita a natureza, a memória e o patrimônio histórico do povo cearense" 86. O oficio afirma, ainda, que "o tombamento é uma providência que se coaduna com a expectativa de toda a população católica do Ceará, que está mobilizada para evitar a demolição e transformar a Igreja dos Pescadores em patrimônio histórico".

O jornal local Diário do Nordeste⁸⁷ também aponta a especulação imobiliária como interesse oculto na proposta de demolição da Igreja. A matéria baseia-se em uma carta fixada na árvore em frente à Igreja e também em depoimento coletado pelo repórter, no qual a fonte anuncia: "uma empresa no ramo da construção civil já estaria interessada em assumir a dívida, a fim de tomar posse do terreno para construir um edificio no espaço".

O interesse imobiliário é mencionado outras vezes nos autos do processo, e serão tratados posteriormente. Por ora, é necessário relatar as causas oficiais da ameaça de demolição e também as ações da Igreja com relação a esta possibilidade.

⁸⁵BRAGA, L. Pescadores fazem vigília contra demolição de capela no Ceará. **O Estado,** São Paulo, 17 dezembro de 2007. Disponível em: https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,pescadores-fazem- vigilia-contra-demolicao-de-capela-no-ceara, 97264 > Acesso em: 5 jul. 2015.

⁸⁶OFÌCIO/GDGP/N° 273, presente nos autos do processo de tombamento

⁸⁷ IGREJA de São Pedro é trocada por dívida. **Jornal Diário do Nordeste,** Fortaleza, 19 de dezembro de 2007. Disponível em: http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/igreja-sao- pedro-trocada-por-divida-1.465170> Acesso em 20 abr 2018.

A Igreja de São Pedro situa-se em área litorânea de Fortaleza, dentro do perímetro denominado "terreno de marinha" ⁸⁸, o que acarreta para o proprietário do imóvel, no caso a Arquidiocese de Fortaleza, a necessidade de contribuição obrigatória de um foro de ocupação em benefício da União. Esta contribuição é objeto de ações da arquidiocese desde meados de 1997.

Nos autos do processo constam correspondências entre a Arquidiocese e o município, e entre esta e a Superintendência do Patrimônio da União, que têm a dívida como objeto de negociação. A Arquidiocese busca, desde 1997, a regularização do imóvel junto à Superintendência do Patrimônio da União, sendo o tombamento uma medida acionada só posteriormente (em 2007), quando a Arquidiocese anuncia que o imóvel seria dado em forma de pagamento da dívida.

O ofício de solicitação, encaminhado ao Presidente da República Fernando Henrique Cardoso argumenta que "desde a sua fundação, o templo vem sendo sempre utilizado como serviço à comunidade dos pescadores" e que a Igreja não possui fins lucrativos ou especulativos, mas sim "finalidades religiosas, educacionais, culturais e sociais".

Já a solicitação de tombamento, emitida pelo gabinete da deputada Gorete Pereira ao IPHAN, não menciona a comunidade de pescadores, apenas afirma que a Igreja é "também conhecida por Igreja dos Pescadores".

Este aspecto é aqui ressaltado, pois os documentos trazem indícios das relações de pertencimento dos pescadores em relação ao imóvel e também acerca dos atores que são mobilizados no ato de reivindicar o tombamento. Qual o lugar do pescador e de seus modos de vida na política patrimonial? Quais valores são atribuídos à Igreja e acionados durante o processo de tombamento e registro dos bens? Estas questões nortearam a análise dos dados e documentos do processo.

É preciso adiantar que, em 2012, a prefeita Luizianne Lins homologou o primeiro Decreto-Lei, instituindo o tombamento da Igreja de São Pedro, entretanto, mesmo tombada, a

88Os terrenos de marinha são regulamentados pelo Decreto-Lei nº 9.760, de 1946 e possuem, como

da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-marinha Acesso 19 abr 2018.

referência para sua demarcação a Linha do Preamar Média (LPM), que considera as marés máximas do ano de 1831, visando a dar garantia jurídica às demarcações. São considerados terrenos de marinha aqueles situados no continente, na costa marítima, nas margens dos rios e lagoas e "no contorno das ilhas até onde se faça sentir a influência das marés". Já os terrenos intitulados "acrescidos de marinha são aqueles formados, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha". Quanto à costa marítima e margens, a demarcação abarca os terrenos localizados a 33 metros "medidos para a parte da terra, da posição da Linha do Preamar médio"

⁽DECRETO n° 9.760, de 1946). Informação retirada do site oficial do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Disponível em <a href="http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamentos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamentos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamentos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamentos/gestao/patrimonio-da-uniao/terrenos-de-thttp://www.planejamentos-de-thttp://www.planejamentos-de-thttp://www.gestao/patrimonio-da-thttp://www.gestao/patrimonio-da-thttp://www.gestao/patrimonio-da-thttp://www.gestao/patrimonio-da-thttp://www.gestao/patrimonio-da-thttp://www.g

Igreja tornou-se novamente notícia em julho de 2014. Dessa vez, o Jornal Diário do Nordeste ressaltou o impasse que envolvia a dívida:

A Capela de São Pedro dos Pescadores, localizada no Mucuripe, tem uma dívida de quase R\$ 300 mil junto ao Patrimônio da União, resultado do não pagamento da taxa de ocupação do solo cobrada anualmente. Edificações situadas na área da Marinha precisam arcar com um valor que não se constitui como tributo ou imposto. [...] O padre lembra que a antiga gestão municipal tentou a cessão da capela para a Prefeitura em estado de comodato, contrato unilateral. Depois ela seria emprestada para uso da Paróquia Nossa Senhora da Saúde. Esse processo acabou não sendo concretizado. "Também tentamos uma solução com a Secretaria de Cultura do Estado, mas não deu em nada", afirma o pároco Alderi Leite (MOSCOSO, 2014)⁸⁹

O tombamento da Igreja de São Pedro foi apontado no noticiário de 2007 como uma forma para solucionar o impasse, mas, conforme mostra a reportagem de 2014, mesmo após o tombamento, a cobrança da dívida permaneceu. De acordo com a legislação municipal, o proprietário (no caso, a Arquidiocese Metropolitana de Fortaleza) do bem tombado fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) se o mantiver em bom estado de conservação, porém, a dívida da Igreja de São Pedro é com a União.

Mencionada pelo então pároco da Igreja Nossa Senhora da Saúde, na reportagem acima citada, a cessão da Igreja para a Prefeitura teria como finalidade a garantia de que o imóvel não seria dado à União em forma de pagamento da taxa de ocupação do solo, pois o município é dispensado do pagamento da taxa de ocupação referente aos terrenos de marinha. Os termos da cessão previam, ainda, a utilização do imóvel pela Paróquia Nossa Senhora da Saúde, paróquia a qual está vinculada a Igreja de São Pedro, o que já em 2010 era abordado nas reuniões do COMPHIC, conforme registrado na ata da 20° reunião do conselho, de 05 de maio de 2010:

O Coordenador André Aguiar comenta que, em sua opinião, na visão da Paróquia, os pescadores são apenas uma parte da festa, e o que a CPHC/SECULTFOR está fazendo é preservando a cultura da pesca, dando apoio àqueles que quiserem participar, sendo que houve a indagação se existiria a possibilidade da prefeitura comprar a Igreja e ficar com a posse do imóvel. A secretária Fátima Mesquita questiona por que a prefeitura compraria uma igreja. (FORTALEZA, p. 164)

O que se observa é que os esforços da Igreja não lograram êxito, e a dívida da capela permaneceu, uma vez que a cessão do imóvel não era de interesse da Prefeitura.

_

⁸⁹ MOSCOSO, Lia. Cidade: Capela de São Pedro deve R\$ 300 mil. **Diário do Nordeste,** Fortaleza, 16 julho 2014. Disponível em < http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/capela-de-sao-pedro-deve-r-300-mil-1.1059130 >. Acesso 29 jul 2014.

Dessa forma, o tombamento não ocasionou a anistia da dívida da Igreja, ou a resolução com relação ao pagamento desta – pretendida ora por meio da cessão do imóvel para o município, ora por intermédio de solicitação feita ao SPU. Uma visão utilitarista poderia apresentar o tombamento como uma tentativa de solucionar o débito da Igreja, contudo, é preciso enfatizar a mobilização popular em prol da preservação da capela.

Pois, se no primeiro momento, a preocupação dos fiéis se concentrava na integridade do imóvel; após o tombamento, o receio passou a ser com a continuidade das práticas religiosas, conforme se observou durante a homilia da Festa de São Pedro de 2014.

Foi durante o sermão da celebração do dia 29 de junho de 2014, que o pároco Alderi Leite explanou sobre a dívida da Igreja em relação à União, informando aos fiéis, presentes no calçadão da Beira-Mar, que cartelas de bingos e rifas estavam sendo vendidas para arrecadar recursos e garantir o pagamento da dívida. O padre afirmou, ainda, a importância de quitar o débito, pois caso este não fosse pago, a Igreja poderia se tornar um museu — já que a demolição do imóvel está, até então, descartada devido ao tombamento. (Diário de Campo, 29/06/2014).

Por fim, no que diz respeito à dívida, os fiéis e representantes da Igreja de São Pedro conseguiram arrecadar o valor negociado para a sua quitação. Segundo Maria, moradora do bairro e responsável pela administração e cuidados com a Igreja — trabalho realizado, por ela, de forma voluntária —, os membros da Igreja procuraram um advogado e conseguiram reduzir a dívida de 246 mil para 46 mil reais:

Quando eu a [Igreja de São Pedro] peguei já foi assim, com esse problema do tombamento, que foi de 246 mil, a dívida na época. Aí, como ficou muito alto, nós fomos com o advogado. Eu andei feito uma louca. A gente conseguiu abater para 46 mil. Desses 46 mil, fizemos os carnezinhos, dos quais era mil reais por mês, que cada pessoa, que tinha, pagava. Então, a gente conseguiu. Está com três anos que a gente quitou (...) a parte dos 46 mil. (Entrevista realizada dia 18/05/2018)

De acordo com a fala de Maria, os recursos foram adquiridos também por meio de doações, venda de artigos religiosos (como camisas, terços, livros de orações, imagens, dentre outros) e de comidas típicas durante os festejos da capela, pois além do valor de 46 mil, a igreja precisa quitar uma taxa anual, que permanecerá sendo cobrada durante 10 anos.

É válido enfatizar que, embora a Igreja seja um patrimônio edificado, os fiéis reivindicam também o direito do uso religioso do espaço – o que afirma a importância da prática que confere sentido à representação histórica. Afinal, não seria todo patrimônio dotado

de uma "imaterialidade", entendida esta como o conjunto de representações que atribui a determinado equipamento o valor de patrimônio?

Menezes (2000) indica o caráter complementar dessas duas tipologias, material/imaterial:

Com efeito, sem as significações nele investidas, e, sobretudo sem os agentes culturais interpretantes, o chamado patrimônio cultural material não passa de um montão de escombros. Inversamente o patrimônio simbólico ou imaterial não teria existência real senão imbricado em veículos ou suportes que o tornem objetivado, que forneçam a sua concretude. (2000, p.78)

A questão apontada por Menezes (2000) quando relacionada a um espectro empírico mais amplo, como o caso da Igreja de São Pedro e dos pescadores do Mucuripe, permite indagar: além do uso religioso do espaço, as práticas desenvolvidas pelos pescadores, assim como a ocupação da orla por eles e seus familiares não seriam também parte fundante da imaterialidade representada pela Igreja? Práticas estas a serem consideradas pela poligonal de preservação da Igreja?

Antes de responder a estes questionamentos, faz-se necessário compreender o processo de tombamento desde o momento de sua autuação, momento este abordado a seguir.

Sobre a autuação do processo de tombamento

A solicitação de tombamento da Igreja de São Pedro, de autoria da deputada Gorette Pereira, foi endereçada ao órgão nacional de preservação, o IPHAN, sendo, por este, encaminhada à instância municipal, sob a alegação de que se trata de um bem de relevância estadual e/ou local.

Conforme o parecer do IPHAN, direcionado à Fundação de Esporte Cultura e Turismo (FUNCET), órgão municipal responsável pela preservação do patrimônio cultural na época⁹⁰, caberia ao órgão federal, exclusivamente, a tutela de bens que se encaixem na definição estabelecida no Decreto-Lei de 25 de novembro de 1937:

[...] bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, que por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, que por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (PARECER N° 90/07/DITEC/4° SR/IPHAN)

79

⁹⁰A CPHC, inicialmente vinculada à FUNCET, passou a integrar a pasta da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) quando esta foi criada, em 2008.

A justificativa apresentada pelo IPHAN para não acatar a solicitação popular, deixando-a a cargo das esferas estaduais e municipais, revela a visão seminal da instituição.

Pode-se afirmar que tal argumentação, como indica Gonçalves (2012), é representativa dos discursos encontrados até os idos de 1980, quando a narrativa patrimonial se voltava "firmemente para o horizonte da nação, e todo e qualquer bem tombado o era em função de seus vínculos com a história e a identidade nacional" (p.64).

Consoante ao percurso das políticas patrimoniais, mencionado na introdução, vale ressaltar que, nas ultimas décadas, passaram-se a reivindicar o reconhecimento de patrimônios ligados a grupos étnicos, profissionais, religiosos e a movimentos sociais, sem que o vínculo com a identidade nacional seja necessariamente requisitado (GONÇALVES, 2012, p.64).

Em 03 de janeiro de 2008, a então diretora do Departamento do Patrimônio Histórico-Cultural da FUNCET encaminha a solicitação de tombamento para apreciação da presidente da instituição, Fátima Mesquita. Junto à solicitação, estava um parecer recomendando o tombamento provisório, a fim de preservar o imóvel até a conclusão dos estudos técnicos e dos procedimentos administrativos pertinentes.

A solicitação utiliza os argumentos trazidos no ofício da deputada e no parecer do IPHAN: ambos com informações imprecisas sobre a data de fundação da Igreja e o tipo de valor a ela atribuído: por se tratar de um "imóvel construído há mais de 200 anos", e por apresentar "valor histórico e/ou artístico". Além destes, foi mencionado o valor simbólico do bem, baseando-se no interesse da comunidade católica em preservá-lo.

Em 18 de janeiro de 2008, a presidente da FUNCET informa, por meio de ofício, à Mitra Arquidiocesana de Fortaleza a abertura do processo de tombamento da Igreja. Neste período são autorizados os estudos sobre a Igreja de São Pedro, com vistas a decidir pelo tombamento ou não da mesma.

É preciso destacar que, após a solicitação elaborada pela deputada Gorete Pereira, a comunidade continuou mobilizando os agentes públicos em prol do tombamento, o que gerou um abaixo-assinado contendo cerca de 1800 assinaturas, solicitando o tombamento do imóvel à Câmara dos Vereadores. Abaixo-assinado este encaminhado pela Coordenadoria Especial de Articulação Política do Governo Municipal à Secultfor⁹¹, por meio do Of. nº 0181/2008, de 14 de fevereiro de 2008.

80

⁹¹Assinam o encaminhamento deste abaixo-assinado os seguintes vereadores: José do Carmo Gondim, Agostinho Frederico do Carmo Gomes, e Aluísio Sérgio Novaes Eleutério.

Tendo em vista a abertura do processo, passo agora a análise dos estudos técnicos que visam a analisar a pertinência da preservação do imóvel, a começar pela Instrução de Tombamento.

4.2 Instrução de Tombamento, 2008.

A base histórica da Instrução de Tombamento é composta por dois tópicos, nos quais são abordados: o bairro Mucuripe, e o seu lugar no processo de ocupação da cidade; e a Capela de São Pedro dos Pescadores como lugar de memória, religião e sociabilidade. Além da abordagem histórica, constam no documento a análise da arquitetura e da implantação urbana da capela, a justificativa para o tombamento, e uma definição de área de entorno do bem.

Com relação à abordagem histórica, a Instrução ressalta o interesse do poder público pela área, citando documentos do século XVIII, quando já se falava da necessidade e viabilidade de construir um porto na enseada do Mucuripe. Remete ao século XIX, em especial à segunda metade deste, quando a cidade passou a receber maior intervenção do poder público, e, também, quando imigrantes, vindos do interior do estado, foram levados ao Mucuripe. Relata, ainda, a mudança, ocorrida no século XX, do padrão de ocupação da orla marítima, que passa a ser valorizada pela elite como segunda residência, e como lugar propício à cura e prevenção de doenças.

Para retratar o atual cenário da orla, os autores fazem referência à construção da Beira Mar e o intenso processo de verticalização, que nas palavras de José da Silva representou uma "verdadeira muralha, impedindo a visão do mar". José da Silva Borzacchiello continua:

O charme e a turistificação do lugar ressignificaram o território da praia que viu, paulatinamente, seus simples e obreiros pescadores serem substituídos por diferentes tribos urbanas... Essa competitividade e seletividade espacial atribuíram à Beira mar, papel emblemático na construção de imagens de Fortaleza. (apud Instrução de Tombamento, sd)

Esse trecho é significativo, por fazer alusão à mudança da paisagem e dos frequentadores. A imagem da cidade frequentemente associada à paisagem da Beira-Mar, com seus hotéis, restaurantes e arranha-céus, deixa escapar as práticas realizadas, diariamente, por pescadores e seus familiares, práticas estas que extrapolam a presença da jangada na enseada tranquila, por vezes utilizada em cartões postais da cidade.

O discurso de que "não tem mais pescador", ou de que estes foram "substituídos" por outros grupos, reforça o processo de invisibilização pelo qual passa a comunidade pesqueira, seja na luta pela continuidade de suas práticas, ou pelo direito ao território e moradia. Não se trata, porém, de negar o processo de enobrecimento ocorrido no litoral leste de Fortaleza e sua decorrente complexificação das relações envolvendo a utilização do espaço urbano; mas sim, de enfatizar a existência de parte desta população, que continua ocupando espaços da orla para fins religiosos, laborais e de sociabilidade.

Há também de se registrar que os próprios pescadores percebem a diminuição de sua categoria, cujas causas, segundo eles, são a dificuldade da lida com o mar, as novas oportunidades de emprego, e o impedimento de menores de 14 anos saírem nas embarcações pesqueiras⁹³. De acordo com alguns dos pescadores entrevistados, o saber da pesca deve ser ensinado desde pequeno, "lá para os 5, 6 anos de idade, porque, depois, eles [os filhos] não se interessam em aprender" (CARVALHO, 2015, p. 65).

De volta à análise da Instrução, no que concerne ao tópico sobre a capela, observa-se, que, novamente, a construção histórica baseia-se em dados bibliográficos e em matérias de jornais, fazendo crer que inexiste, até então, esforços, por parte do poder municipal em pensar a Igreja e sua relação com os pescadores que diariamente ocupam a zona de praia do bairro Mucuripe.

Sobre a arquitetura e entorno do templo, ressaltam-se a verticalização da área onde se encontra o imóvel e o fato da Igreja de São Pedro estar abaixo do nível da Avenida Beira Mar, aspectos que dificultam sua visibilidade. Fiação elétrica, postes, gradis e placas também são apontados como interferências na apreciação do bem.

Já a seção que analisa a arquitetura e implantação urbana da capela, concluiu que inexiste documentação comprobatória sobre o ano de construção do templo, que passou por várias alterações em relação ao seu aspecto original.

Sobre a construção do templo, suspeita-se ter ocorrido em data posterior a 1852 (data presente na pedra fundamental da Igreja). Acredita-se que nesta data, encontrava-se apenas "uma choupana de palha", sob a qual se abrigava a imagem de Nossa Senhora da

93<u>LEI Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009</u>: Parágrafo 5º, sessão III: É permitida a admissão, em embarcações pesqueiras, de menores a partir de 14 (catorze) anos de idade, na condição de aprendizes de pesca, observadas as legislações trabalhista, previdenciária e de proteção à criança e ao adolescente, bem como as normas da autoridade marítima. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm>, acessado em 13 de agosto de 2013.

⁹² Para mais informações sobre o processo de invizibilização da comunidade pesqueira do Mucuripe, ver Carvalho (2015).

Saúde, tendo a capela de alvenaria, cuja imagem é retratada no filme *It's All True*, de Orson Welles, sido construída apenas no início do século XX. (FORTALEZA, p. 25). No entanto, o documento não faz referência às fontes utilizadas para embasar tal suspeita.

Estas conclusões abarcam duas categorias caras ao campo do patrimônio material, são elas: a ideia de originalidade e a de historicidade. Pois, de acordo com o que fora abordado no capítulo anterior, os bens outrora reconhecidos pelas políticas preservacionistas eram constituídos por imóveis representativos de tempos históricos e/ou das belas artes.

Há de se registrar que, em toda a Instrução de Tombamento, os pescadores são mencionados em 10 circunstâncias, mas somente em uma delas o termo se reporta à contemporaneidade; sendo as outras, referências à antiga ocupação da orla. A menção aos atuais pescadores está presente na recomendação que orienta a "reorganização" do espaço ocupado por estes, localizado em frente à capela, onde há, também, o fim de uma canalização de córrego.

A equipe da CPHC, na época, era formada por dois historiadores (sendo a coordenadora um deles), um arquiteto e uma estagiária em arquitetura. Esse quadro técnico reflete as circunstancias de realização da Instrução de Tombamento, que traz uma abordagem histórica e arquitetônica sem o aprofundamento sobre as atividades desempenhadas atualmente pelos pescadores e a relação destes com templo⁹⁴ e o entorno deste.

Este trecho de praia tornou-se objeto de disputa entre os pescadores e o poder público. Em 2013, o local onde se realizam a venda de alimentos, o desembarque e leilão do peixe foi modificado para que a obra do Mercado dos Peixes fosse iniciada. Além dessas atividades, o trecho era utilizado pelos fiéis durante a missa e procissão marítima que, anualmente, se realiza, tendo como homenageado São Pedro, o padroeiro dos pescadores. Deste modo, parte da área utilizada pelos pescadores e fiéis foi apropriada pelo novo Mercado dos Peixes, inaugurado em 18 de março de 2016; causando tensão entre pescadores e representantes do poder público 95.

Consta, ainda, entre as recomendações presentes na Instrução de Tombamento da Igreja, que "nas construções futuras a serem desenvolvidas no entorno da área de tombamento deverá ser observado, de forma rigorosa, a definição de um gabarito que não venha a competir com o complexo tombado" (FORTALEZA, p.31).

⁹⁵ Esta tensão se fez presente na Audiência Pública, realizada na Igreja Nossa Senhora da Saúde, em dezembro de 2016. Esta audiência será analisada no último capítulo desta dissertação.

⁹⁴ Informação obtida por meio de entrevista realizada, em 24/09/2018, com a então Coordenadora do Patrimônio Histórico-Cultural no período de 2004-2008.

Tais recomendações remetem ao interesse do mercado imobiliário e ao indicativo de regulamentação da faixa de praia ocupada pelos pescadores. Temas centrais nas disputas envolvendo os pescadores e a continuidade de suas práticas.

Por fim, a Instrução de Tombamento, em sua justificativa, afirma que, embora o imóvel seja representativo de um tipo de templo católico encontrado em Fortaleza e demais cidades do estado do Ceará, a Igreja "não tem importância significativa", pois passou por várias intervenções que culminaram na perda de sua originalidade.

Os requisitos de continuidade histórica e relevância do templo para "a memória e identidade da comunidade do Mucuripe" são apontados como justificativa para a recomendação do Registro da Igreja de São Pedro no Livro dos Lugares, em detrimento do tombamento, conforme se observa:

Dessa forma, por preencher os requisitos de continuidade histórica e referência para a memória local e a identidade da comunidade do Mucuripe e da cultura do povo fortalezense, o reconhecimento da **Igreja de São Pedro dos Pescadores** e a sua devida inscrição no **Livro de registro de Lugares** como "**lugar onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas**", conforme preconiza a Lei Municipal 9.347/2008 em consonância com o Decreto Federal 3.551/2000, é a justa resposta à demanda da comunidade (FORTALEZA, p. 29) (grifos do autor)

A despeito da contradição de uma Instrução de Tombamento concluir pelo Registro do imóvel, tal documento é composto, ainda, por uma "definição da área de entorno", sendo que este instrumento, também denominado "poligonal de entorno", é restrito ao tombamento – o que não condiz com a preservação de bens de caráter imaterial.

No que se refere à poligonal, observa-se que esta não contempla a faixa de praia ocupada pelos pescadores, o que denota uma desarticulação entre o bem a ser preservado e os modos de vida associados a ele:

MAPA 5- Primeira poligonal de tombamento da Igreja de São Pedro



Em destaque a Igreja de São Pedro e seu pátio lateral. Fonte: Base Google Maps

Após a instrução de tombamento, foi realizado, por parte dos conselheiros do COMPHIC, um parecer sobre o tombamento da Igreja de São Pedro. É a este parecer que me reporto a seguir.

4.3 Parecer sobre a solicitação de tombamento da Igreja de São Pedro, 16 de dezembro de 2008^{96}

Em 19 de dezembro de 2008, três dos conselheiros - representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional (IPHAN), do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará (IC) e da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) - apresentaram o parecer acerca do tombamento da Igreja de São Pedro aos demais conselheiros do COMPHIC. O conteúdo do parecer, além do tombamento, versa sobre o registro da Igreja de São Pedro no Livro dos Lugares, e a proposta de registrar a Festa de São Pedro no Livro das Celebrações.

O Parecer divide-se nos seguintes tópicos: "Apresentação", "A Edificação", "A Igreja de São Pedro dos Pescadores como Lugar de práticas sociais tradicionais constituintes

85

⁹⁶ Constata-se que tal parecer é posterior à Instrução de Tombamento, uma vez que a Instrução é mencionada neste.

do patrimônio imaterial do município de Fortaleza", "Recomendações", e "Definição da área de entorno do bem tombado".

Diferentemente da Instrução de Tombamento, a referência às atuais práticas dos pescadores permeia o desenrolar do texto, trazendo uma descrição de parte destas práticas, associadas ao processo de ocupação da área litorânea:

A construção da Igreja de São Pedro está diretamente relacionada com a necessidade de preparar, no último quartel do século XVIII, um porto na enseada do Mucuripe, que se configurasse, como até hoje assim o é, em um lago natural acolhedor para as naus. Assim é que se assiste diariamente ao movimento de uma quantidade significativa de embarcações, de diferentes portes e modos de navegação, fundeadas bem próximas à Igreja de São Pedro dos Pescadores; assim como, na mesma região, são encontradas áreas para a produção artesanal e o reparo de embarcações típicas do Ceará, bem como a comercialização do pescado trazido pelas naus locais. (FORTALEZA, p.55)

O texto acima associa a edificação à comunidade de pescadores e ao mar – seu local de trabalho. A descrição chama a atenção, também, para as práticas de reparo e construção de embarcações, a venda de peixes, elementos não mencionados na Instrução de Tombamento.

No que se refere à arquitetura da Igreja, os conselheiros aproximam-se das análises trazidas pela Instrução de Tombamento ao afirmarem: "Não são os aspectos estilísticos e formais que agregam valor ao objeto arquitetônico ora analisado [...]; é antes de valor afetivo da comunidade pelo templo, que motivou sua preservação" (p. 58)⁹⁷.

Todavia, o Parecer apoia-se na solicitação popular, representada pelo abaixo-assinado contendo 1800 assinaturas, e no fato da Igreja manter vivas "as manifestações culturais tradicionais" para se posicionar de modo favorável ao tombamento. Tal posicionamento é, também, justificado pela necessidade de abordar de maneira associada, as categorias: material e imaterial. Considerando, portanto, o reconhecimento da Igreja como patrimônio material, fundamental para a continuidade das práticas culturais tradicionais. Práticas culturais estas expressas no seguinte trecho:

Desde sua formação, o Mucuripe recebe expressivo número de migrantes do litoral, portadores de tradições constituintes do patrimônio imaterial: Celebrações, como a Festa de São Pedro e a procissão de Nossa Senhora da Saúde, padroeira do bairro; Formas de Expressão, como a Caninha Verde, folguedo de origem portuguesa que é dançado por um grupo de moradores do Morro do Teixeira, dirigido por Dona Gertrudes, que recebeu o título de Mestra da Cultura outorgado pela Secretaria da Cultura do Estado; contando com Quadrilhas Juninas; tendo desaparecido a Nau Catarinera, folguedo do Ciclo das Navegações, dançado apenas por homens, quase todos jangadeiros. Na categoria Fazeres, ressalte-se a presença de estaleiros artesanais, na orla

-

⁹⁷ Optei por utilizar a paginação do processo, encaminhado pelo CPHC.

marítima, verdadeiros núcleos de sociabilidade, que ainda não receberam a devida atenção por parte das autoridades. (FORTALEZA, p.59)

Dentre as manifestações culturais, ressaltou-se os estaleiros artesanais, culminando em uma das recomendações do Parecer, que consiste na orientação de que se realize um estudo sobre as embarcações "com vistas ao seu registro como patrimônio imaterial na categoria Saberes, de acordo com o Capítulo 134 da Lei nº 9347, de 11 de março de 2008".

Além da recomendação acima, destacam-se as seguintes: tratamento diferenciado para o pavimento da Avenida Beira-Mar, na área próxima à edificação estudada, de modo a alertar os passantes sobre a presença do objeto arquitetônico; e criação de marcações no piso do calçadão em frente à capela, de modo a identificar o local como área onde são realizadas manifestações culturais tradicionais da comunidade. (FORTALEZA, p.60)

Tais recomendações chamam a atenção por tratarem de áreas, que apesar de reconhecidas como importantes, não foram abrangidas pela poligonal de entorno proposta no Parecer. Tratam-se do estaleiro artesanal — localizado à direita da Igreja de São Pedro, na perspectiva de quem olha para o templo, — e da área de praia onde os pescadores realizam o leilão do peixe.

A poligonal proposta no Parecer estabelece que a demarcação:

deverá incluir uma área externa em frente à capela, o estaleiro artesanal mais próximo da capela, que está situado na área de convivialidade e de festejo. Assim, o ponto **A** da referida poligonal será definido no calçadão da Avenida Presidente Kennedy na altura do cruzamento com a Travessa Caetano; o ponto **B** também está sobre o calçadão, na altura do cruzamento da Avenida Presidente Kennedy com a Avenida da Abolição; o ponto **C**, definido na confluência da Avenida da Abolição com a Rua Bauxita, de onde segue por esta a oeste até o ponto **D**, na confluência da Rua Bauxita com a Travessa Caetano, seguindo em direção Norte até o marco inicial da poligonal.

Conforme se observa, a poligonal acima se distingue da área descrita na Instrução de Tombamento em dois aspectos: i) inclui o estaleiro próximo à capela, embora este não esteja referenciado na delimitação expressa posteriormente que ii) abrange o calçadão da Avenida Beira-Mar, incluindo o Mercado dos Peixes, que neste período ainda não havia sido reformado.

Sobre a inclusão do calçadão na poligonal, o documento explica que tal ação não

impede "eventual implementação de projeto urbanístico na Avenida Beira-Mar, desde que o mesmo se coadune com o valor histórico-cultural dos bens versados neste parecer". (FORTALEZA, p.62).

É válido ressaltar que neste período, dezembro de 2008, a reforma do calçadão da Beira-Mar colocava-se como uma das ações a serem implementadas pela gestão da então prefeita Luizianne Lins. No entanto, apesar da escolha do projeto ter sido realizada em 2009 por meio de um concurso nacional de ideias, sua realização ficou a cargo da gestão posterior de Roberto Cláudio, sendo as obras iniciadas em 2013.

A Secretaria de Turismo do Município (SETFOR), responsável pelas obras⁹⁸, possui assento no corpo de conselheiros do COMPHIC, mas apesar da assiduidade da conselheira representante da pasta (conforme expresso na Ata da 31° reunião⁹⁹), as recomendações aprovadas pelo conselho não foram atendidas pelo edital do concurso de ideias, uma vez que tal edital estabelecia itens obrigatórios ao projeto. São exemplos destes itens: o aterro hidráulico de 120 metros de extensão localizado entre o espigão da Avenida Rui Barbosa e o espigão da Avenida Desembargador Moreira, próximo ao clube Náutico¹⁰⁰.

O parecer recomendou a preservação e conservação da capela, "mantendo as alterações que foram feitas ao longo de sua história, como assim orientam as Cartas Patrimoniais e demais documentos de referência para as propostas de restauro". (FORTALEZA, p.60).

Tal recomendação surge em resposta à proposta de que a fachada do templo fosse refeita, tendo como base a imagem registrada por Orson Wells, em 1942. Esta proposta, até hoje aparece nos discursos sobre a capela.

Em maio de 2018, a capela foi vistoriada por técnicos da Secultfor, que tinham por finalidade avaliar a proposta de reforma do telhado, pretendida pelo pároco. A reforma consiste na substituição do forro de PVC por telha colonial, remetendo ao antigo telhado do templo.

As imagens capturadas por Orson Wells e Chico Albuquerque são frequentemente mencionadas nos estudos e reuniões relatados nos autos do processo. Tanto

⁹⁹A coordenadora "aproveita a oportunidade para parabenizar os conselheiros Augusto Paiva (IAB) e Helena da Cunha (SETFOR) por estarem presentes em todas as reuniões do COMPHIC de 2011" (SECULTFOR, p.174).

⁹⁸ A obra de Reforma da Beira Mar ficou a cargo da SETFOR até meados de 2016, quando passou para o domínio da Secretaria de Infraestrutura do Município – SEINFRA.

¹⁰⁰ OBRA para ampliar faixa de areia será licitada em setembro. 24 de agosto de 2017, **O Povo**, Fortaleza. Disponível em https://www.opovo.com.br/jornal/cotidiano/2017/08/obra-para-ampliar-faixa-de-areia-sera-licitada-em-setembro.html Acesso em 25 ago 2018.

assim que a imagem da Igreja, por eles retratada, é referência na discussão sobre a perda de originalidade do tempo; ocasionando recomendações, por parte de alguns conselheiros, para que a fachada ora seja mantida – conforme indicado no Parecer –, ora seja refeita, retomando elementos tal qual em 1942 (FORTALEZA, p.29).

O conceito de originalidade é abordado por membros da igreja, como uma categoria que se relaciona à imagem e não aos elementos presentes no imóvel. Ao comentar a reforma, afirmou uma beata "vamos resgatar a originalidade". A originalidade como algo passível de ser resgatado não é aqui uma referência às ações de prospecção, nas quais camadas anteriores presentes na estrutura física tornam-se aparentes, mas sim uma construção que retoma a imagem anterior do templo.

Do ponto de vista arquitetônico, uma reforma que visa a refazer a fachada de 1942, sabendo-se das profundas modificações realizadas no decorrer dos anos, vai de encontro às recomendações presentes nas Cartas Patrimoniais, conforme indicou o próprio parecer elaborado pelos conselheiros.

De acordo com a Carta de Veneza, os monumentos arquitetônicos devem ser preservados, respeitando as sucessivas intervenções ocorridas ao longo do tempo, preservando, assim, "a integridade da construção vista como documento relativo a uma época ou a uma sociedade determinada" (LEMOS, 2007). Na arquitetura, utiliza-se, inclusive, o termo *pastiche* para classificar edificações que imitam técnicas e padrões construtivos de outras temporalidades.

Já a Carta de Atenas, de 1933, traz duas noções caras à preservação de bens materiais, a primeira é de que "nem tudo que é passado tem direito à perenidade" – esta noção indica a escolha como parte inerente dos processos de preservação; a segunda afirma que "copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o falso como princípio" (apud Arantes, 2009, p.13).

Conforme Arantes (2009), as políticas modernas de patrimônios formam-se na Europa, tendo por finalidade a preservação de monumentos de pedra e cal, dotados de valor histórico, artístico ou científico. A autenticidade é posta como um marco para as práticas de conservação e restauro (p.13).

O conceito de autenticidade, exposto por Arantes, como figura central das modernas políticas de patrimônio, foi ressignificado, com o passar dos anos. Conforme Gonçalves (2012), os discursos sobre os regimes de autenticidade enfatizam mais a possibilidade de atender às demandas do presente, do que pensar os imóveis e espaços

(reconhecidos como patrimônio) em uma relação orgânica com o passado (p.65). Afirma o autor:

inúmeros projetos de preservação atualmente voltam-se mais para o atendimento a necessidades presentes (projetos de revitalização, renovação de equipamentos urbanos, lazer, turismo, projetos sociais, reivindicações de movimentos sociais etc.) do que para a recuperação de um passado perdido, puro, original, supostamente imune da mão humana, garantindo-lhe "autenticidade" (p.65).

O autor conclui sua ideia indagando ao leitor sobre o que teria mais importância ao preservar determinado espaço urbano: reproduzir de modo fiel um momento histórico ou adequá-lo aos usos presentes?

A Igreja de São Pedro passou por inúmeras reformas, mas continua sendo suporte de manifestações reconhecidas como patrimônio, a exemplo da Festa de São Pedro.

O questionamento de Gonçalves (2012) tem como base empírica os processos de restauração e reformas em áreas e imóveis preservados. No caso da Igreja de São Pedro e do seu entorno – ocupado por pescadores - a área de preservação da Igreja é vista como um entrave para a realização da reforma, e não como uma perspectiva a ser englobada. Deste modo, convém indagar o que se apresenta como necessidade, uma vez que se busca um modelo de urbanização desvinculado de usos e práticas em curso.

Assim, argumenta-se que o projeto da nova Beira Mar deve atentar para as práticas desempenhadas pelos pescadores artesanais, o que não ocorreu com a construção do Mercado dos Peixes, que acarretou em diminuição das áreas ocupadas por pescadores e fiéis, trazendo prejuízo a determinadas práticas — notadamente o leilão dos peixes que, após a construção do Mercado, passou a se realizar em outro lugar (mais distante do mar).

Estas mudanças corroboram o processo de diminuição dos espaços de praia ocupados por pescadores, alterando-se a ambiência da Igreja e da Festa com edificações que inscrevem na cidade *paisagens de poder*, como indica Zukin (2000).

Para Zukin (2000), a paisagem urbana expressa a afirmação simbólica do poder, que mediante alterações arquitetônicas e urbanísticas, apresenta valores e visões de mundo de uma classe que busca apropriar-se de determinados espaços da cidade. A paisagem é percebida como "uma ordem social imposta ao ambiente" construído ou natural, edificada e ordenada por instituições sociais dominantes. (p.84)

Retomando a análise do parecer, é preciso, por fim, salientar que embora a relação integrada entre as práticas pesqueiras, a praia e a Igreja de São Pedro tenha sido reportada, a poligonal prevista não inclui toda a faixa de praia utilizada por pescadores.

Assim, no que se refere ao processo de construção dos patrimônios, Gonçalves (2007) afirma:

No processo de construção dessas instituições situadas entre a memória e a história (tais como o patrimônio, as coleções, os museus, os monumentos, os arquivos), opera-se um trabalho cuidadoso de eliminação das ambigüidades. Substituem-se categorias sensíveis, ambíguas e precárias (por exemplo, cheiro, paladar, tato, audição) por categorias abstratas e com fronteiras nitidamente delimitadas com a função de representar memórias e identidades. Essa eliminação da ambigüidade e da precariedade dos patrimônios culturais pode colocar em risco o seu poder de ressonância, seu poder de "evocar no expectador as forças culturais complexas e dinâmicas de onde eles emergiram". (GONÇALVES, 2007, p. 215)

Desta forma, é pertinente indagar: a Igreja de São Pedro continuaria exercendo *ressonância* sem a ambiência caracterizada pelos usos e práticas desenvolvidas por pescadores? Como eleger patrimônios sem desvinculá-los dos modos de vida? Ou ainda, como garantir a preservação de bens culturais advindos de segmentos populares diante de relações de poder assimétricas, marcadas, inclusive, por ações divergentes dentro da própria administração pública (a reforma da Beira Mar – Secretaria de Turismo e o polígono de preservação da Igreja de São Pedro – Secretaria de Cultura)?

Há ainda de se destacar as ações não estatais, e aqui me refiro às negociações do setor imobiliário que vieram à tona durante a reunião do COMPHIC, realizada em 2 de outubro de 2012, quando os representantes da Igreja e dos pescadores se declararam favoráveis à construção de duas torres em terreno próximo à Igreja – localizado na junção entre as avenidas Abolição e Beira Mar¹⁰¹.

O posicionamento dos representantes da Igreja e da Colônia de Pescadores foi de encontro à poligonal de preservação da Igreja, causando indignação em membros do conselho, que passaram a questionar tal posicionamento.

Em meio ao debate, o representante da Igreja informou que a imobiliária havia procurado o pároco e se comprometido a custear reformas na Igreja (Ata da 43° Reunião do COMPHIC, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de dezembro de 2012). Este caso evidencia que a AC Condomínios e Incorporações (proprietária do terreno) negociou com os proponentes do tombamento, a fim de ganhar apoio e pressionar a Secultfor pela autorização da construção das torres.

-

A disputa envolvendo este terreno desencadeou outros desdobramentos, que serão relatados no tópico 4.5, intitulado: *Parecer da procuradoria Geral do Município, 2013*

As disputas tornaram-se evidentes também nas ações da então prefeita Luizianne Lins, autora de três decretos sobre o tombamento da Igreja. Tais situações serão abordadas no tópico seguinte.

4.4 Considerações acerca dos Decretos-Lei do Tombamento da Igreja de São Pedro, 2012

Antes de tratar da publicação dos decretos, é necessário retomar parte das discussões travadas no âmbito do COMPHIC, que tinham por intuito discutir a área de preservação da Igreja.

O parecer dos conselheiros apresentado ao COMPHIC durante a 1º Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de dezembro de 2008, foi aprovado, mas com ressalva, pois parte dos conselheiros solicitou uma avaliação sobre a possibilidade de ampliar a poligonal até a linha preamar.

Em 03 de março de 2010, durante a 18ª Reunião do COMPHIC, os próprios pareceristas apresentaram uma nova definição de poligonal, declarando consenso sobre a consideração de que ela se encontrava muito extensa. Nesta ocasião, foi apontada a possibilidade de diminuir parte da área construída abrangida pela poligonal e ampliá-la até a linha preamar. Três poligonais foram à votação do conselho durante a 20º Reunião do COMPHIC, realizada no dia 05 de maio de 2010, tal votação tornou vitoriosa a seguinte poligonal:

MAPA 6 – Terceira poligonal de tombamento da Igreja de São Pedro



Fonte: SECULTFOR, 2012¹⁰².

Passo agora à análise dos decretos publicados.

Primeiramente, há de se observar o intervalo de, aproximadamente, quatro anos entre a autuação do processo de tombamento da Igreja de São Pedro e a homologação do primeiro Decreto-Lei. Apesar da articulação dos fiéis e conselheiros e da aprovação do tombamento pelo COMPHIC; só em 16 de agosto de 2012 foi decretado o tombamento da Igreja de São Pedro, sendo considerado o "tombamento definitivo" do bem.

Pois, o tombamento constitui-se em um ato complexo, como explica a decisão do Tribunal Regional Federal:

público/privada do passeio da Rua Dalmar e as edificações existentes na mesma rua; O ponto (B) corresponde à área de convergência entre a Rua Dalmar (esta rua foi extinta após a construção do novo Mercado dos Peixes), a Av. Beira Mar e a Av. da Abolição; O ponto (C) corresponde à área de intersecção entre a Av. da Abolição e a Rua Bauxita; O ponto (D) corresponde ao limite entre a edificações de numero 4589 e um terreno S/N locados na Av. da Abolição, com fundo correspondente com a rua Bauxita; O ponto (E) corresponde ao limite entre os terrenos das edificações de numero 108 e um terreno na rua

ponto (E) corresponde ao limite entre os terrenos das edificações de numero 108 e um terreno na rua Bauxita S/N, com fundo correspondente com a rua Av. Abolição, conforme registro de imóveis; O ponto (F) corresponde ao limite entre os terrenos das edificações de numero 4530 e 4550, locados na Av. Beira Mar; G- O ponto (G) corresponde ao limite entre os terrenos das edificações de numero 4344 e 4400, locados na Av. Beira Mar; O ponto (H) corresponde ao ponto definido pela intersecção da linha da preamar e a perpendicular que parte do limite entre os terrenos das edificações de numero 4344 e 4400, locados na Av. Beira Mar.

ADMINISTRATIVO. TOMBAMENTO. 1. O tombamento constitui ato complexo que, como bem sabido, caracteriza-se pela manifestação sucessiva de dois ou mais órgãos da administração, quer singular, quer coletivo. 2. O ato de tombamento só se completa com o ato de homologação e não retira ele do particular a sua propriedade, mas tão-só, no interesse do bem cultural a ser preservado, limita o seu uso, sob determinados aspectos como, por exemplo, demolição ou modificação de fachada. 3. É o tombamento a intervenção do Estado no domínio da propriedade privada, frize-se, tão-só para preservá-la no interesse, por exemplo, histórico, artístico ou paisagístico. 4. Apelação e remessa providas, para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no art 267, VI, da CPC.." (TRF 1 :\ AC 9401075530, Relator CARLOS FERNANDO MATHIAS, SEGUNDA TURMA, inflado em 04,031997, DJ 21.08.1997)¹⁰³.

No caso municipal, o tombamento requer duas ações: a aprovação via COMPHIC e a vontade do poder executivo, que finaliza o ato, expedindo o Decreto- Lei a ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza. Dessa forma, no dia 22 de agosto de 2012, foi publicado o Decreto nº 12.984, de 16 de agosto de 2012, no Diário Oficial do Município, que estabelece:

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.8°, inciso x, c/c arts. 280 e 281 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como pela lei nº 9060/2005, e CONSIDERANDO a competência comum do art. 23, III da Constituição da República e a tarefa de Município na defesa de seu patrimônio histórico. CONSIDERANDO, o compromisso da atual administração municipal com a preservação da memória coletiva do povo fortalezense. CONSIDERANDO, por fim, o valor histórico e imaterial da Igreja de São Pedro dos Pescadores. DECRETA: Art. 1° - Fica determinado o tombamento em caráter definitivo do imóvel da Igreja de São Pedro dos Pescadores, situado nesta capital na Av. Beira mar, s/n, Bairro Mucuripe, tendo em vista seu valor históricocultural e simbólico, portador de inelutável referência à identidade e a memória da sociedade fortalezense. Art. 2º - O bem tombado definitivamente é garantido por todos os efeitos inerentes ao tombamento nos termos da legislação em vigor. Parágrafo Único- A poligonal delimitadora do entorno do bem ora tombado coincide com os limites do terreno em que ele se encontra encravado. Art. 3º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 16 dias do mês de agosto de 2012. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.

Observa-se que o decreto considera como área a ser preservada apenas a Igreja e o pátio lateral da mesma, o que contraria as decisões do COMPHIC – que deliberou sobre uma área de proteção ampliada. Assim, questiona-se a não referência ao conselho e às suas decisões, neste decreto.

_

¹⁰³ Definição presente no Parecer elaborado pela Procuradoria Geral do Município.

No mesmo dia foram publicados os decretos sobre o registro da Festa de São Pedro no Livro das Celebrações e o registro da Igreja de São Pedro no Livro dos Lugares, cuja indicação estava presente no parecer dos conselheiros do COMPHIC. Ambos os registros foram efetivados por meio de um decreto único: o Decreto nº 9.845, de 16 de agosto de 2012.

Acerca deste, chama a atenção o artigo 1°, que afirma: "Fica determinado o registro no Livro das Celebrações dos Festejos de São Pedro dos Pescadores, que ocorrem em área ligada ao imóvel da Igreja de São Pedro dos Pescadores". Tal afirmação contrasta com os dados obtidos em campo. Pois, como foi explicitado no capítulo anterior, os Festejos de São Pedro são realizados tanto na Igreja e em seu pátio lateral quanto em outros espaços como: Avenida Beira-Mar, Calçadão da Beira-Mar, praia e mar, além do percurso entre a Igreja de Nossa Senhora da Saúde a Av. Beira Mar. A ocupação destes espaços ocorre, especialmente, no dia do santo padroeiro, 29 de junho, quando acontece a missa, as apresentações do ciclo junino e a procissão marítima.

Deste modo, o Decreto nº 9845, ao reconhecer a Festa de São Pedro como patrimônio, aborda a Festa de maneira restrita, considerando apenas as celebrações ocorridas no terreno da Igreja – não levando em conta a descrição do rito religioso, trazida no parecer dos conselheiros.

A equivocada dimensão territorial da Festa de São Pedro, expressa no decreto, assim como a restrição da poligonal ao território da Igreja, reforça a interpretação de que a negligência com as decisões do conselho baseia-se nos interesses representados pela Reforma da Beira Mar. Pois, com a poligonal definida e aprovada em 05 de maio de 2010, a Reforma da Beira Mar teria de ser submetida à autorização do COMPHIC.

O texto publicado no Decreto tornou-se assunto entre os conselheiros e gestores da Secultfor, conforme registrado na Ata da 43º Reunião do COMPHIC, realizada em 02/10/2012:

A secretária Fátima Mesquita diz que recebeu uma ligação do conselheiro Augusto Paiva (IAB) afirmando que havia recebido a notícia de que fora publicado um decreto no Diário Oficial do Município registrando a festa e a igreja de São Pedro dos Pescadores como patrimônio imaterial de Fortaleza e um outro decreto de tombamento da igreja, porém esse decreto modificava a poligonal de entorno da igreja, aprovada pelo COMPHIC em reunião anterior QUAL REUNIÃO?, e considerava apenas o terreno em que a própria igreja se encontrava, praticamente desconsiderando a poligonal. Tendo conhecimento da notícia a secretária Fátima Mesquita falou com a Prefeita Luizianne Lins, que confirmou ter havido um equivoco e para corrigi-lo publicou um novo decreto revogando o decreto anterior que tombava a igreja. (Publicado no Diário Oficial do Município, no dia 19/12/2012).

Após a explanação da secretária, o conselheiro, presente na reunião, Romeu Duarte apontou que, em seu entendimento, a prefeita assinou o decreto que desconsiderava a poligonal porque uma parte da própria administração possui interesses, para aquela região, que não coincidem com os do COMPHIC.

A secretária confirmou a existência de interesses conflitantes dentro da gestão, mas apaziguou, afirmando que a prefeita voltou atrás de sua decisão. Conforme anunciado anteriormente, consta, nos autos do processo, o Decreto nº 13002, de 27 de agosto de 2012, que revoga o Decreto nº 12984, deixando, temporariamente, a Igreja sem a proteção municipal estabelecida pelo tombamento, sendo, novamente, decretado o tombamento da Igreja de São Pedro, em 10 de dezembro de 2012. Trata-se do Decreto-Lei nº 13032, que estabelece:

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8°, Inciso X, combinado com os artigos 280 e 281 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como com a Lei nº 9347/2008, e CONSIDERANDO o comando constitucional inserido no inciso III, do art. 23 e 216 da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO os Pareceres votados e aprovados pelo Conselho de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural, registrados em ata da 1ª Reunião extraordinária do COMPHIC, no dia 19 de dezembro de 2008, assim como, as atas da 20ª e 31ª Reuniões do COMPHIC, no dia 05 de maio de 2010 e, 04 de outubro de 2011, respectivamente, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.816, em 20 de junho de 2012. CONSIDERANDO o Processo n° 11/2008, que trata do pedido de Tombamento. CONSIDERANDO o comportamento da atual Administração Municipal com a preservação da memória coletiva do povo fortalezense. DECRETA: Art. 1° - Fica tombada, em caráter definitivo, a IGREJA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES, nesta capital, haja vista o seu alto valor simbólico, portador de inelutável referência à identidade e à memória da sociedade fortalezense. Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 2012. Luizianne de Oliveira Lins -PREFEITA DE FORTALEZA.

O decreto faz referência às seguintes atas: 1°, 20°, 31°. Na ata da 1° reunião do COMPHIC são apresentados aos conselheiros os processos de tombamento em aberto, sendo o caso da Igreja de São Pedro um deles. Em seguida, compõe-se uma comissão para relatar o processo referente à Igreja.

Já na Ata da 20ª reunião, relata-se a votação das três propostas de poligonal elaboradas para a Igreja de São Pedro, saindo vitoriosa a terceira proposta, cuja imagem está expressa no início do tópico. Por fim, a última ata mencionada, da 31º reunião, trata da solicitação de revisão da poligonal da Igreja, embasada na solicitação de alguns conselheiros, que se posicionaram favoráveis à extinção da mesma; contudo, a maioria votou pela não revisão da poligonal, prevalecendo a área de entorno eleita durante a 20º reunião do conselho.

A proposta de alteração da poligonal, defendida por um dos conselheiros, que posteriormente entrevistei¹⁰⁴, sugere que, tendo em vista o cenário de verticalização que prevalece na orla, o destaque da Igreja deveria ocorrer por contraste, na relação com os demais imóveis. Entretanto, a vizinhança imediata do imóvel não era verticalizado, na época do tombamento. Pois no entorno imediato do templo encontravam-se imóveis de um a quatro pavimentos.

Embora a proposta de rever a poligonal de entorno da Igreja não tenha sido acatada pela maioria dos conselheiros, a verticalização da área entre a Igreja de São Pedro e a Avenida Abolição ocorreu após um Parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme será relatado no tópico posterior.

Nota-se que a prefeita, ao contrário do primeiro decreto sobre o tombamento, não expõe as delimitações da poligonal, mas considera as atas nas quais são abordadas as decisões referentes à área a ser preservada.

As atas das reuniões do COMPHIC, referidas acima, são mencionadas também nos novos decretos, que estabelecem o registro da Festa de São Pedro e da Igreja de São Pedro. Se em agosto foi decretado apenas um documento para ambos os registros; em dezembro de 2012 eles tornaram-se alvo de decretos distintos. Trata-se do Decreto nº 13031, que dispõe sobre o Registro da Igreja de São Pedro no Livro dos Lugares; e do Decreto nº13030, que estabelece a preservação dos Festejos de São Pedro.

De acordo com os próprios Decretos, elucida-se que os registros constam como desdobramentos do processo de tombamento, pois é a este processo que os decretos se referem ao dispor sobre a preservação destes bens de natureza imaterial.

Assim, consiste em uma das peculiaridades do caso o fato dos três bens terem apenas um processo (intitulado processo de tombamento da Igreja de São Pedro). Porém, o estudo sobre os festejos de São Pedro foi documentado em formato audiovisual.

Constata-se que, embora o COMPHIC e os documentos por ele aprovados tenham sido mencionados, a poligonal de entorno não foi descrita no último decreto de tombamento. Esta ausência suscitou uma ação, movida pela AC Condomínios e Incorporações, que reivindicou a legalidade da construção de uma torre comercial no perímetro de preservação aprovado pelo COMPHIC. É este o assunto do tópico seguinte.

97

 $^{^{104}}$ Entrevista realizada pela autora em 13/06/2018, na biblioteca do Departamento de Arquitetura da UFC.

4.5 Parecer da Procuradoria Geral do Município, 2013

Segundo o jornal O Povo¹⁰⁵, a Procuradoria Geral do Município (PGM) emitiu um parecer questionando o tombamento da Igreja de São Pedro. Conforme a reportagem:

O parecer, assinado pelo procurador-geral do Município, José Leite Jucá Filho, foi encaminhado à Secretaria de Cultura de Fortaleza (Secultfor) [...] A análise do processo de tombamento foi feita pela PGM a partir de solicitação de alvará de construção em área próxima à igreja, que exige autorização da Secultfor. Entretanto, a Procuradoria concluiu que a autorização não se fazia necessária, já que o Executivo não reconheceu a poligonal do entorno do imóvel. O parecer afirma ainda que não há "justificativa técnica" para o tombamento do imóvel. Isso porque a igreja seria relevante mais do ponto de vista comunitário do que quanto à sua edificação consideração que consta no processo de tombamento. 03 de agosto de 2013.

A análise do processo de tombamento realizada pela Procuradoria Geral do Município decorre da "solicitação de alvará de construção em área próxima à igreja", o que aponta o capital imobiliário como um dos interesses presentes nesta configuração. O parecer aponta, ainda, que dentre as motivações para a abertura do processo junto à PGM, está a "não localização da publicação do Decreto n° 13.002. de 27 de setembro de 2012.

Há de se registrar que a ação movida pela incorporadora foi movida em 2012; sendo o Parecer da PGM lançado apenas em 2013, em meio à execução do Mercado dos Peixes, que também se encontra no polígono de preservação. A incorporadora alegava que o decreto de tombamento restringia a poligonal aos limites da Igreja de São Pedro.

Trata-se da construção de dois edifícios de alto padrão, localizados na Avenida Beira Mar, como mostra o mapa a seguir:

MAPA 7- Terreno da AC Condomínios e Incorporações

_

¹⁰⁵ Disponível em: http://goo.gl/VDsjvp Acessado em 10 de agosto de 2013, às 14:18.



Base: Google Maps, 2018

De acordo com o parecer, o processo, movido pela AC Incorporações, data de 2012, mesmo ano do segundo decreto de tombamento, homologado em dezembro. O Parecer da PGM, entretanto, é de 2013, e, portanto, teve que considerar o segundo decreto.

A empresa acionou a PGM após a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM) analisar a solicitação de alvará e concluir que "a única pendência ao pleito da interessada é precisamente a necessidade de autorização da SECULTFOR" (FORTALEZA, p.257). Deste modo, a PGM foi requisitada para apreciar o caso e dirimir alguma controvérsia presente.

Ao reconstruir a problemática, o procurador José Leite Jucá Filho, responsável pela emissão do Parecer, esclarece que a Igreja de São Pedro foi novamente tombada em caráter definitivo, mas "nada foi definido quanto ao respectivo entorno" (p.258) ¹⁰⁶.

De acordo com o art. 20 da Lei n° 9.347, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do município, é possível delimitar a poligonal de entorno "tanto no próprio processo de tombamento, quanto em processo à parte." Entretanto, o Procurador entende que carece de validade a informação prestada pela Secultfor, pois, para

¹⁰⁶ Utilizou-se a paginação da CPHC, conforme documentação emitida pelo SECULTFOR.

o Procurador, as decisões tomadas no âmbito do COMPHIC necessitariam da aprovação e regulamentação expedida pelo chefe do executivo municipal; o que, de acordo com sua interpretação, não ocorreu.

No entanto, o decreto faz referência às atas que trazem as decisões dos conselheiros pela manutenção da poligonal, cuja demarcação foi aprovada em pleito relatado na ata da 20° reunião do COMPHIC. Tanto é que o Procurador, em seu parecer, ora afirma que "não houve qualquer disposição acerca da respectiva poligonal de entorno do bem tombado" (p.258), ora afirma que o poder público "não tendo indicado objetivamente a poligonal e entorno do imóvel tombado" (p.259). O termo "objetivamente", como se pode inferir, faz alusão a uma referência indireta.

Deste modo, percebe-se que um dos aspectos da controvérsia sobre a validade da poligonal consiste na referência indireta à área de entorno do bem tombado, pois a argumentação do procurador permite indagar: a menção às atas, que por sua vez trazem a definição da poligonal, não foi suficiente para comprovar a anuência da prefeita ao perímetro aprovado pelo Conselho, perfazendo, assim, o procedimento requisitado pela legislação patrimonial, que requer a aprovação do órgão coletivo e a ação singular do chefe do executivo municipal, representada pelo decreto?

Entretanto, o parecer não se restringe à controvérsia sobre a poligonal – motivo da ação –, mas questiona, também, o próprio tombamento da Igreja, apontando para a ausência de uma "justificativa técnica". Tal argumento se baseia nas justificativas contidas na Instrução de Tombamento e no Parecer elaborado pelos conselheiros do COMPHIC. Afirma o Procurador:

Não que se esteja defendendo a impossibilidade de um lugar de práticas culturais ser associado a um bem imóvel de também relevo histórico-cultural. O que não se pode admitir é que tal associação seja feita mesmo quando a instrução técnica leva à conclusão que o patrimônio material, a edificação, não tem em si importância cultural, mas apenas como lugar de concentração e reprodução de práticas culturais coletivas (p. 265).

O Procurador enfatiza a irrelevância cultural do imóvel, propondo, inclusive, a anulação do tombamento, no entanto, contraditoriamente, admite a possibilidade de abrir, posteriormente, um novo processo com a mesma finalidade – tombar a Igreja de São Pedro:

Finalmente, com fulcro no art.6°, XI da Lei Complementar nº 006, de 29 de maio de 1992, também seja encaminhada cópia deste parecer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, com a proposta de anulação do ato administrativo debatido em face da nulidade aqui reconhecida, sem prejuízo da possibilidade de, a seu critério, determinar a instauração de novo processo de tombamento do bem, desta feita, seguindo regularmente os ditames legais.

As questões apontadas no parecer da PGM trazem à tona as imprecisões e contradições presentes nos documentos-base do processo de tombamento da Igreja de São Pedro, enfatizando a "confusão indevida – e ilegal– entre tombamento, registro e as finalidades e conseqüências de cada um".

Parte desta confusão recai sob a alegação de ilegitimidade do tombamento, devendo a Igreja permanecer apenas como bem imaterial, o que inviabiliza uma poligonal de preservação. Sob este aspecto é válido questionar: por que a legislação não prevê áreas de entorno também para os bens registrados, especialmente no que se refere ao Livro dos Lugares, tendo em vista contextos como o da Igreja de São Pedro?

Sobre a construção do edifício da AC Incorporações na área de entorno da Igreja, o procurador concluiu pela concessão do alvará e negação do tombamento da Igreja:

Nulo o processo administrativo, nulo também é o próprio ato de tombamento, perfectibilizado no Decreto nº 13.032/2012, vez que, como dantes aludido, está-se diante de ato administrativo complexo, e, como ato único que é, praticado pela então Prefeita Municipal não subsiste à nulidade emanado do ato primitivo do COMPHIC.

Da conclusão. Ante todo o exposto, reconhecendo que a Igreja de São Pedro dos Pescadores, embora tenha sido objeto de tombamento (vigente o Decreto nº 13.032/2012), não possui poligonal de entorno definida, tem-se por desnecessária a autorização da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza, por meio de sua Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural, para a concessão do alvará de construção solicitado através do processo n.º 12452/2008 (processo n.º 0911084646342/2012 nesta Procuradoria). (grifo do original)

É válido ressaltar que, em entrevista realizada com o técnico da Coordenação do Patrimônio Histórico-Cultural da SECULTFOR, fui informada que este parecer é considerado norteador para as ações da secretaria, no que se refere ao processo da Igreja de São Pedro.

Destarte, o servidor reafirmou a nulidade da poligonal, apoiando-se no parecer. Entretanto, ao ser indagado sobre a nulidade do tombamento, uma vez que o parecer assim conclui, o servidor assegurou a legitimidade do mesmo.

De acordo com a legislação de Fortaleza, o tombamento só poderá ser cancelado por meio de decreto municipal, embasado em parecer técnico da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural de Fortaleza (CPHC/SECULTFOR) e aprovado pelo COMPHIC (Lei 9.347/2008, capítulo V, Art. 33).

Foi-me, ainda, relatado que parte da equipe do patrimônio material da SECULTFOR está empenhada na formulação de decretos reguladores, a fim de elucidar

questões confusas ou imprecisas presentes nos decretos de tombamento. Tais decretos deverão ser apreciados e aprovados pelos conselheiros do COMPHIC e, posteriormente, assinados pelo chefe do executivo municipal e publicados no Diário Oficial do Município. Conforme o servidor, o decreto para regulamentar o tombamento do Mercado dos Pinhões encontra-se em fase de elaboração, mas não há previsão de um decreto desta natureza acerca do tombamento da Igreja de São Pedro.

Com base nos dados retratados neste capítulo, observa-se que a Igreja de São Pedro e a área de preservação do templo continuam, mesmo após o tombamento, sendo objeto de reivindicações, acarretando investidas como a da AC Condomínios e Incorporações. Constata-se ainda o posicionamento ambíguo do poder público, que mesmo lançando mão de três decretos para proteger o templo, o faz de maneira ambígua dando margem a contestações, que por sua vez beneficiam outros interesses presentes na própria esfera municipal – refiro-me aqui a Reforma da Beira Mar.

O tombamento da Igreja de São Pedro pode ser percebido, ainda, como uma forma de balizar as relações de poder inerentes à configuração do bairro Mucuripe. Pois o tombamento e a área de preservação destinada ao templo constituíram, no primeiro momento, um mecanismo capaz de preservar as condições necessárias à continuidade das práticas tradicionais desempenhadas pelos pescadores artesanais.

As discussões sobre a poligonal de entorno da Igreja tornaram-se, novamente, centro de reivindicações, só que desta vez representada pelo movimento que se opôs às ações municipais encampadas na área ocupada pelos pescadores. É sobre este movimento que trata o capítulo seguinte.

5 REIVINDICANDO DIREITOS: DRAMAS SOCIAIS NA COMUNIDADE PESQUEIRA DO MUCURIPE

O estudo de rituais, tema clássico da antropologia desde Durkheim, assume um especial significado teórico e, menos óbvio, político, quando transplantado dos estudos clássicos para o mundo moderno (PEIRANO, 2001, p. 17).

Com base nas possibilidades que o estudo dos rituais proporciona à compreensão de determinados fenômenos sociais, em especial àqueles que tratam de eventos públicos, nos quais diferentes atores estão envolvidos em processos de mudança, que trazem à tona conflitos e disputas, delimita-se como objeto deste capítulo: analisar eventos que revelam disputas referentes à ocupação de parte da orla do bairro Mucuripe por pescadores artesanais. Trata-se de pensar determinadas ações da Prefeitura Municipal de Fortaleza na área historicamente ocupada por pescadores artesanais e seus familiares, tendo como norteador da análise os estudos sobre rituais e, especialmente, a formulação de *drama social*, elaborada pelo antropólogo Victor Turner.

Turner (2008) destaca que os *dramas sociais* possuem uma estrutura temporal, na qual é representada uma sequência de eventos organizados pelas relações no tempo, ao invés de no espaço. O autor observou que em determinadas situações, como as denominadas por ele de dramas sociais, há um desenrolar processual, marcado por diferentes fases, conforme ilustra a narrativa a seguir:

Uma pessoa ou sub-grupo quebra uma regra, deliberadamente ou por compulsão. Os conflitos entre os indivíduos, setores e facções seguem a **ruptura** original, revelando embates ocultos de caráter, interesses e ambições. Estes resultam numa **crise de unidade e continuidade do grupo**, a menos que sejam rapidamente bloqueados por uma **ação pública reparadora**, consensualmente empreendida por líderes, guardiões, ou membros mais velhos do grupo social. [...] Se um drama social percorrer seu curso completo, o resultado (ou "consumação", como Dewey diria) pode se manifestar através ou da **restauração** da paz e "normalidade" entre os participantes ou do reconhecimento social de uma ruptura ou **cisão irremediável**. Claro, esse modelo, como todos os modelos, está sujeito a muitas manipulações. Por exemplo, a ação reparadora pode falhar, e nesse caso haverá um retorno a fase da crise. (TURNER, 2005, p. 183)

Entendendo dramas sociais também como um aporte metodológico, no qual situações de conflito e disputa são elevadas como fonte prioritária para a compreensão das formas de organização social, passo à narrativa e análise de situações que desencadearam

mudanças na forma de ocupar a orla do bairro Mucuripe, especificamente, as implementadas com base no Projeto de Reordenamento Urbano e Paisagístico da Beira Mar de Fortaleza¹⁰⁷.

Trata-se de pensar os eventos a partir do desenrolar das ações sociais no campo de disputas, atentando para os atores envolvidos, assim como os significados dados às ações, e a construção discursiva que visa legitimar posicionamentos e pontos de vista.

Ao organizar o conflito envolvendo os pescadores do Mucuripe e a Prefeitura de Fortaleza sob o espectro processual dos dramas sociais é possível visualizar com maior clareza as relações, estratégias e interesses em jogo.

O termo jogo é aqui mencionado com o intuito de elencar mais uma metáfora capaz de auxiliar a compreensão de determinadas situações. Como afirma Turner (2008), as metáforas constituem uma forma de conhecer e, no que se refere ao jogo, a intenção é chamar a atenção para dimensões como: competir, ganhar e perder, e principalmente a comparação entre ator social e jogador, no sentido de que o jogador é alguém que age intencionalmente para cumprir um objetivo. Trata-se de refletir sobre estratégias, tendo como inspiração os estudos de Huizinga (2008), mais precisamente a obra *Homo Ludens*.

O drama a seguir relatado tem como base a contradição presente no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, que reconhece aspectos culturais e formas específicas de ocupação da orla do Mucuripe por pescadores artesanais e seus familiares como legítima — elevando inclusive parte de suas práticas ao status de patrimônio cultural -; e ao mesmo tempo promove ações que tornam incerta a continuidade destas formas de ocupar o espaço público.

A estrutura do capítulo divide-se de acordo com as fases do drama social: i) ruptura da norma, representada pela ação municipal de retirada dos barcos da faixa de praia do Mucuripe, ii) crise e intensificação da crise, momento em que se esboça a criação de um grupo para fazer frente às ações municipais, iii) ação reparadora, idealizada pelo grupo mencionado, representa a tentativa de minimizar os efeitos da ruptura por meio de uma audiência pública com as partes antagônicas do conflito.

Tal conflito se tornou manifesto após uma ação implementada pela Prefeitura, em maio de 2016, que desencadeou um embate, que nos termos de Turner pode ser compreendido como o início de um drama social. Para Turner (2008), a "violação dramática" que caracteriza

104

¹⁰⁷Também referenciado como "reforma da Beira Mar", tal projeto se restringirá aos 3,5 km de extensão entre as avenidas Abolição e Rui Barbosa. A obra foi orçada, na gestão Roberto Cláudio, em 232 milhões de reais, atualmente está sendo executada com recursos do município, embora inicialmente contasse com repasse de verbas do Ministério do Turismo – o que não ocorreu. O projeto é de autoria dos arquitetos Fausto Nilo, Esdras Santos e Ricardo Muratori e foi escolhido, em 2009, por meio de um concurso nacional realizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB.

o estopim simbólico¹⁰⁸ de um confronto ou embate, embora possa ser realizada por um indivíduo, este sempre age, ou acredita agir, em nome de outros indivíduos. Ele se vê como um representante, agindo de forma altruísta - estando os outros cientes, ou não, disto. Com base nisso, passo à narrativa da ruptura, tendo como objetivo elencar a dinâmica de como se deu a quebra da norma social e quais os atores envolvidos no conflito.

5.1 Ruptura: retirada dos barcos da faixa de praia

Conforme publicado nos principais jornais da cidade (Jornal O Povo e O Diário do Nordeste), no dia 25 de maio de 2016, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Executiva Regional II – SER II, iniciou a segunda etapa do projeto de Reforma da Beira Mar. Dentre as ações de reordenamento da orla, consta a retiradas das embarcações pesqueiras situadas na faixa de praia do Mucuripe.

Segundo a prefeitura, trata-se de uma "operação de ordenamento", na qual "cerca de 30 embarcações sem uso e outros equipamentos que ocupam a faixa de praia de forma irregular serão retirados e levados ao Aterro Sanitário de Caucaia" 109.

Para o secretário da Colônia de Pescadores Z-8, Sebastião da Silva Ramos, 70 anos:

a limpeza da orla é necessária, mas os donos das embarcações precisam participar da decisão. "Quando soubemos que ia ter isso foi que fomos até a secretaria. O dono que tem que decidir, sem falar com o proprietário não pode. Por isso pedimos para fazer o acompanhamento desse trabalho", conclui. (Site da Prefeitura 24/03/2016)

No dia 30 de maio de 2016, as árvores começaram a ser podadas e algumas foram extraídas. Um pescador aposentado, que frequenta diariamente a praia, disse-me que havia plantado boa parte daquelas árvores há cerca de vinte anos. Apontando para uma delas, afirmou que a árvore antes pertencia ao quintal de um conhecido, quando naquele trecho de praia se localizava a "Rua da Frente", com casas de pescadores. (Diário de Campo, 30/06/2016).

109 PREFEITURA realiza operação de reordenamento de embarcações no Mucuripe. Site da Prefeitura de Fortaleza, 24 março 2018. Disponível em: https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeiturarealizaoperacaodereordenamentodeembarcacoesnomucuripe Acesso em: 26 abr 2016.

¹⁰⁸ Turner (2008) utiliza a expressão "estopim simbólico", como utilizado por Frederick Bailey, para demarcar que embora burlar a norma seja um símbolo de dissidência, não se trata de um crime, mas de uma violação dramática, que ao contrário do crime traz sempre um tom altruísta.

O pesar da fala do pescador indica a perda não só de uma árvore, mas de uma referência de seus tempos de infância, uma referência à antiga ocupação da orla. Chama a atenção, ainda, a interpretação dada a esta ação municipal, por uma filha de pescador, que trabalha vendendo alimentos e bebidas na praia: "Parece que eles [da prefeitura] estão tirando as árvores é para ver se a gente sai. Como é que vamos ficar aqui num sol desses?".

Ainda segundo a vendedora, os técnicos da prefeitura, "encarregados da limpeza", deram ordens para que outros funcionários começassem a retirar todas as madeiras, tábuas e caixotes que estavam na areia. Foi então que alguns pescadores foram explicar aos técnicos o que eram aquelas madeiras, tábuas e sua utilidade – tratava-se de apetrechos utilizados na pesca e na fabricação de embarcações. Um dos técnicos da SER II complementou: "para mim isso tudo era lixo".

A utilização do termo limpeza tanto pelo poder público, quanto pelo secretário da Colônia de Pescadores Z-8 remete à discussão elaborada por Mary Douglas sobre pureza e perigo, na qual a autora aborda as antinomias pureza/impureza, limpeza/sujeira, contágio/purificação, ordem/desordem, regra/ausência de regra, segurança/perigo como formas de incutir regras sociais e valores morais, uma vez que os tipos de contato tidos como perigosos também carregam uma carga simbólica (Douglas, 1976, p.14). A autora aborda ainda como tais antinomias se relacionam e estão presentes em diferentes contextos como alimentação, religião e tabus sexuais.

Ao pensar esses binômios, tendo em mente a situação apresentada, observa-se que eles operam como formas de classificação, nas quais há um esforço por parte do poder público em associar insegurança e sujeira (e, portanto, perigo) às práticas desempenhadas pelos pescadores artesanais e vendedores de alimentos. Vale ressaltar que as noções de higiene e segurança também foram utilizadas como justificativas, em 2010, para que a SER II junto com a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza (SEUMA) apreendessem materiais de trabalho dos vendedores de alimentos e pescadores.

A própria ação municipal é definida no site da instituição como "ordenamento" das embarcações, referindo-se a parte dos materiais de trabalho daqueles que ocupam a área como "lixo", destinando-os ao aterro sanitário. Para Douglas (1976), "a sujeira é, essencialmente, desordem. Não há sujeira absoluta: ela existe aos olhos de quem a vê" (p.12). Ainda conforme a autora, as ideias de poluição trabalham na vida da sociedade em dois níveis, um largamente instrumental, e outro expressivo.

No primeiro nível, "tenta-se influenciar o comportamento dos outros", pois "as crenças reforçam as pressões sociais". E aqui caberia indagar quais pressões sociais ganhariam força na tentativa de classificar as práticas dos pescadores e vendedores como sujeira/perigo/desordem? A valorização imobiliária e turística de parte do litoral pode ser apontada como uma chave explicativa para as ações contra o segmento pesqueiro, pois as mudanças ocorridas na orla desde 2010, que atingem diretamente este segmento, têm como intuito a implementação do projeto de Reordenamento Urbano e Paisagístico da Beira Mar, concebido no âmbito da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR.

A retirada das embarcações funcionou como um estopim para o embate, pois a área de praia é historicamente ocupada pela comunidade pesqueira como espaço de sociabilidade, religiosidade (é onde se realiza a Festa e a procissão marítima em homenagem a São Pedro), trabalho (fabricação de embarcações; venda de peixes, lanches, almoços e bebidas; "armação de pesca" — que é quando o dono da embarcação monta a tripulação) e lazer (jogos de cartas, banhos de mar), além de ser um território que faz parte do polígono de proteção à Igreja de São Pedro, imóvel tombado pelo município em 2012.

A ação municipal evidencia "um rompimento público e evidente" (TURNER, 2008, p.33) com a forma de ocupação da orla por pescadores artesanais, além de ignorar a legislação patrimonial que engloba tal espaço à área de proteção da Igreja. É com base neste argumento que um movimento de embate começa a se delinear, gerando uma "intensificação da crise", para utilizar a terminologia dos dramas sociais de Turner.

5.2 Crise e intensificação da crise

No dia 20 de outubro de 2016, um dos participantes do "Grupo de Estudos e Pesquisa em Patrimônio e Memória" postou na rede social Facebook o seguinte texto:

Um absurdo o que a Prefeitura de Fortaleza (PMF), com a completa omissão da Coordenação de Patrimônio da SECULTFOR, está fazendo com o porto e o estaleiro artesanal de jangadas da Praia do Mucuripe. Por ser uma importante referência cultural de Fortaleza, revestida de valor simbólico, afetivo e de reprodução de práticas culturais coletivas, a área deveria estar integralmente protegida, pois se localiza dentro da poligonal de tombamento da Igreja de São Pedro, bem como integra o registro da Festa de São Pedro como um lugar de memória e de preservação do saber fazer dos pescadores do Mucuripe. As recentes intervenções da PMF para a reforma da Beira-Mar e do Mercado dos

¹¹⁰ O Grupo de Estudos e Pesquisa em Patrimônio e Memória (GEPPM) está vinculado ao Departamento de História da UFC e possui página digital no Facebook com o mesmo nome. Disponível em: < https://www.facebook.com/groups/451199288272352/ Acesso 27 out. 2018.

Peixes excluem a comunidade dos pescadores do debate bem como o próprio Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC). Tal postura além de ilegítima é ilegal conforme a LEI Nº 9347 de 11 de março de 2008, que dispõe sobre a proteção do patrimônio Histórico-Cultural e Natural do Município de Fortaleza e cria o próprio COMPHIC. Uma afronta que reflete o desconhecimento da PMF dos referenciais culturais presentes na Cidade e evidencia mais uma vez o seu completo comprometimento com a especulação imobiliária e os grandes empreiteiros. Afinal, como diz o ditado: quem paga a banda escolhe a música!

O autor traz à tona o "descompromisso" da Prefeitura e, especificamente, da Secretaria de Cultura de Fortaleza com os referenciais culturais da cidade, denunciando como "ilegítima e ilegal" as intervenções da Prefeitura no porto e no estaleiro artesanal de jangadas da Praia do Mucuripe. O texto apresenta de forma indireta a sobreposição de políticas públicas, que contrapõe "política de turismo" e política de patrimônio¹¹¹, uma vez que afirma a negligência da SETFOR com o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC)¹¹², excluindo-o dos debates e das negociações.

De acordo com a estrutura dos dramas sociais, após a ruptura de relações regidas pela norma, vem uma fase de crise crescente, na qual a ruptura se amplia, podendo se tornar coextensiva à clivagem dominante no quadro das relações sociais mais amplas, a qual pertencem os lados antagônicos do conflito. Turner (2008) exemplifica esta coextensão com o caso de dramas sociais que envolvem duas nações em uma região geográfica, podendo a escalada "implicar um movimento progressivo na direção de um antagonismo no âmbito da divisão mundial entre os campos comunista e capitalista" (p. 33). No caso aqui analisado, a coextensão do conflito está na própria formulação da crítica à Prefeitura, que demarca não só o caso da retirada das embarcações, mas também o posicionamento da atual gestão, ao pontuar seu "comprometimento com a especulação imobiliária e os grandes empreiteiros", em detrimento dos pescadores, e conseqüentemente dos referenciais culturais.

Ainda conforme Turner (2008), neste segundo estágio há "um ponto de inflexão ou momento de perigo e suspense, quando se revela um verdadeiro estado das coisas" o que torna mais difícil "vestir máscaras ou fingir que não há nada de podre na aldeia" (p,34).

¹¹¹A área de beira mar ocupada por pescadores artesanais é de grande valor imobiliário e turístico, sendo que outras disputas envolvendo a poligonal de tombamento da Igreja de São Pedro repercutiram tanto dentro do próprio Conselho, quanto em outras esferas municipais, resultando, por exemplo, no parecer emitido via Procuradoria Geral do Município, no qual o órgão questiona a poligonal e autoriza a construção de torres residenciais próximo à Igreja, conforme relatado no capítulo anterior.

¹¹²O COMPHIC foi criado em 2008, e está ligado à Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural (CPHC) da Secretaria de Cultura de Fortaleza (Secultfor). Dentre as suas atribuições está: "deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis, públicos e privados, e registro de expressões culturais; II - formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais" (LEI № 9.347, DE 11 DE MARÇO DE 2008).

Atentando para estas características, observa-se que as divergências, que antes se encontravam latentes, tornam-se manifestas. A situação de conflito desencadeia a necessidade dos atores sociais envolvidos se posicionarem, e é nesse sentido que há uma tentativa de definir os lados antagônicos e classificar possíveis aliados ou não. Para compreender como estas características se apresentaram no caso em análise, passo à narrativa de como foi gerado o grupo de oposição às ações municipais.

Dias após a postagem relatada no início do tópico, moradores do bairro que participavam do fórum virtual de discussões, criaram um evento no Facebook, intitulado "Reunião de Mobilização Pró-Mucuripe". Por meio deste evento os participantes das discussões virtuais foram convidados para um encontro presencial, no qual seriam planejados atos públicos em prol da manutenção dos pescadores e das práticas tradicionais que ocorrem no bairro.

O encontro presencial ocorreu dia 26 de outubro, no Parque Otacílio T. Lima Neto, na Beira Mar¹¹³. Na ocasião, estavam presentes seis moradores do bairro, o autor da postagem acima referida, dois professores universitários, uma estudante universitária e um pescador. Dentre os participantes que moravam no Mucuripe estavam quatro jovens participantes do Enxame¹¹⁴, que desde a criação do evento no Facebook passaram a organizar os encontros e mobilizar os demais interessados.

É necessário ressaltar que o pescador presente, assim como outros pescadores que tiveram interlocução com o grupo também moram no bairro. Porém, as classificações *morador* e *pescador* são termos êmicos e nessa descrição nos auxiliam a compreender as diferentes formas de perceber, problematizar e se posicionar diante da situação de mudança aqui trabalhada. Entre os "moradores" a maioria – 4 deles – possui relações de parentesco com pescadores.

As falas desse encontro centraram-se na observação do autor da postagem de que a área em reforma é parte da poligonal de preservação da Igreja de São Pedro e que, portanto, qualquer alteração deveria passar pela aprovação do COMPHIC. Dentre as ações propostas neste encontro destacam-se: realizar uma audiência pública com gestores e moradores; acionar o Ministério Público com intuito de interditar a obra; e ocupar a faixa de praia com intervenções artísticas e aula espetáculo.

114O Enxame é uma organização não governamental, que surgiu nos meados do ano 2000, inicialmente ligado ao Movimento Hip Hop, mas que com o passar dos anos incorporou discussões sobre o lugar,

especialmente no que se refere à memória e ao patrimônio do Mucuripe. Ver Cabral (2016).

109

¹¹³ Este parque é fruto da Operação Urbana Consorciada (OUC) realizada entre o município e a empreiteira Colméia, referida no primeiro capítulo desta dissertação.

Conforme os dados apresentados, o intuito do encontro foi iniciar um movimento de resistência no Mucuripe, a partir de um grupo mobilizado por objetivos comuns e contra as ações municipais implementadas na orla. O que se observa é uma escalada da crise, culminando na aderência de outros atores (moradores e universitários) para formar uma frente de embate às ações municipais.

A dimensão da disputa apresentou-se também nas relações intra-grupo. Das propostas suscitadas na reunião, a possibilidade de interditar a obra de Reforma da Beira Mar causou uma reação controversa no único pescador presente. O pescador perguntou em tom retórico: "como assim parar a obra? A gente, pescador, só quer continuar com o nosso trabalho. A obra traz melhorias e o que a gente quer é que deixe tudo bonito, mas que o pescador continue. A gente quer também melhores condições para o pescador trabalhar".

A interpelação do pescador é um exemplo da não unidade entre os participantes do grupo, por isso é preciso compreender a ideia de grupo não como substância, mas como um lugar de disputas intra e inter-relacionadas (Bourdieu, 1989). A indagação do pescador causou estranhamento aos demais. Pois, se é devido à execução da reforma que a continuidade do trabalho e das práticas ligadas à pesca estão em ameaça, por que, então, o pescador seria a favor da obra?

Em outra oportunidade, no dia 31 de outubro de 2016, os participantes do grupo foram conversar com outros pescadores. Estavam presentes: um professor universitário, quatro moradores do bairro, duas pesquisadoras, e cerca de sete pescadores¹¹⁵. O encontro foi iniciado por um dos moradores, que pautou sua fala na importância da pesca artesanal e da Festa de São Pedro para a memória e tradição do bairro. Em sua fala pontuou que a reforma visava a retirada dos pescadores e que se tratava de uma obra "para turista ver", e por isso fazia parte das ações do grupo ver com o Ministério Público a possibilidade de embargar a obra.

Outro morador mencionou que o "grupo" surgiu a partir de um texto publicado no facebook e finalizou enfatizando que as ações do grupo só fariam sentido com o apoio dos pescadores.

A ênfase na aderência da categoria significa atentar para aqueles que são os prejudicados imediatos pela obra de Reforma da Beira Mar. A continuidade de parte de suas práticas (venda de alimentos e ocupação da orla como espaço de sociabilidade) não é regulamentada pela prefeitura, e nem citada no projeto de Reforma. Afinal poderia o grupo

110

¹¹⁵O encontro foi realizado na praia, e alguns pescadores ora participavam da reunião, ora se afastavam para ajudar outros pescadores a colocar jangadas no mar.

falar em nome daqueles que ocupam diariamente a faixa de praia? Esse discurso teria eficácia na luta política?

Austin (1990) afirma que não há uma separação radical entre linguagem e mundo. Para o autor a linguagem é uma prática social concreta e enquanto tal deve ser analisada em seu contexto. Ao classificar os proferimentos como performativos felizes e infelizes, Austin explicita que tais falas devem ser observadas para além do proferimento e concordância entre o que se diz e quem profere. Um ato/fala pode tornar-se infeliz se, por exemplo, aquele que o profere não possui legitimidade ou não está autorizado à fala, conforme o autor relata na seguinte situação:

Em uma ilha deserta alguém pode dizer-me "vá apanhar lenha" e eu respondo, "Não recebo ordens suas", ou, ainda, "Você não tem o direito de me dar ordens", ou "Não aceito ordens suas quando você está tentando 'afirmar sua autoridade' (que posso aceitar ou não) em uma ilha deserta". O caso contrário se daria se você fosse o capitão do navio, tendo então autoridade (p, 40).

O autor lembra ainda que para um proferimento "ser aceito" não basta o fato de ser "usualmente empregado". Há uma questão mais complexa que envolve as circunstâncias da fala e a conformidade entre quem pronuncia, se é alguém legitimado ou não por quem ouve.

Após as falas dos moradores, como representantes do grupo, um dos pescadores presente disse: "concordo com tudo que vocês disseram, menos com duas coisas" e explicou o benefício da obra e o ganho que ele e outros pescadores poderiam ter com a valorização turística da área. Dentre os benefícios com a obra, o pescador mencionou a limpeza da praia, a retirada dos moradores de rua que ocupavam embarcações em desuso e faziam necessidades fisiológicas na areia, e a possibilidade de pescadores e donos de embarcações oferecerem passeios de barco aos turistas, atividade que contribui para o aumento de suas rendas.

As diferentes interpretações sobre a Reforma da Beira Mar ("o movimento", que de forma majoritária, pensava em embargá-la e os pescadores que nela enxergavam aspectos positivos), apontam para os diversos interesses dos participantes do grupo.

Pode-se dizer que há, entre aqueles que se mobilizaram, uma unidade afetiva em torno das práticas tradicionais do bairro. Contudo, parte do grupo possui o olhar norteado pela política patrimonial, conforme evidencia o texto que motivou sua criação. Enquanto aqueles que ocupam diariamente a praia possuem outros anseios.

Além deste primeiro embate, no decorrer de outros encontros do grupo de mobilização, os participantes apresentavam dissonâncias, pois as lógicas de organização eram diferentes. Os moradores tentavam a cada reunião coletar assinaturas, telefones e programar

uma sequência de encaminhamentos e encontros; ações que ganhavam pouca aderência dos pescadores.

Os encontros subsequentes como reuniões internas, e reuniões com políticos para viabilizar a audiência pública contaram com a participação, na maior parte das vezes, apenas de estudiosos (alunos e professores de diferentes universidades), moradores e do pescador que desde o primeiro encontro se fez presente.

Percebe-se a confluência de três "subgrupos" entre os organizadores do movimento de resistência, a saber: os participantes provenientes da universidade – formados por professores e pesquisadores da UECE, UFC e UNIFOR -; os participantes que atuaram no processo de tombamento da Igreja de São Pedro, dentre eles o autor da postagem do facebook; os moradores, sendo a maioria participante do Enxame.

Faz-se necessário indagar: qual o papel dos pescadores nesse movimento? Como ocorreram as negociações, tendo em vista os diferenciais de poder entre estudiosos, moradores e pescadores? Diferenciais estes que se expressam na experiência em esferas participativas da gestão municipal anterior, e também na esfera da militância (pois parte dos universitários são engajados em outras lutas, a exemplo da luta por moradia). Quem está autorizado a falar? Quem é legitimado no processo de fala?

Estas indagações são pertinentes para pensar o movimento de enfrentamento às ações municipais que, pelas suas próprias características — enquanto mobilização oriunda das redes sociais —, reuniu participantes diversos, incluindo moradores, pesquisadores, pescadores. Sublinho aqui o meu próprio desconhecimento sobre a maior parte dos integrantes do grupo, desconhecimento esse compartilhado por alguns pescadores e vendedores que me interpelavam "quem são essas pessoas?".

Rodrigues (2011) ao analisar o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) do Banco do Brasil, lançado em 1995, sob a óptica dos dramas sociais, chama a atenção, numa crítica a Turner, para a necessidade de considerar os diferenciais de poder entre as partes envolvidas no conflito, assim como a necessidade de atentar para a "forma como ocorre a mudança, seu conteúdo, seus beneficiários e perdedores" (p.23-24).

A importância de abordar os diferenciais de poder como parte metodológica dos dramas sociais se faz pertinente para o caso aqui em análise, uma vez que diversos grupos passaram a disputar e se posicionar no cenário das lutas. Dentre os atores envolvidos estão: Prefeitura de Fortaleza, pescadores, vendedores, moradores do bairro. Contudo, o enfrentamento ganha materialidade na divergência entre comunidade pesqueira e prefeitura, o

que coloca a necessidade de pensar questões como os diferenciais de poder. Questões estas que reverberam no modo de atuação do grupo recém formado e também no modo de aderir e se contrapor às ações propostas pelo grupo.

A forma de organização do movimento, na qual uma série de encaminhamentos, reuniões e ações são programadas, assim como o não esclarecimento da interpretação jurídica do caso (presente na contestação de que a obra não poderia está sendo executada sem a autorização do COMPHIC, uma vez que se trata de uma área de preservação patrimonial) podem ser elencados como fatores que desestimularam a participação dos pescadores.

Por serem constantemente indagados sobre o que seria feito no espaço, o grupo de moradores, junto com pesquisadores das universidades citadas, procuraram o gabinete do então vereador João Alfredo (PSOL) para solicitar uma Audiência Pública, na qual os representantes das secretarias municipais envolvidas na execução da obra de Reforma da Beira Mar, assim como os moradores, pescadores, vendedores e demais interessados pudessem prestar esclarecimentos, tirar dúvidas e reivindicar ações para o bairro e, em especial para o trecho de orla em reforma.

A Audiência Pública seria uma forma de estabelecer o diálogo com a gestão municipal, a fim de resolver o impasse ou angariar ações mitigadoras para os pescadores e seus familiares. Tal audiência pode ser compreendida, com base no modelo de Turner, como uma ação corretiva que busca limitar a difusão da crise, em que "certos 'mecanismos' de ajuste e regeneração", informais ou formais, "institucionalizados ou *ad hoc*, são rapidamente operacionalizados por membros de liderança ou estruturalmente representativos do sistema social perturbado" (2008, p.34).

No caso dos pescadores além da Audiência Pública, solicitada pelo grupo de moradores e pescadores; a Prefeitura ofereceu cestas básicas e pagamento de aluguel social para as pessoas que moravam nas embarcações abandonadas. Tais ações serão abordadas no tópico seguinte, destinado ao momento do conflito onde se busca limitar a difusão da crise, intitulado nos termos de Turner (2008) de *ação corretiva*.

5.3 Ação corretiva: audiência pública, aluguel social e doação de cestas básicas

Turner (2008) ressalta que ao tratar de processos de mudança, em qualquer nível social, o pesquisador deve examinar a "suposta fase corretiva dos dramas sociais", perguntando "se a máquina corretiva é capaz de lidar com crises de modo a restaurar

relativamente o *status quo ante*, ou ao menos restaurar a paz entre os grupos contendores" (p.36), pois para o autor é nesta fase que tanto as técnicas pragmáticas quanto a ação simbólica alcançam sua mais plena expressão, sendo na ação reparadora o momento em que o grupo atinge maior "autoconsciência e pode agir com a clareza de pensamento de uma pessoa encurralada, lutando pela vida" (IDEM).

Após a retirada das embarcações, a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA responsabilizou-se pela saída dos moradores de rua, beneficiando-os com o pagamento de aluguel social e a doação de cestas básicas. Tal ação tornou-se motivo de queixa de alguns pescadores e vendedores, pois, segundo uma das vendedoras, os técnicos da prefeitura queriam tirar todos da praia, oferecendo-lhes aluguel social e cestas básicas, confundindo-os com moradores de rua. (Diário de Campo, 26/10/16).

Tal ação pode ser compreendida como uma ação reparadora, conforme pensada por Turner, na qual são lançados mecanismos de ajuste que visam limitar a crise gerada com a retirada das embarcações. Contudo, tal reparação não foi suficiente, pois o público beneficiado por esta ação difere daqueles que trabalham na orla, seja como vendedores ou como carpinteiros navais, e que continuaram na busca de garantias pela manutenção de suas atividades de trabalho no local.

Com relação às vendedoras de alimentos, nenhuma ação de reparo (exceto a oferta de cestas básicas e aluguel social) foi realizada, o que ocasionou a participação de algumas delas nos encontros realizados pelo Grupo de Mobilização Pró-Mucuripe.

Durante estas reuniões foi planejada a Audiência Pública¹¹⁶, que aconteceu dia 07 de dezembro de 2016. O teor dos encontros abordava preocupações como: que instituições convidar para compor a mesa; qual dos organizadores do movimento deveria se pronunciar; qual dia, local e horário do evento, e que estrutura ele deveria ter (qual a ordem das falas, por exemplo).

Todas as instituições implicadas na execução da reforma foram convidadas a participar da audiência: a Secretaria de Turismo de Fortaleza, a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Secretaria Executiva Regional II, e a Secretaria de Cultura.

_

^{116 &}quot;A audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição federal de 1989 e regulado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. É um espaço onde os poderes Executivo e Legislativo ou o Ministério Público podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de Lei ou realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente". (POLIS, 2005, p.1)

Além dos representantes das instituições do poder executivo municipal, foram convidados para compor a mesa: um representante dos pescadores¹¹⁷; uma representante das vendedoras; o arquiteto Fausto Nilo (um dos responsáveis pelo projeto de reforma); um morador que na ocasião coordenava o Projeto Enxame, uma líder comunitária que tem como bandeira a luta por moradia, e um representante que atuou no processo de tombamento da Igreja de São Pedro, enquanto membro do COMPHIC.

A audiência caracteriza-se como lugar privilegiado para a análise, pois sua construção e execução estão permeadas de indícios das relações sociais estabelecidas. O fato de ter como representante dos pescadores na audiência, não o presidente da instituição oficial (Colônia de Pescadores Z-8), mas um pescador legitimado pelo grupo de mobilização e por outros pescadores que estabeleceram contato com a organização do evento é exemplo de como em momentos de crise a estrutura se revela. Turner (2008), ao estudar um campo de conflitos, pontua que nestes momentos pessoas ou grupos, nos mais variados níveis de organização social, deixam transparecer a opacidade da vida social cotidiana, que no caso dos pescadores revela a ineficiência da Colônia como representante do grupo.

Embora a Audiência Pública em si já possibilitasse uma análise com base nos estudos sobre rituais, o objetivo do trabalho aqui delineado assenta-se em pensar o conflito entre pescadores e poder municipal a partir da estrutura dos dramas sociais, agregando outros elementos ao modelo pensado por Turner.

Por ora se faz pertinente revelar que dentre as secretarias convidadas para participar da audiência pública, apenas estava presente uma representante da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. A ausência de representantes das principais secretarias envolvidas no conflito – Secretaria de Turismo, Secretaria Executiva da Regional II, e Secretaria de Cultura que em momento algum se pronunciou sobre a retirada das embarcações – demonstra a omissão do poder municipal com a população atingida pela obra, bem como o desinteresse em dialogar e, possivelmente atender às demandas apresentadas.

pescadores Z-8.

¹¹⁷ Representando os pescadores estava um pescador e dono de embarcação, 47 anos, filho e neto de pescador. É válido ressaltar que Francisco não possui nenhum cargo na Colônia de Pescadores Z-8, o que torna possível inferir a insatisfação do grupo com a instituição oficial de representação – a Colônia de

Ao participar das reuniões de mobilização e, em paralelo, realizar a pesquisa de campo, me foi revelado, por uma vendedora, a seguinte situação: "vocês têm muito boa vontade, entendem do problema social aqui da praia, mas o dia-a-dia aqui quem sabe somos nós. Essa parte social dos moradores de rua vocês entendem". E completou: "essas reuniões estão pegando mal lá na prefeitura, e podem é prejudicar a gente" (Diário de campo, 10/12/2016).

Ainda nas palavras da interlocutora, "uma pessoa da prefeitura" teria alertado: "ninguém nunca mexeu com vocês, mesmo sabendo que essa venda é irregular. Por que vocês vão se rebelar agora?" Tal fala, em tom de ameaça, põe em evidência os diferenciais de poder, uma vez que as vendedoras não têm autorização da prefeitura para ocupar parte da orla.

Como então reivindicar direitos, se no plano discursivo não há reconhecimento da legitimidade da ocupação da praia e da prática desempenhada pelos pescadores (utilização da faixa de praia para feitura de embarcações) e vendedores?

A conversa entre a vendedora e "o agente" da prefeitura remete à definição que Turner (2008) elabora sobre "ação corretiva", que para o autor pode abranger "desde conselhos pessoais e mediação ou arbitragem informal até mecanismos legais e jurídicos formais" (p,35). Dessa forma, observa-se que o poder municipal se isenta de mediar o conflito por via oficial; estando ausente, ou não se comprometendo em fóruns públicos de discussão com a comunidade. A negociação ocorre pela dimensão informal, por meio de conversas ("ninguém nunca mexeu com vocês, mesmo sabendo que essa venda é irregular"), que reafirmam o poder do município em decidir sobre a manutenção (ou não) das práticas dos pescadores e vendedores. Tal poder afirma-se na classificação das atividades como irregulares ou ilegais. Embora haja um viés jurídico – refiro-me aqui às legislações que versam sobre a proteção ao patrimônio (Lei municipal 9.347) – por meio do qual seria possível reivindicar a regularização das atividades.

Todavia, no âmbito institucional existem outros complicadores como a contradição entre as ações da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria de Cultura de Fortaleza, assim como a não mobilização destes mecanismos jurídicos pelos representantes dos pescadores e vendedoras.

A forma como a vendedora interpreta a fala do agente municipal remete à formulação de Austin (1990) sobre a relevância de pensar a fala e os efeitos que ela possui. O objeto de investigação do autor baseava-se na classificação de proferimentos performativos, que por sua vez não consiste em uma classificação de verdadeiro ou falso, mas possui a ênfase

na ideia de eficácia do ato, de sua "felicidade", de suas condições de sucesso, e também no compromisso moral assumido na interação comunicativa, e, portanto, nos aspectos que envolvem as circunstâncias e a autoridade de quem profere (p.10).

Assim, se faz pertinente pensar sobre a eficácia da fala do agente municipal, tendo em vista que a tal vendedora deixou de participar das reuniões. Se a quantidade de representantes de pescadores e vendedores nas reuniões já era quase inexistente, com o passar do tempo as questões do movimento seguiram outros rumos e o embate direto com a prefeitura, com ênfase na retirada das embarcações, perdeu força.

Para Austin (1990), a concepção da linguagem é "como um complexo que envolve elementos do contexto, convenções de uso e intenção dos falantes" (p.11). Com base nesses elementos, percebe-se que a conversa do agente da prefeitura com a vendedora possuía a intenção de questionar a ação de mobilização, além de mostrar uma tentativa de "resolução" que se dá no plano extraoficial, já que os pronunciamentos públicos não tratam a questão das vendedoras.

Neste sentido, o retorno do conflito ao estado de latência, uma vez que não teve êxito a tentativa de organização do grupo para um enfretamento direto com a prefeitura, é em parte explicado pelo diferencial de poder entre os agentes envolvidos no conflito. Turner (2008) afirma que quando a ação corretiva falha, geralmente há uma regressão à crise, podendo a força ser utilizada nas formas variadas de guerra, revolução, atos intermitentes de violência, repressão ou rebelião. Outra possibilidade, ainda conforme o autor, é quando a comunidade perturbada é pequena e "relativamente fraca em relação à autoridade central" – como no caso dos pescadores e vendedores do Mucuripe -, a regressão à crise tende a se tornar "uma questão de faccionalismo endêmico, pungente e latente, sem a presença de confrontos agudos e abertos, entre as partes consistentemente distintas" (p, 36), que no caso em análise seriam os pescadores e seus familiares e a Prefeitura de Fortaleza.

A eficácia do discurso municipal tanto sobre o benefício que os pescadores terão com a obra, quanto na fala extraoficial expressa neste tópico, coloca a questão do poder como eixo central da não regulamentação do espaço de orla em prol dos pescadores e vendedores. Esses diferenciais se expressam também na dimensão institucional, já que a Secretaria de Turismo está implementando o projeto sem a autorização e acompanhamento da Secretaria de Cultura, o que levaria o debate para o âmbito jurídico.

Por fim, é válido ressaltar que o drama social, aqui relatado, faz parte de um contexto de valorização da orla do litoral de Fortaleza, no qual se observa um duplo

movimento: de um lado, os investimentos públicos e privados para a construção de vias, parques, hotéis, restaurantes e condomínios de luxo; por outro, a diminuição dos espaços antes ocupados por pescadores e moradores antigos, seja por meio de remoções desencadeadas por obras públicas (como as obras do veículo leve sobre trilhos - VLT Parangaba/Mucuripe) ou privadas (como a compra das casas da Rua Emílio Hinko, que agora darão lugar ao projeto residencial da construtora Colmeia¹¹⁸), ou, ainda, por ações como esta investida contra os pescadores e vendedores. As situações aqui relatadas fazem parte de um drama social maior que versa sobre a diminuição dos espaços de praia ocupados pelo segmento pesqueiro, após o início do processo de valorização turística da orla.

-

¹¹⁸ Tal projeto é resultante da Operação Urbana Consorciada (OUC), uma parceria público-privada, que no caso em questão consistiu na "requalificação" de um terreno de 27m², que margeia o Riacho Maceió. Como contrapartida o Terra Brasilis poderia construir duas torres, cada uma com 27 andares. No entanto, conforme o Jornal O Povo, com a mudança na legislação da cidade – a entrada em vigor da outorga onerosa – a opção da atual construtora responsável (Colmeia) foi por construir uma torre sobre a outra, formando um edifício de 54 andares. Tal projeto está sendo analisado pela Prefeitura de Fortaleza.
Disponível

http://blog.opovo.com.br/jocelioleal/com%AD52%ADandares%ADmaior%ADpredio%ADde%ADfortaleza%ADesta%ADem%ADanalise/1/5. Acesso 10/06/17, às 9:30.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação surgiu como um desdobramento dos estudos iniciados em 2012 sobre o processo de mudanças do litoral do bairro Mucuripe, especificamente o que tange à ocupação da orla por pescadores artesanais.

Deste modo, o primeiro capítulo desta dissertação teve como intuito apresentar o processo de ocupação da orla do Mucuripe, como território de pesca que, paulatinamente, se transformou em uma das áreas mais valorizadas da cidade de Fortaleza — a Avenida Beira Mar. A partir dos dados sobre este processo, apresentam-se as bases discursivas e as principais ações voltadas para o turismo e para o mercado imobiliário, apontando para os investimentos públicos e privados que desencadearam a atual configuração do bairro.

No decorrer deste processo de mudanças observou-se, também, o gradativo distanciamento entre os locais de moradia dos pescadores e a faixa de praia, hoje utilizada por eles para fins laborais, religiosos e de sociabilidade. A enseada onde outrora se localizavam suas residências tornou-se objeto de interesse das classes abastadas, formando um cenário no qual se observa a afirmação simbólica do poder (ZUKIN, 2000), que por meio de elevadas edificações e empreendimentos voltados para o lazer e turismo contrastam com os espaços de orla utilizados por pescadores.

Uma caracterização destes espaços inclui tanto a fabricação e conserto de embarcações, a venda de peixes na praia, quanto a sociabilidade e a realização da Festa de São Pedro, reconhecida como patrimônio imaterial em 2012. Nas áreas utilizadas por pescadores a religiosidade é marcada pela fé católica, que remonta aos idos de 1850, quando a Igreja de São Pedro foi fundada.

Neste sentido, ao acompanhar a religiosidade dos pescadores se fez necessário compreender também a Festa de São Pedro. Em entrevistas com os principais participantes do festejo, foi possível perceber a importância do momento para os pescadores, que, em suas palavras e atos expressam o sentimento de pertença que nutrem pelo templo. A festa, mais do que um momento de devoção, representa o próprio pescador que se identifica com o Santo e reconhece no festejo uma homenagem a si, uma vez que ambos compartilham o ofício de pescador.

Não se pode, contudo, considerar a permanência destes espaços ocupados por pescadores como algo consolidado, pois, recorrentemente, eles se tornam objeto de disputas que, embora se apresentem com diferentes faces, dizem respeito a uma única questão: a produção do espaço urbano do litoral leste.

Neste sentido, a proposta de tombamento da Igreja de São Pedro, que surgiu em 2007 como forma de assegurar a continuidade da Igreja, assumiu posteriormente um caráter ampliado de proteção, englobando outros bens relacionados ao templo, especificamente as práticas relacionadas aos pescadores.

Conforme relatado, a Igreja foi compreendida em sua relação com a comunidade de pescadores, gerando uma área de proteção capaz de assegurar as condições necessárias à continuidade dos usos e práticas desempenhados pelos pescadores artesanais. Entretanto, a área definida como de proteção é também de interesse dos setores turísticos e imobiliários, o que acarretou uma série de discussões em torno da definição e cumprimento do polígono a ser preservado.

O próprio desenrolar do processo de tombamento refletiu a disputa entre estes interesses, que se expressam nas três definições de poligonal e nos três decretos acerca do tombamento, pois, no âmbito do poder público, este conflito de interesses está presente na postura ambígua da prefeita, que reconheceu a Igreja de São Pedro como patrimônio material do município, mas não descreveu a poligonal de entorno no decreto, dando margem a contestações futuras.

Com base nessa configuração, que posteriormente se desenhou como disputa, observou-se que as obras — em especial a reforma da Beira Mar, mas também a construção do Edifício Jangadas — ocorreram sem a devida autorização da Secultfor, primeiramente devido ao descumprimento da legislação patrimonial — como no caso da Reforma da Beira Mar —, e depois devido ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, que desconsiderou a poligonal de preservação do templo.

O poder público assumiu, assim, uma postura contraditória, ao passo que reconheceu como área de preservação o trecho ocupado pelos pescadores, mas, posteriormente, iniciou a Reforma da Beira Mar sem que houvesse diálogo com a comunidade pesqueira e autorização da Secultfor. Esta contradição se fez presente em outros momentos, como na retirada das embarcações e utilização de trechos importantes às práticas pesqueiras, para a construção do novo Mercado dos Peixes.

Deste modo, conclui-se que o tombamento, no caso em análise, dispositivos informais foram acionados no processo de "resolução" dos conflitos, ao passo que no âmbito oficial parte das determinações preservacionistas foi inicialmente ignorada, e, posteriormente, declarada inválida pela Procuradoria Geral do Município, cerceando a capacidade de proteção do decreto de tombamento, especialmente no que diz respeito à proteção da área ocupada pela comunidade pesqueira. O posicionamento da Procuradoria Geral do Município, que desconsiderou a poligonal de entorno do bem tombado, quando confrontado com o percurso da preservação no Brasil, que desde a carta magna de 1988 aponta para as expressões populares como um eixo passível de preservação, possibilita a seguinte indagação: até que ponto as políticas preservacionistas são eficazes quando se encontram confrontadas com interesses turísticos e imobiliários?

Esta indagação, que surge como um desdobramento a ser tratado em pesquisas posteriores, não visa, contudo, a abordar a política de tombamento como um instrumento de engessamento das cidades, mas sim de refletir sobre a capacidade destas políticas em garantir as condições necessárias para que os bens eleitos continuem *ressoando* suas origens, sendo pensados a partir de seus modos de vida.

No caso em análise, o que se observou foi uma sobreposição das políticas públicas, na qual a obra turística prevaleceu sobre a preservação dos espaços destinados aos pescadores, que, por sua vez, acompanharam a redução dos espaços onde ocorriam suas práticas e a destinação de parte de suas embarcações ao aterro sanitário.

Há de se observar, ainda, que a audiência pública realizada no Mucuripe denota um esvaziamento do próprio sentido de realização de uma audiência, uma vez que não se encontravam presentes os representantes da gestão municipal capazes de responder por uma solução. A presença de um dos arquitetos responsáveis pela obra foi importante no sentido de ouvir as reivindicações dos pescadores, mas não caberia a ele responder pela retirada das embarcações ou ainda se comprometer com ações futuras.

Assim, conclui-se que a utilização de trechos da Beira Mar do Mucuripe por pescadores artesanais continua como uma esfera de negociações e disputas, uma vez que não há mecanismos legais que regulamentem o local como território de pesca e de práticas tradicionais. Sendo a permanência destas práticas negociada, até o momento, extra-oficialmente, conforme revelou o preparo para a audiência pública de 2016.

Por fim, é válido mencionar que a política patrimonial, em cidades desiguais como Fortaleza, pode contribuir na construção de cidades menos segregadas, balizando

conflitos em favor de setores populares que, com suas práticas, conhecimentos e expressões, constituem uma "referência à ação e memória de grupos formadores da sociedade fortalezense" (FORTALEZA, 2008).

O caso aqui analisado apresenta, portanto, os meandros de um processo de patrimonialização específico que, em decorrência de outros interesses, não possibilitou as condições necessárias à continuidade dos modos de vida que dão ao imóvel tombado, Igreja de São Pedro, os sentidos e significados que dotam de importância o monumento de pedra e cal.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M. Cultura imaterial e patrimônio histórico nacional. In: ABREU, M.; SOIHET, R.; GONTIJO, R. (orgs.) **Cultura Política e Leituras do Passado.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 351-370.
- ALMEIDA, I. História e memória da trajetória do padre José Nilson: "através da igreja edificará o Mucuripe" (1950-1960). 2017. 100f. (Graduação em História) Curso de História, Universidade Estadual do Ceará, 2017.
- ALVES, A. F. A. O tombamento como instrumento de proteção ao patrimônio cultural. In: **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 98, p. 65-97, 2008.
- ALVES, R. M. Cooperação Andina de Fomento: o financiamento da infraestrutura integradora sulamericana e a participação do Brasil. **Meridiano 47**, vol. 12, n. 123, jan.-fev. 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/50924362 Corporação Andina de Fomento o financiamento da infraestrutura integradora sulamericana e a participação do Brasil>
- ARANTES, A. O patrimônio cultural e seus usos: a dimensão urbana. **Habitus**, Goiânia, v. 4, n. 1, p. 425-435, jan/jun 2006. Disponível em: < http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/362/300> Acesso: 05 out. 2015.
- _____. Patrimônio Cultural e Cidade. In: LEITE, R. P.; FORTUNA, C. (orgs.). **Plural de Cidade: Novos léxicos urbanos.** Lisboa: Editoras CES e Almedina, 2009.
- _____. O Patrimônio cultural a construção imaginária do nacional. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 23, p. 94-116, 1994.
- AUSTIN, J. L. Quando dizer é fazer: palavra em ação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BARBOSA FILHO, F. A Crise Econômica de 2014/2017 In: **Estudos Avançados**, vol.31, n°.89, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000100051#aff1> Acesso 31 set. 2013
- BARBOSA, A. E.M. A (re)produção do espaço no grande Mucuripe, em Fortaleza Ceará-Brasil.**Geosaberes**, Fortaleza, v. 6, número especial (2), 2015, p. 469 478, Novembro. 2015. Disponível
- em:<file:///C:/Users/Saruanna/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d 8bbwe/TempState/Downloads/489-1-2196-1-10-20160210%20(1).pdf> Acesso em: 15 out. 2018.
- BARREIRA, I. A. F. Cidades Narradas: memória, representações e práticas de turismo. Campinas, SP: Editora Pontes, 2012.
- BARROSO, F. A. **Igrejas do Ceará**: crônicas histórico-descritivas. 2° Vol. Fortaleza: [s.n.], 1999.

- BOURDIEU, P. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989.
- BRAGA, E. M. F. Os Labirintos da Habitação Popular (conjunturas, programas e atores). Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995.
- CABRAL, S. A experiência de educação patrimonial no grupo Enxame: o Mucuripe conta sua cultura a partir de suas juventudes. 2016. 135 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.
- CARVALHO, S. D. A Reforma da Beira Mar e os Pescadores do Mucuripe: a etnografia de um conflito. 2015. 105f. (Graduação em Ciências Sociais) Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.
- CASCUDO, C. **Jangadeiros.** Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura/Serviço de Informação Agrícola, 1957.
- CASTRO, J. R. B. Concepções de festa, os sentidos do festejar e as dimensões socioeconômicas, culturais e lúdicas das festas juninas. Disponível em: http://books.scielo.org/id/tqvcj/pdf/castro-9788523211721-03.pdf> Acesso em: 19/08/2018
- CAVALCANTE, E. Os meandros do habitar na metrópole: expansão urbana e controle territorial na produção do litoral de Fortaleza. 2017. 271f. Tese (Doutorado em Geografia) Departamento de Geografia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.
- CAVALCANTI, M. L. V. C. Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil: Estado da Arte. In: CAVALCANTI, M. L. V. C; FONSECA, M. C. L. **Patrimônio imaterial no Brasil.** Brasília: UNESCO, Educarte, 2008. Disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Patrimonio_Imaterial_no_Brasil_Legisl acao e Politicas Estaduais(1).pdf>. Acesso em: 31 dez. 2017.
- CERTEAU, M. A invenção do cotidiano: artes de fazer. 17° edição. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2011.
- CHENEVEZ, A. e MARQUES, K. O patrimônio no espaço urbano: metropolização, estética e formas comunicacionais do Rio de Janeiro. In: **O Público e o privado**, n°22, Julho/Dezembro 2013.
- CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Estação Liberdade, UNESP, 2001.
- COUTINHO, E. C. Um direito à cidade: um exame sobre as conseqüências das obras da Copa do Mundo de 2014 na comunidade do Trilho do Senhor. 2015. 72f (Graduação em Direito) Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/25818/1/2015 tcc eccoutinho.pdf> Acesso: 16/10/2018
- CRUZ, D. M. **Ressignificando Fortaleza: políticas culturais de fomento a apresentações carnavalescas**, 2010. Disponível em: < http://www.cult.ufba.br/wordpress/24566.pdf >Acesso em 20 out. 2018.

CUNHA, T. A. "Em pleno coração da Aldeota": usos e conflitos em torno da Praça Portugal. 2016. 135f (Mestrado em Sociologia) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

DANTAS, E. W. C. **Mar à vista: estudo da maritimidade em Fortaleza.** Fortaleza: Museu do Ceará / Secretaria da Cultura e Desporto do Ceará, 2002.

______; BORZACCHIELLO, J. da S.; COSTA, M. C. L..**De cidade a Metrópole:** (trans)formações urbanas em Fortaleza. Fortaleza: Edições UFC, 2009.

BRASIL. Decreto federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000

DIEGUES, A. C. **Povos e mares: leituras em sócio-antropologia marítima.** São Paulo: NUPAUB-USP, 1995.

_____. Os pescadores artesanais e a questão ambiental. *In:***Proposta 53**, n. XVI, mai. 1992.

_____ O Mito Moderno da Natureza Intocada. São Paulo: Editora HUCITEC, 2001.

DOUGLAS, M. Pureza e perigo. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976.

DURKHEIM, É. **As formas elementares da vida religiosa.** São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DUVIGNAUD, J. **Festas e Civilizações.** Fortaleza: Edições UFC, Tempo Brasileiro, 1983. EUSÉBIO, M. F. A apropriação cristã da iconografia greco-latina: o tema do Bom Pastor.

Mathésis, 2005. Disponível em:

http://z3950.crb.ucp.pt/biblioteca/mathesis/mat14/mathesis14_9.pdf> Acesso: 23 out. 2018.

FORTALEZA. Secretaria de Cultura de Fortaleza. **Processo de Tombamento da Igreja de São Pedro**. Fortaleza, 2018. 265f.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1979.

GARCIA, Raquel. **Da Rua da Frente à Beira-Mar: histórias de pescador.** Fortaleza: Lumiar Comunicação e Consultoria, 2010.

GASKELL, G.; MARTIN, B. W. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LCT, 2012.

GENNEP, A. V. Os ritos de passagem. Petrópolis: Vozes,2011.

GIBBS, G. Análise de dados qualitativos. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIRÃO, B. **Mucuripe: De Pinzón ao Padre Nílson.** Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha, 1998.

GLUCKMAN, M. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.). **Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos.** São Paulo: Editora Unesp, 2010.

GONÇALVES, J. R. S. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. In: **Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

______. A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ, IPHAN, 2002.

_____. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Orgs.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

______. O Mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v.28, n.55, p..211-228, janeiro-junho 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/eh/v28n55/0103-2186-eh-28-55-0211.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2017.

_____. As transformações do patrimônio: da retórica da perda à reconstrução permanente. In: TAMASCO, Izabela Maria; LIMA FILHO, Manuel Ferreira. **Antropologia e patrimônio cultural: trajetórias e conceitos.** Brasília: Associação Brasileira de Antropologia, 2012. p. 59-73.

GONDIM, L. M. P. e ROCHA, A. M. M. Fortaleza está na rede: o caso dos movimentos DaquiNãoSaio e ResistênciaVilaVicentina. *In:* 18° Congresso Brasileiro de Sociologia, 18., 2017, Brasília. **Anais...** Disponível em: http://sbs2017.com.br/anais/resumos/PDF-eposter-trab-aceito-0491-1.pdf>. Acesso em 28 jul. 2018.

HARVEY, D. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins fontes: selo Martins fontes, 2014.

HONNETH, A. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.

HUIZINGA, J. Homo Ludens. São Paulo: Perspectiva, 2008.

INSTITUTO PÓLIS, Participação Popular na construção do poder local. In: **Repente.** n°24, dezembro de 2005. Disponível em: http://www.polis.org.br/uploads/1042/1042.pdf Acesso em 31 out. 2018

JUCÁ, G. N. M. Verso e reverso do perfil urbano de Fortaleza. São Paulo: Analumbre, 2000.

LEITE, R. P. A exaustão das cidades: antienobrecimento e intervenções urbanas em cidades brasileiras e portuguesas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 25, n. 72, p: 73-88, 2010.

- LIMA FILHO, M. Cidades Patrimoniais e Identidades Nacionais: questões antropológicas na perspectiva comparativa entre o Brasil e os Estados Unidos. In: LIMA FILHO, M.; BEZERRA, M. **Os caminhos do patrimônio no Brasil.** Goiânia: Alternativa, 2006.
- ; ABREU, R. Antropologia e Patrimônio Cultural no Brasil. In: LIMA FILHO, M. F.; ERKERT, C.; BELTRÃO, J. F. (Orgs). **Antropologia e Patrimônio Cultural: Diálogos e Desafios contemporâneos.** Blumenau: Nova Letra, 2007.
- ______. Entre campos: cultura material, relações sociais e patrimônio cultural. In: TAMASCO, I. M.; LIMA FILHO, M. F. **Antropologia e patrimônio cultural: trajetórias e conceitos.** Brasília: Associação Brasileira de Antropologia, 2012. p. 111-128.
- LITTLE, P. E. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. Horizontes Antropológicos. v.12, n.25, p. 85-103, 2006.
- _____. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Acesso em 25/08/2013. Disponível em: http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PaulLittle.pdf>, 2006.
- LOPEZ, A. A. e MARÍN, G. Turismo, capitalismo y producción de lo exótico: una perspectiva crítica para elestudio de lamercantilizacióndelespacio y lacultura. Relaciones 123, v. XXXI, p. 219-258, 2010.
- MACENA FILHO, M.L. **Dossiê para a Candidatura à Mestre da Cultura Popular: Mestre Dona Gerta da Cana Verde do Mucuripe.** Acesso em 11/10/2018. Disponível em: http://www.digitalmundomiraira.com.br/Patrimonio/DancasTradicionais/CanaVerde/Mucuripe/ArtigoCanaVerdedoMucuripe.pdf
- MEDEIROS, A. A OUC do Riacho Maceió resultou na remoção de famílias na Senador Machado. 29 nov. 2017 Disponível em: http://www.lehab.ufc.br/wordpress/ouc-riacho-maceio-resulta-na-remocao-de-familias-na-senador-machado/>Acesso em: 4 nov. 2018
- MELO, J. B. Ocupação urbana e impactos ambientais de empreendimentos construídos na zona costeira de Fortaleza-Ce. In: SILVA, J. B.; DANTAS, E. W.; MEIRELES, A. J. (ORGS) Litoral e sertão: natureza e sociedade no nordeste brasileiro. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006
- MELO, R. N.. P. O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC- do município de Fortaleza: trajetórias participativas? 2013. 168f. (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) Curso de Metrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade estadual do Ceará, Fortaleza, 2013.
- MENESES, U. T. B. de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. Conferência Magna. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. vol.1. *In:* Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, 1., 2009, Ouro Preto/MG. **Anais...**. Brasília: IPHAN, v.2, tomo 1, 2009.
- MENEZES, E. D. B. Patrimônio cultural imaterial. "Bem cultural de natureza imaterial": o que é isso? In: **Revista de Ciências Sociais.** Fortaleza: UFC, v.1, n°1, p.78 -82, 2000. Disponível em: < http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/40786>

MOSCOSO, Lia. Cidade: Capela de São Pedro deve R\$ 300 mil. **Diário do Nordeste,** Fortaleza, 16 julho 2014. Disponível em < http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/capela-de-sao-pedro-deve-r-300-mil-1.1059130 >. Acesso 29 jul 2014.

MUCURIPE, Meireles e Gararapes tem m² mais caro de Fortaleza, veja top 10. **Jornal G1**, Ceará, 12 janeiro 2017. Disponível em http://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/01/mucuripe-meireles-e-guararapes-tem-m-mais-caro-de-fortaleza-veja-top-10.html Acesso em: 12 jan 2018.

NETO, J. L. A obra do Polo Gastronômico da Varjota começa em setembro. **Diário do Nordeste,** Fortaleza, 01 de agosto de 2018. Disponível em: http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/obra-do-polo-gastronomico-da-varjota-comeca-em-setembro-1.1978210 Acesso em 27 out. 2018.

NEVES, B. A. **Do mar ao museu: a saga da jangada São Pedro.** Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria da Cultura e Desporto do Ceará, 2001.

______. Patrimônio Cultural e Identidades. In: MARTINS, C. (Org.). **Turismo,** cultura e identidades. São Paulo: Roca, 2003.

NOUGUEIRA, A. A. Fogo, vento, terra e mar: migrações, natureza e cultura popular no bairro Serviluz em Fortaleza (1960 - 2006). 2006. 166f. (Mestrado em História Social) - Mestrado em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

OLIVEIRA, R. C. O Trabalho do Antropólogo. São Paulo: UNESP, 2006.

PAIVA, O. **O Pescador de Homens e os Heróis-Marinheiros**. 12 jun. 2018. Disponível em: https://www.facebook.com/acervomucuripe/posts/1747683411953629? tn =K-R Acesso: 23 out. 2018.

PEIRANO, M. **O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais.** Rio de Janeiro: RelumeDumara. 2001.

PETRUCCI, Jéssica. Mucuripe Ilustre. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 5 janeiro de 2013. Disponível em: https://www.plantaoceara.com.br/2013/01/mucuripe-ilustre.html Acesso em: 3 out 2018.

RODRIGUES, L. C. Dramas sociais como ferramenta metodológica e analítica de processos de mudanças contemporâneas. In: RODRIGUES, L. C. (Org.) **Rituais, Dramas e Performance**. Fortaleza: Editora UFC, 2011.

RUFINO, M. B. C. Reestruturação do setor imobiliário e mudanças no padrão espacial de reprodução do capital: a produção imobiliária como elemento central na reconfiguração das cidades brasileiras. *In*: **Anais Encontros Nacionais Anpur,** v.15, 2013. Disponível em: < http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/4522/4391>. Acessado em: 05/10/15.

MATOS, F. O. A cidade e o mar: considerações sobre a memória das relações entre Fortaleza e o ambiente litorâneo. In: **Geografia Ensino & Pesquisa**, v. 15, n.1, jan./abr. 2011. Disponível em: < https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/viewFile/7378/4417>

RODRIGUES, L. C. Dramas sociais como ferramenta metodológica e analítica de processos de mudanças contemporâneas. **Rituas, Dramas e Performance.** Fortaleza: Editora UFC, 2011.

SILVA, J. B. Os incomodados não se retiram. Fortaleza: Multigraf Editora, 1992.

SIMMEL, Georg. Sociabilidade: Um exemplo de Sociologia pura ou formal. In: MORAES FILHO, Evaristo. **George Simmel: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983. Cap. 11. p. 165-181. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

STUDART, B. **Datas e Factos para a História do Ceará.** Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

TAMBIAH, S. Conflito etnonacionalista e violência coletiva no sul da Ásia. Texto apresentado nas Conferências da ANPOCS, em outubro de 1976. Disponível em: < http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/34/rbcs34_01.pdf> Acesso: 27 jul. 2017.

TAVARES JÚNIOR, F. E FERREIRA, M. De 2013 a 2016: As ruas e ressignificações políticas. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, n. 22 (2016) Jul/Dez., p. 43-69.

THEOPHILO, Rodolpho. Historia da secca do Ceara: 1877 a 1880. Rio de Janeiro: Imprensa Ingleza, 1922.

TURNER, V. **Floresta de Símbolos: aspectos do ritual Ndembu.** Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2005.

______. Dewey, Dilthley e Drama: Um ensaio em antropologia da experiência. In: **Cadernos de Campo**, nº 13, 2005, p. 177-185.

_____. **Dramas, campos e metáforas: ação simbólica na sociedade humana**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.

VELHO, G. Patrimônio, negociação e conflito. In: **Mana. Estudos de Antropologia Social.** v. 12, n.1, p. 237-248, 2006.

VELSEN, V. J. "A análise situacional e o método de estudo de caso detalhado". In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.). **Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos.** São Paulo: Editora UNESP, 2010.

ZUKIN, S. "Passagens urbanas pós-modernas: mapeando cultura e poder." In: ARANTES, A. A. (org.). **O espaço da diferença.** Campinas, SP: Papirus.4, 2000

ANEXO A - TRECHO DE BEIRA MAR CORRESPONDENTE AO MUCURIPE



ANEXO B – RELAÇÃO DE BENS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

BENS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA			
			ANO DE
	NOME	ENDEREÇO	TOMBAMENTO
		Av. Presidente Castelo Branco, 400	
	CAPELA DE SANTA	– Moura Brasil – CEP: 60010-000	
1	TEREZINHA	– Fortaleza – CE	1986
		Rua dos Tabajaras, 397 – Praia de	
		Iracema – CEP: 60060-510 –	
2	ESTORIL	Fortaleza – CE	1986
	ESPELHOS DE ÁGUA		
	DAS LAGOAS DE		
	MESSEJANA E		
3	PARANGABA	Messejana - Fortaleza - CE	1987
		Rua Rufino de Alencar, 523 – Praça	
		do Cristo Redentor – Centro – CEP:	
4	TEATRO SÃO JOSÉ	60060-145 – Fortaleza – CE	1988
	RIACHO PAPICU E SUAS		
5	MARGENS	Papicu - Fortaleza - CE	1988
		Rua dos Cariris, s/n – Praia de	
		Iracema – CEP: 60060-230 –	
6	PONTE DOS INGLESES	Fortaleza – CE	1989
	PARQUE DA LIBERDADE	Rua Pedro I, s/n – Centro – CEP:	
7	(CIDADE DA CRIANÇA)	60035-100 – Fortaleza – CE	1991
	FEIRA DE		
	ARTESANATOS DA		
8	BEIRA MAR	Calçadão da avenida Beira Mar	1995
	PALÁCIO JOÃO BRÍGIDO		
	E O BOSQUE DO PAJEÚ	Rua São José, 1 – Centro – CEP:	
9	QUE O CIRCUNDA	60060-170 – Fortaleza – CE	2005
10	ESCOLA JESUS, MARIA E	Rua Coronel Ferraz, s/n – Centro –	2005

	JOSÉ	CEP: 60060-150 – Fortaleza – CE	
		Rua General Sampaio, 1632 –	
	CASA DO BARÃO DE	Centro – CEP: 60020-031 –	
11	CAMOCIM	Fortaleza – CE	2007
	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	Rua Dom Pedro II – Parangaba –	
12	DA PARANGABA	CEP: 60767-305 – Fortaleza – CE	2007
		Praça Visconde de Pelotas, s/n –	
	MERCADO DOS	Centro – CEP: 60110-210 –	
13	PINHÕES	Fortaleza – CE	2008
	PARÓQUIA DO SENHOR		
	DO BOM JESUS DOS	Praça Tenente-Coronel Alfredo	
	AFLITOS (IGREJA DA	Weyne, 100 – Parangaba – CEP:	
14	PARANGABA)	60720-050 – Fortaleza – CE	2008
	MERCADO DA	BR-116, 5431 – Aerolândia – CEP:	
15	AEROLÂNDIA	60850-015 – Fortaleza – CE	2008
		Rua Antônio Ivo, 290 – Henrique	
	CASA RACHEL DE	Jorge – CEP: 60521-025 –	
16	QUEIROZ	Fortaleza – CE	2009
	NÁUTICO ATLÉTICO	Av. Abolição, 2727 – Meireles –	
17	CEARENSE	CEP: 60165-081 – Fortaleza – CE	2012
		Av. João Pessoa, 5094 – Damas –	
18	CASA DO PORTUGUÊS	CEP: 60425-813 – Fortaleza – CE	2012
	FARMÁCIA OSWALDO	Rua Major Facundo, 576 – Centro –	
19	CRUZ	CEP: 60025-100 – Fortaleza – CE	2012
		Rua Barão do Rio Branco, 2955 –	
	ANTIGA SEDE DO SPORT	Fátima – CEP: 60025-062 –	
20	CLUB MAGUARY	Fortaleza – CE	2012
	COLÉGIO CEARENSE DO	Av. Duque de Caxias, 101 – Centro	
21	SAGRADO CORAÇÃO	– CEP: 60035-111 – Fortaleza – CE	2015
		Av. Monsenhor Tabosa, 1331 –	
		Meireles – CEP: 60165-010 –	
22	IDEAL CLUBE	Fortaleza – CE	2012
23	IGREJA DE SÃO PEDRO	Av. Beira Mar, s/n – Mucuripe –	2012

	DOS PESCADORES	Fortaleza – CE	
		Av. Visconde do Rio Branco, 2078	
	COLÉGIO DOROTEIAS	– Joaquim Távora – CEP: 60055-	
24	(ATUAL UNINASSAU)	171 – Fortaleza – CE	2012
		Av. João Pessoa, 5609 – Damas –	
25	IMPARH	CEP: 60435-682 – Fortaleza – CE	2012
		Rua Barão do Rio Branco, 20 –	
	SANTA CASA DA	Centro – CEP: 60025-060 –	
26	MISERICÓRDIA	Fortaleza – CE	2012
	PAVIMENTO DA RUA	Rua José Avelino – Centro – CEP:	
27	JOSÉ AVELINO	60060-182 – Fortaleza – CE	2012

ANEXO C – RELAÇÃO DE BENS REGISTRADOS EM CARÁTER DEFINITIVO

	BENS REGISTRADOS EM CARÁTER DEFINITIVO			
	NOME	LIVRO	ANO DO REGISTRO	
1	FARMÁCIA OSWALDO CRUZ	LIVRO DOS LUGARES	2012	
2	FESTEJOS DE IEMANJÁ	LIVRO DAS CELEBRAÇÕES	2018	
3	FESTEJOS DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES	LIVRO DAS CELEBRAÇÕES	2012	
4	IGREJA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES	LIVRO DOS LUGARES	2012	
5	MARACATU	LIVRO DAS CELEBRAÇÕES	2016	

ANEXO D – RELAÇÃO DE BENS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO

	BENS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO		
	NOME	ENDEREÇO	
		Rua Quinze de Novembro, 9 – Parangaba –	
1	BAR AVIÃO	CEP: 60421-035 – Fortaleza – CE	
		Rua Liberato Barroso, 555 – Centro – CEP:	
2	LORD HOTEL	60030-160 – Fortaleza – CE	
	CASA DA CÂMARA DA VILLA DE		
	ARRONCHES E INTENDÊNCIA		
	MUNICIPAL DA	Av. Carlos Amora, s/n – Parangaba – CEP:	
3	VILLA DE PORANGABA	60740-101 – Fortaleza – CE	
		Rua Rodrigues Júnior, 364 – Centro – CEP:	
4	CASA FREI TITO DE ALENCAR	60060-000 – Fortaleza – CE	
	BANGALÔ DE ARISTIDES	Av. Filomeno Gomes, 742 – Jacarecanga –	
5	CAPIBARIBE	CEP: 60010-281 – Fortaleza – CE	
	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO	Rua Wenefrido Melo, 88 – Mondubim –	
6	PERPÉTUO SOCORRO	CEP: 60762-410 – Fortaleza – CE	
	CAPELA DO SAGRADO CORAÇÃO		
	DE JESUS – ASILO DE	Av. João Pessoa, s/n – Parangaba – CEP:	
7	PARANGABA	60425-682 – Fortaleza – CE	
	V BATALHÃO DA POLÍCIA	Rua Antônio Pompeu, 555 – José Bonifácio	
8	MILITAR	– CEP: 60040-000 – Fortaleza – CE	
	CASA ANTIGA DA RUA	Rua Franklin Távora, 144 – Centro – CEP:	
9	FRANKLIN TÁVORA	60150-110 – Fortaleza – CE	
10	CAIXAS-D'ÁGUA DO BENFICA	atrás da Faculdade de Direito da UFC	
	CÍRCULO OPERÁRIO DO	Rua Aquiles Boris, 17 – Montese – CEP:	
11	MONTESE	60420-310 – Fortaleza – CE	
	COLÉGIO MILITAR DE	Av. Santos Dumont, 485 – Aldeota – CEP:	
12	FORTALEZA	60150-160 – Fortaleza – CE	
	CASA NA RUA FLORIANO	Rua Floriano Peixoto, 137 – Centro – CEP:	
13	PEIXOTO	60025-130 – Fortaleza – CE	

		Rua Padre Mororó, 487 – Centro – CEP:
14	CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA	60015-220 – Fortaleza – CE
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO	
	PESSOAL DA REDE DE VIAÇÃO	Rua Senador Alencar, 596 – Centro – CEP:
15	CEARENSE	60030-050 – Fortaleza – CE
		Rua Major Facundo, 2 – Centro – CEP:
16	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	60025-100 – Fortaleza – CE
	PROCURADORIA DA UNIÃO NO	Rua Guilherme Rocha, 1342 – Centro –
17	ESTADO DO CEARÁ	CEP: 60030-141 – Fortaleza – CE
		Rua Guilherme Rocha, 1451 – Centro –
18	BANGALÔ AMARELO	CEP: 60030-141 – Fortaleza – CE
		Av. Francisco Sá, 1743, 1743 A, 1743 B,
		1771, 1771 A, 1771 B – Jacarecanga – CEP:
19	VILA FILOMENO	60010-450 – Fortaleza – CE
		Rua São Paulo, 1889 – Jacarecanga – CEP:
20	CASA DO ACRÍSIO	60010-442 – Fortaleza – CE
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS	
	MOTORISTAS DO ESTADO DO	Rua Major Facundo, 1263 – Centro – CEP:
21	CEARÁ	60025-101 – Fortaleza – CE
	PRÉDIO NA AVENIDA FRANCISCO	Av. Francisco Sá, 2235 – Jacarecanga –
22	SÁ	CEP: 60010-450 – Fortaleza – CE
	PRÉDIO NA RUA MAJOR	Rua Major Facundo, 1154 – Centro – CEP:
23	FACUNDO	60025-101 – Fortaleza – CE
		Rua Clarindo de Queiroz, 583 – Centro –
24	ASSOCIAÇÃO DOS MERCEEIROS	CEP: 60035-130 – Fortaleza – CE
	CASA NA RUA CLARINDO DE	Rua Clarindo de Queiroz, 615 – Centro –
25	QUEIROZ, 615	CEP: 60035-130 – Fortaleza – CE
	CASA NA RUA DA ASSUNÇÃO,	Rua da Assunção, 398 – Centro – CEP:
26	398	60050-010 – Fortaleza – CE
	CASA NA RUA DA ASSUNÇÃO,	Rua da Assunção, 390 – Centro – CEP:
27	390	60050-010 – Fortaleza – CE
	PRÉDIO NA RUA SANTO INÁCIO,	Rua Santo Inácio, 596 – Moura Brasil –
28	596	CEP: 60010-090 – Fortaleza – CE

	CASA NA RUA VINTE E CINCO DE	Rua Vinte e Cinco de Março, 747 – Centro
29	MARÇO, 747	– CEP: 60060-120 – Fortaleza – CE
		Rua Nogueira Acioli, 805 – Aldeota – CEP:
30	IGREJA DO CRISTO REI	60110-140 – Fortaleza – CE
	IMÓVEL NA AVENIDA	Av. Imperador, 1313 – Centro – CEP:
31	IMPERADOR, 1313	60015-052 – Fortaleza – CE
	VILA NA RUA VINTE E CINCO DE	Rua Vinte e Cinco de Março, 1028, 1034,
	MARÇO (NÚMEROS 1028, 1034,	1036 e 1042 – Centro –
32	1036 E 1042)	CEP: 60060-120 – Fortaleza – CE
	IMÓVEL NA RUA VINTE E CINCO	Rua Vinte e Cinco de Março, 964 – Centro
33	DE MARÇO, 964	– CEP: 60060-120 – Fortaleza – CE
	IMÓVEL NA AVENIDA SANTOS	Av. Santos Dumont, 938 – Centro – CEP:
34	DUMONT, 938	60150-160 – Fortaleza – CE
	IMÓVEL NA AVENIDA SANTOS	Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – CEP:
35	DUMONT, 1020	60150-160 – Fortaleza – CE
	IMÓVEL NA AVENIDA SANTOS	Av. Santos Dumont, 1028 – Centro – CEP:
36	DUMONT, 1028	60150-160 – Fortaleza – CE
	IMÓVEL NA AVENIDA SANTOS	Av. Santos Dumont, 1112 – Centro – CEP:
37	DUMONT, 1112	60150-160 – Fortaleza – CE
	COLÉGIO EXTERNATO SÃO	Rua Vinte e Cinco de Março, 407 – Centro
38	VICENTE DE PAULO	– CEP: 60060-120 – Fortaleza – CE
	IGREJA NOSSA SENHORA DO	Rua Guilherme Rocha, 536 – Centro – CEP:
39	PATROCÍNIO	60030-140 – Fortaleza – CE
		Av. Presidente Castelo Branco, 600 –
	IGREJA DE SANTA EDWIGES E A	Moura Brasil –
40	ESTÁTUA DE SANTA EDWIGES	CEP: 60010-000 – Fortaleza – CE
	IMÓVEL RESIDENCIAL NO	Rua Eusébio de Queiroz, 1591 – Montese –
41	MONTESE	CEP: 60410-224 – Fortaleza – CE
	SEMINÁRIO SALVATORIANO	
	(ANTIGO COLÉGIO EVOLUTIVO	
	DA PARANGABA E	Rua Germano Franck, 613 – Parangaba –
42	ATUAL UNINASSAU)	CEP: 60740-020 – Fortaleza – CE

		Rua Guilherme Rocha, 172 – Centro – CEP:
43	HOTEL EXCELSIOR	60030-140 – Fortaleza – CE
		Rua Antônio Augusto, 149, 185, 205 e 235
	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	– Praia de Iracema –
44	IRACEMA	CEP: 60110-370 – Fortaleza – CE
		Rua Coronel Ferraz, 30, 62 e 76 – Centro –
45	EDIFÍCIO DONA BELA	CEP: 60060-150 – Fortaleza – CE
		Rua dos Arariús, 9 – Praia de Iracema –
46	EDIFÍCIO SÃO PEDRO	CEP: 60060-320 – Fortaleza – CE
	ESCOLA DE MÚSICA LUIZ	Rua Solon Pinheiro, 60 – Centro – CEP:
47	ASSUNÇÃO	60050-040 – Fortaleza – CE
	CASA NA RUA GENERAL	Rua General Sampaio, 1406 – Centro –
48	SAMPAIO	CEP: 60020-031 – Fortaleza – CE
		Centro (Escola Jesus, Maria e José, Colégio
		Justiniano de Serpa,
	CONJUNTO EDUCACIONAL DO	Colégio Imaculada Conceição e Igreja do
49	CENTRO	Pequeno Grande)
		Ruas Dom Expedito Lopes, Tibúrcio
		Cavalcante, Nunes Valente e Av. Antônio
50	VILA ESTÂNCIA VICENTINA	Sales – Dionísio Torres – Fortaleza – CE